

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora



Macapá-Amapá
16 de Maio de 2011 - Segunda feira
Circulação: 17.05.2011 às 11:00h
Tiragem: 800 exemplares com 40 páginas
Nº 4982

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 1.541 DE 16 DE MAIO DE 2011

Altera a estrutura administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, criando a "Ouvidoria de Contas", e altera a redação dos arts. 2º e 6º, os itens 1, 2 e 3 do Anexo II, e a Tabela do Anexo VI da Lei nº 905, de 20 de julho de 2005, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada na estrutura do Tribunal de Contas do Estado do Amapá a Ouvidoria de Contas, órgão de diálogo com a sociedade civil diretamente ligado ao Gabinete da Presidência, TCDAS - 5.

Parágrafo único. A competência e a composição do órgão referido no caput deste artigo serão regulamentadas por Resolução própria do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, exceto o Cargo de Ouvidor de Contas, que será exercido por um Conselheiro, que não seja membro da Mesa.

Art. 2º Fica alterada a denominação da Diretoria da Área de Controle Interno, prevista no inciso XVI, do art. 2º, da Lei nº 905, de 20 de julho de 2005, para Assessoria de Controle Interno do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, referência TCDAS - 5.

Parágrafo único. A competência e a composição do órgão referido no caput deste artigo serão regulamentadas por Resolução própria do Tribunal de Contas do Estado do Amapá.

Art. 3º Fica extinto na estrutura do Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Amapá o cargo de Chefe de Gabinete, Referência TCDAS-6, previsto no art. 6º, item 1.1, da Lei nº 905, de 20 de julho de 2005.

Art. 4º Os cargos de Chefe de Gabinete tratados nos itens 2 e 3, do Anexo II, da Lei nº 905, de 20 de julho de 2005, passam a ser reequadrados na Referência TCDAS-6.

Art. 5º A Tabela de Vencimentos dos Cargos Comissionados e das Funções de Confiança, constantes do Anexo VI da Lei nº 905, de 20 de julho de 2005, passa a vigorar conforme abaixo:

Lei nº 1.541 de 16 de maio de 2011

"ANEXO VI

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS COMISSIONADOS E DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA

REFERÊNCIA	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)	PERCENTUAL DE REPRESENTAÇÃO	GRATIFICAÇÃO (R\$)
TCDAS-1	567,58	60%	-
TCDAS-2	1.079,57	70%	-
TCDAS-3	1.349,49	80%	-
TCDAS-4	1.686,88	90%	-
TCDAS-5	1.874,31	100%	-
TCDAS-6	2.342,89	100%	-
TCDAS-7	3.220,00	100%	-
TCFEC-1	-	-	295,31
TCFEC-2	-	-	472,50
TCFEC-3	-	-	502,94
TCFEC-4	-	-	629,22
TCFEC-5	-	-	754,39"

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta do orçamento do Tribunal de Contas do Estado Amapá.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 16 de maio de 2011

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

LEI Nº 1.542 DE 16 DE MAIO DE 2011

Dispõe sobre a criação do Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, como instrumento oficial de comunicação dos atos e decisões do referido órgão, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, como instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação de seus atos administrativos e suas decisões.

PODER EXECUTIVO

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Regina Reis Fróes Pereira (interina)
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Coaraci Macial Gabriel
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Alex Sandro Silva Nazaré
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Telma Adriana Nery Paiva
Secretaria Extraord. de Políticas Afro-Descendentes: Marilda Leite Pereira

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Kelson de Freitas Vaz
Gabinete de Segurança Institucional: Cel. PM. Jorge Furtado Correa
Auditoria Geral: José Maurício Coutinho Vianna
Procuradoria Geral: Márcio Alves Figueira
Defensoria Pública: Ivanci Magno de Oliveira
Polícia Militar: Cel. PM Pedro Paulo da Silva Rezende
Polícia Civil: Tito Guimarães Neto
Corpo de Bombeiros: Cel. BM Raimundo Américo Furtado de Miranda
Polícia Técnico-Científica: Odair Pereira Monteiro
Ouvidoria-Geral: Rivaldavia Miguel de Souza França

Secretários de Estado

Administração: Sebastião Cristovam Fortes Magalhães (interino)
Desenvolvimento Rural: José Roberto Afonso Pantoja
Cultura: José Miguel de Souza Cyrilo
Comunicação: Jacinta Maria Rodrigues de Carvalho Gonçalves
Ciência e Tecnologia: Antônio Cláudio Almeida de Carvalho
Desporto e Lazer: José Luiz Amaral Pigarilho
Educação: Miriam Alves Corrêa Silva
Receita Estadual: Cláudio Pinho de Santana
Indústria e Comércio: José Reinaldo Alves Picanço
Infraestrutura: Joel Banha Picanço
Meio Ambiente: Paulo Sérgio Sampaio Figueira
Planejamento, Orçamento e Tesouro: Juliano Del Castillo Silva
Saúde: Evandro Costa Gama
Segurança: Marcos Roberto Marques da Silva
Setrap: Sérgio Roberto Rodrigues de La-Rocque
Trabalho e Empreendedorismo: Sivaldo da Silva Brito
Turismo: Helena Pereira Colares
Mobilização Social: Ely da Silva Almeida

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Adap: Ivana Maria Antunes Moreira
Amprev: Elcio José de Souza Ferreira
SIAC - Super Fácil: Dário de Jesus Nascimento de Souza
EAP: Maria Izabel de Abulquerque Cambraia
Iapem: Nixon Kenedy Monteiro
Detran: Sgt. Alex João Costa Gomes
Diagro: Rosival Gonçalves de Albuquerque
Fcria: Dinete Regina Pantoja
Hemoap: Ivan Daniel da Silva Amanajás
IEPA: Augusto de Oliveira Júnior
IPEM: Aline Paranhos Varonil Gurgel
Jucap: Jean Alex de Sousa Nunes
Lacen: Fernando Antônio de Medeiros
Pescap: João Bosco Alfaia Dias
Procon: Maria Nilza Amaral de Araújo
Prodap: José Alípio Diniz de Moraes Júnior
RDM: Juliana Alves Coutinho Alexopulos
Rurap: Max Ataliba Ferreira Pires
IMAP: Maurício Oliveira de Souza
ARSAP:
IEF: Ana Margarida Castro Euler
UEAP: Maria Lúcia Teixeira Borges
Fundação Tumucumaque: Jadson Luis Rebelo Porto

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Sávio José Peres Fernandes
Caesa: Ruy Guilherme Smith Neves
CEA: José Ramalho de Oliveira
Gasap: Rubens Celestino Rodrigues Gemaque

Art. 2º O Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de que trata esta Lei, substitui a versão impressa das publicações oficiais e será veiculado sem custos, na página eletrônica do Tribunal de Contas do Estado do Amapá na rede mundial de computadores - Internet, no endereço eletrônico <http://www.tce.ap.gov.br>, sendo garantida gratuitamente sua consulta pelos interessados, independentemente de prévio cadastramento.

§ 1º Os sistemas a serem desenvolvidos pelos órgãos do Tribunal de Contas deverão usar, preferencialmente, programas com código aberto, acessíveis ininterruptamente por meio da rede mundial de computadores, priorizando-se a sua padronização.

§ 2º A implementação do Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado será regulamentada por meio de Resolução Normativa e precedida de ampla divulgação, sendo o ato administrativo correspondente publicado durante 30 (trinta) dias no Diário Oficial do Estado do Amapá.

§ 3º O ato administrativo deverá observar o seguinte:

I - a data da publicação será sempre o primeiro dia útil seguinte ao da inserção e divulgação da informação no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado;

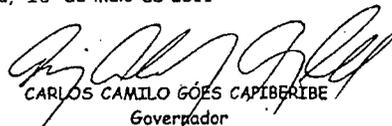
II - o prazo será automaticamente suspenso quando, por motivos técnicos, o Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado tornar-se indisponível, restabelecendo-se a contagem no dia útil seguinte à sua efetiva disponibilidade.

Art. 3º As edições do Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado atenderão aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Tribunal de Contas do Estado do Amapá.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor 30 (trinta) dias após a data da sua publicação.

Macapá, 16 de maio de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

LEI Nº 1.543 DE 16 DE MAIO DE 2011

Torna obrigatória a divulgação de informações sobre veículos apreendidos por autoridade policial.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Estado divulgará, por meio do órgão oficial dos poderes do Estado e de sistemas informatizados de comunicação de dados, a intervalos não inferiores a 90 (noventa) dias, relação dos veículos apreendidos por autoridade policial sob suspeita de terem sido roubados ou furtados.

§ 1º A relação a que se refere o *caput* deste artigo conterá, sempre que possível, dados relativos ao modelo, à cor predominante e aos números do chassi e da placa dos veículos apreendidos desde a última divulgação.

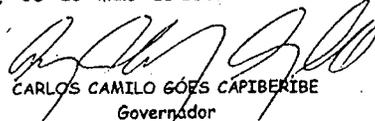
§ 2º A cópia da relação publicada no órgão oficial dos Poderes do Estado será afixada em todas as delegacias de trânsito do Estado, em local que possibilite ao público fácil acesso e visualização.

§ 3º A primeira relação divulgada, após a publicação desta Lei, conterá informações referentes aos veículos apreendidos nos 90 (noventa) dias anteriores a sua divulgação.

Art. 2º Sempre que for possível sua identificação, o proprietário será notificado pela autoridade responsável, da apreensão do veículo, por meio de correspondência registrada.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 16 de maio de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

MENSAGENS

MENSAGEM Nº 021/11 - GEA

VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 0026/10-AL

Senhor Presidente:

Tenho a elevada honra de dirigir-me a Vossa Excelência e aos demais Deputados que integram essa Casa Legislativa e comunicar que, na conformidade do disposto no § 1º, do Art. 107, da Constituição do Estado do Amapá, **vetei totalmente** o Projeto de Lei nº 0026/2010-AL, de autoria do ilustre Deputado Manoel Brasil, que autoriza o Poder Executivo Estadual a construir e implantar o Hospital da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar e dá outras providências, em virtude de inconstitucionalidade, conforme a seguir explicitado.

RAZÕES DO VETO:

O Projeto de Lei nº 0026/10-AL, a um só tempo, contraria vários preceitos da Constituição do Estado do Amapá que dizem respeito à independência dos Poderes, uma vez que implica em invasão da competência privativa e da competência exclusiva do Governador do Estado, preconizadas no Art. 104, parágrafo único, inciso V; art. 105, inciso I; e art. 119, incisos I e XXV, todos da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista que a construção e implantação do Hospital da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar, embora seja norma de elevado alcance social, diz respeito tão somente a atribuições administrativas típicas de Secretarias de Estado.

Assim, na contramão do que estabelece a Constituição Estadual, a edição de lei de autoria parlamentar que adentra na competência constitucional do Chefe do Poder Executivo, conforme se verifica no presente projeto, não pode ingressar o ordenamento jurídico estadual por contrariar expressamente diversos preceitos constitucionais, razão pela qual não há outro caminho senão o veto total.

Resta flagrante que o Projeto de Lei, em apreço, pelo fato de ser decorrente da iniciativa parlamentar, por via transversa, adentra na organização e funcionamento da administração estadual, conforme previsão no art. 119, incisos I e XXV da Constituição do Estado, *verbis*:

"Art. 119. Compete privativamente ao Governador do Estado, além de outras atribuições previstas nesta Constituição.

I - representar o Estado nas suas relações jurídicas, políticas e administrativas, exercendo, com o auxílio dos Secretários de Estado, a direção superior da administração;

.....OMISSIS.....

XXV - dispor mediante decreto sobre:

a organização e o funcionamento da administração estadual quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos."

Vício de igual proporção também ocorre no campo da iniciativa de leis, pois há visível ofensa ao previsto no inciso V do parágrafo único do art. 104, da Constituição Estadual, que assim estabelece:

"Art. 104.OMISSIS.....

Parágrafo único. São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que disponham sobre:

.....OMISSIS.....

V- criação, estruturação e atribuições das Secretarias de Estado e órgãos da administração pública estadual

(grifo nosso)."

Mais grave, ainda, é que o projeto de lei de iniciativa parlamentar cria despesas para o Poder Executivo sem a correspondente identificação da fonte de custeio, ferindo também o que dispõe o art. 105, I, da Constituição do Estado, abaixo transcrito:

"Art. 105. Não será admitido aumento de despesa prevista:

I - nos projetos de iniciativa-exclusiva do Governador do Estado, ressalvado o disposto no art. 176, §§ 3º e 4º, desta Constituição."

Não se está aqui a afirmar que os valorosos policiais militares e bombeiros militares não mereçam um hospital específico para atender a eles e aos seus familiares, contudo, na atual conjuntura, qualquer ampliação na rede de saúde estadual deve se destinar ao atendimento de todos e não a um grupo determinado, considerando que a grande maioria da população do Estado depende exclusivamente dos serviços públicos de saúde.

Nunca é demais lembrar que a edificação de prédios destinados ao funcionamento de repartições públicas se inserem no bojo das atribuições típicas de secretarias de estado integrantes da estrutura administrativa estadual, não sendo lícito ao Poder Legislativo interferir no âmbito interno do Poder Executivo, uma vez que implica em grave ofensa à independência e à harmonia existente entre os Poderes, tal qual concebida como princípio federativo e cláusula pétrea prevista no Art. 2º da Constituição Cidadã de 1988, cuja repetição obrigatória está contida nos §§ 2º e 3º, do Art. 1º e no inciso V, do Art. 2º da Constituição do Estado do Amapá, *verbis*:

"Art. 1º O Estado do Amapá, integrante da República Federativa do Brasil, rege-se por esta Constituição e pelas Leis que adotar, observado os princípios da Constituição Federal, nos limites de sua autonomia e no território de sua jurisdição.

§ 2º São poderes do Estado, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.

§ 3º Salvo as exceções previstas nesta Constituição é vedado a qualquer dos Poderes delegar atribuições, e quem for investido na função de um deles não poderá exercer a de outro.

Art. 2º São princípios fundamentais do estado, dentre outros constantes, expressa ou implicitamente na Constituição Federal, os seguintes:

V - Separação e livre exercício dos Poderes."

Deste modo, de nada vale a tentativa do legislador estadual em tentar driblar essa inconstitucionalidade, quando inseriu cláusula genérica no Art. 2º do Projeto de Lei, prevendo que "o Poder Executivo fará incluir nas propostas orçamentárias anuais, inclusive nas relativas ao Plano Plurianual, dotações suficientes à cobertura necessária à execução e implantação do referido hospital, bem como das responsabilidades financeiras do Estado, decorrentes da execução desta Lei Autorizativa". Tal previsão legislativa, além de não satisfazer a exigência da norma constitucional, pois não especifica e detalha quais recursos custearão a nova despesa que pretende criar, representa, na realidade, uma ilegalidade e ato atentatório contra a liberdade e discricionariedade que tem o Poder Executivo de elaborar os seus orçamentos e definir em que ações serão aplicados os recursos públicos sob sua responsabilidade, respeitadas as vinculações constitucionais.

De outra banda, conforme já mencionado, há que se considerar, também, que como o legislador estadual não indicou a fonte de recursos para suportar os novos encargos que adviriam da implementação da ação pública prevista no projeto de lei *sub* análise. Deste modo, não haveria outra alternativa, senão o remanejamento de recursos de outros setores, sacrificando, assim, o plano de governo previsto para a gestão governamental.

É de conhecimento público que o Estado do Amapá, ai incluídos todos os seus Poderes, não está desatento ou indiferente aos problemas ligados à necessidade de melhoria da qualidade de vida da população, sob

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Fábio da Silva Fonseca
Diretor
Eurivaldo José Pantoja Soeiro
Chefe da Divisão Administrativa
Leila Lima de Almeida
Chefe da Divisão de Comercialização
Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Chefe da Divisão Industrial
Membro da ABIO - Associação Brasileira de
Imprensa Oficiais
Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103.
Bairro São Lázaro Macapá-AP.
CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137
3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

REMESSA DE MATÉRIA
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS
SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,
12cm DE LARGURA PARA DUAS
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS
E QUADROS.

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
02	ASSINATURA C/ REMESSA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00

Acesso ao Diário: www.sead.ap.gov.br

PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar	R\$ 5,00
Exemplar Atrasado	R\$ 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão.....	R\$ 5,50
Centímetro para Compor	R\$ 8,00
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

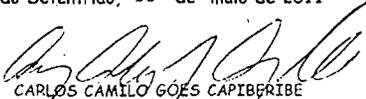
HORÁRIO DE ATENDIMENTO
DAS 07:30 às 12:00 horas
DAS 14:30 às 18:00 horas

todos os aspectos, inclusive no que diz respeito à área da saúde. Tanto assim, que mesmo com as limitações de recursos, diversas ações administrativas já são empreendidas com o fim proporcionar melhor atendimento nas casas de saúde existentes. Nesse compasso, já foi ampliado os números de leitos nos hospitais da rede estadual, assim está programada a conclusão do hospital da zona norte da capital e edificação de outros novos, os quais destinar-se-ão a contemplar toda a população e não apenas um segmento específico.

Convém destacar, também, que para se por um hospital em funcionamento são necessárias diversas outras despesas, dentre essas a contratação de pessoal especializado, o que somente poderá ser efetivado após a criação dos cargos por lei específica e realização de concurso público, conforme impõe a legislação vigente. Além disso, é mezinho que a realização de tais dispêndios requerem previsão orçamentária e um planejamento adequado, o que demandaria lapso temporal considerável, sendo, portanto, inviável o projeto de lei, pois trata-se de atribuição típica do Poder Executivo, que diz respeito à organização administrativa do Estado.

Por estas razões, **veto totalmente** o Projeto de Lei mencionado, para o qual peço a acolhida de Vossa Excelência e dos demais Deputados que honram essa Assembleia Legislativa do Estado.

Palácio do Setentrião, 16 de maio de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETOS

DECRETO Nº 2750 DE 16 DE MAIO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1050/2011-SESA,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Maru Jorge de Pinho** do cargo em comissão de Chefe da Coordenadoria de Enfermagem/HM, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 01 de maio de 2011.

Macapá, 16 de maio de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2751 DE 16 DE MAIO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1050/2011-SESA,

RESOLVE:

Nomear **Milene Melém Assunção** para exercer o cargo em comissão de Chefe da Coordenadoria de Enfermagem/HM, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 01 de maio de 2011.

Macapá, 16 de maio de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2752 DE 16 DE MAIO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998, de acordo com o Decreto nº 0113, de 15 de janeiro de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº

1029/2011-6AB/SESA,

RESOLVE:

Nomear **Daniele Vasco Santos** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 16 de maio de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2753 DE 16 DE MAIO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 0684, de 24/01/11, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1252/2011-SESA,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Patrícia do Socorro Mendonça** do cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividade Jurídico-Administrativa do Projeto "Suporte Jurídico e Administrativo", Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 16 de maio de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2754 DE 16 DE MAIO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 0684, de 24/01/11, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1252/2011-SESA,

RESOLVE:

Nomear **Deire Sandre Correa** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividade Jurídico-Administrativa do Projeto "Suporte Jurídico e Administrativo", Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 16 de maio de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

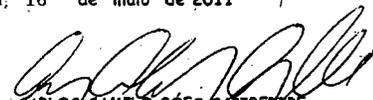
DECRETO Nº 2755 DE 16 DE MAIO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998, e tendo em vista o contido no Ofício nº 960/2011-SESA,

RESOLVE:

Nomear **Augusto Cezar Tavares Baireto** para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 16 de maio de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

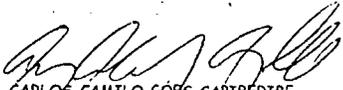
DECRETO N° 2756 DE 16 DE MAIO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei n° 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto n° 0684, de 24/01/11, e tendo em vista o contido no Ofício n° 1265/2011-SESA,

RESOLVE:

Exonerar Ana Regina Brito Nunes do cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto "Suporte Jurídico e Administrativo", Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 16 de maio de 2011



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO N° 2757 DE 16 DE MAIO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei n° 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto n° 0684, de 24/01/11, e tendo em vista o contido no Ofício n° 1265/2011-SESA,

RESOLVE:

Nomear Lorena Gemaque dos Santos para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto "Suporte Jurídico e Administrativo", Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 16 de maio de 2011



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO N° 2758 DE 16 DE MAIO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei n° 0417, de 17 de abril de 1998, e tendo em vista o contido no Ofício n° 0993/2011-SESA,

RESOLVE:

Exonerar Valdício de Souza Nascimento do cargo em comissão de Chefe da Unidade de Compras/DAA/CAG, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 16 de maio de 2011



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

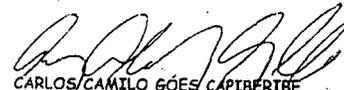
DECRETO N° 2759 DE 16 DE MAIO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei n° 0417, de 17 de abril de 1998, e tendo em vista o contido no Ofício n° 0993/2011-SESA,

RESOLVE:

Nomear Fábio Alex Leite dos Santos para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Compras/DAA/CAG, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 16 de maio de 2011



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

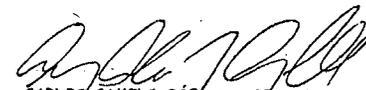
DECRETO N° 2760 DE 16 DE MAIO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei n° 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto n° 0666, de 24/01/11, e tendo em vista o contido no Ofício n° 985/2011-SESA,

RESOLVE:

Exonerar Raimundo Antonio dos Santos do cargo em comissão de Gerente de Eventos em Saúde do Projeto "Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde", Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 12 de abril de 2011.

Macapá, 16 de maio de 2011



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

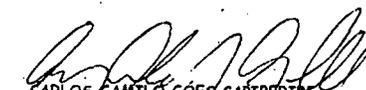
DECRETO N° 2761 DE 16 DE MAIO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei n° 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto n° 0666, de 24/01/11, e tendo em vista o contido no Ofício n° 985/2011-SESA,

RESOLVE:

Nomear Araciara Viana Macedo para exercer o cargo em comissão de Gerente de Eventos em Saúde do Projeto "Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde", Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 12 de abril de 2011.

Macapá, 16 de maio de 2011



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO N° 2762 DE 16 DE MAIO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei n° 0417, de 17 de abril de 1998, e tendo em vista o contido no Ofício n° 1058/2011-SESA,

RESOLVE:

Exonerar Maria do Socorro de Jesus Dias Gomes do cargo em comissão de Chefe da Coordenadoria de Enfermagem/HCA, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 16 de maio de 2011



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO N° 2763 DE 16 DE MAIO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei n° 0417, de 17 de abril de 1998, e tendo em vista o contido no Ofício n° 1058/2011-SESA,

RESOLVE:

Nomear Maria das Graças da Silva Nogueira para exercer o cargo em comissão de Chefe da Coordenadoria de Enfermagem/HCA, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 16 de maio de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2764 DE 16 DE MAIO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998, de acordo com os Decretos nºs 2361 e 2362, de 31 de julho de 2006, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1034/2011-SESA,

RESOLVE:

Nomear Francisca Evaneide Alves, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, Classe 2ª, Padrão V, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Chefe do Setor Financeiro/Unidade Administrativa/HM, Código CDI-1, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 16 de maio de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

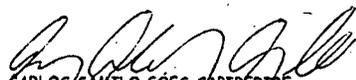
DECRETO Nº 2765 DE 16 DE MAIO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0994/2011-SESA,

RESOLVE:

Exonerar José Reinaldo Corrêa Coutinho da função comissionada de Chefe de Pessoal/HCAL, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 16 de maio de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2766 DE 16 DE MAIO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 0113, de 15/01/08, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0920/2011-SESA,

RESOLVE:

Nomear Gedelvan Costa do Nascimento, ocupante do cargo de Farmacêutico/Bioquímico, Classe 2ª, Padrão V, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividades Nivel III, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 16 de maio de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

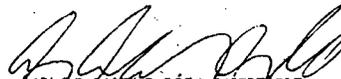
DECRETO Nº 2767 DE 16 DE MAIO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998, e tendo em vista o contido no Ofício nº 976/2011-SESA,

RESOLVE:

Exonerar Charles Marcelo Santana Rodrigues do cargo em comissão de Chefe do Centro de Reabilitação do Estado do Amapá, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 16 de maio de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2768 DE 16 DE MAIO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998, e tendo em vista o contido no Ofício nº 976/2011-SESA,

RESOLVE:

Nomear Lidiane Dias Alves para exercer o cargo em comissão de Chefe do Centro de Reabilitação do Estado do Amapá, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 16 de maio de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

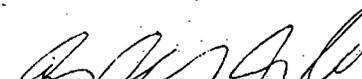
DECRETO Nº 2769 DE 16 DE MAIO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 0113, de 15 de janeiro de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 967/2011-GAB-SESA,

RESOLVE:

Exonerar Antonio Almeida Pinheiro da função comissionada de Coordenador de Enfermagem/Coordenadoria Regional de Saúde, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 16 de maio de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2770 DE 16 DE MAIO DE 2011

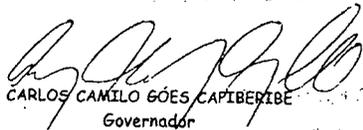
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 0113, de 15 de janeiro de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 967/2011-GAB-SESA,

RESOLVE:

Nomear Adalton da Costa Abreu, ocupante do cargo de Enfermeiro, Classe 3ª, Padrão VI, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Coordenador de Enfermagem/Coordenadoria Regional de Saúde, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 16 de maio de 2011.

DECRETO Nº 2774 DE 16 DE MAIO DE 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46 da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 0674 de 24/01/11, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1002/2011-SESA,

DECRETO Nº 2771 DE 16 DE MAIO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 0113, de 15 de janeiro de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 966/2011-GAB-SESA,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão da Gerência do Projeto "Controle Operacional da Assistência", da Secretaria de Estado da Saúde:

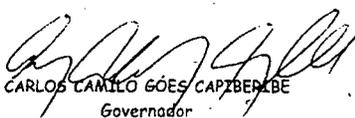
RESOLVE:

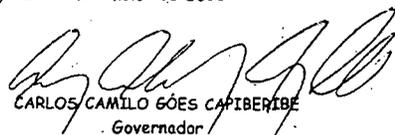
Exonerar Annie Chrysler Martel Barbosa da função comissionada de Chefe do Posto de Saúde/Coordenadoria Regional de Saúde, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Maria Santana de Almeida de Souza	Gerente Geral	CDS-3
Marcos Tadeu Boução da Silva	Gerente de Subgrupo de Atividades de Controle	CDS-2
Alex Rômulo Costa Picanço	Gerente de Subgrupo de Atividades de Avaliação	CDS-2

Macapá, 16 de maio de 2011

Macapá, 16 de maio de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2772 DE 16 DE MAIO DE 2011

DECRETO Nº 2775 DE 16 DE MAIO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 0113, de 15 de janeiro de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 966/2011-GAB-SESA,

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998, e tendo em vista o contido no Ofício nº 971/2011-SESA,

RESOLVE:

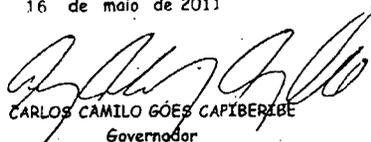
RESOLVE:

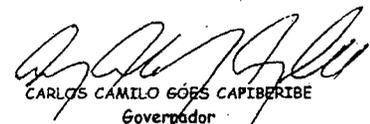
Nomear Socorro da Silva Lopes, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Classe 2ª, Padrão VI, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Chefe do Posto de Saúde/Coordenadoria Regional de Saúde, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Nomear Maura Braga Barbosa, ocupante do cargo de Auxiliar de Laboratório, Classe 2ª, Padrão V, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Administrativo/CREAP, Código CDI-1, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 16 de maio de 2011

Macapá, 16 de maio de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2773 DE 16 DE MAIO DE 2011

DECRETO Nº 2776 DE 16 DE MAIO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46 da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 0674 de 24/01/11, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1002/2011-SESA,

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 1994, de 15 de julho de 2004, e tendo em vista o contido no Ofício nº 430/2011-GAB/SETUR,

RESOLVE:

RESOLVE:

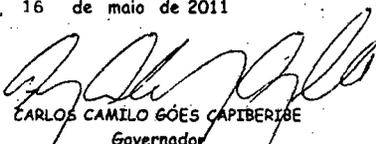
Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão da Gerência do Projeto "Controle Operacional da Assistência", da Secretaria de Estado da Saúde:

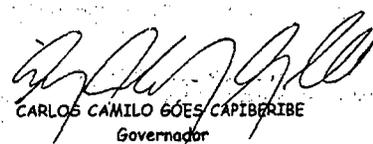
Exonerar Marcos Vinicius Maia Nunes do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Planejamento do Turismo, Código CDS-3, da Secretaria de Estado do Turismo, a contar de 04 de maio de 2011.

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Marcos Tadeu Boução da Silva	Gerente Geral	CDS-3
Eliane Magno de Araújo Santos	Gerente de Subgrupo de Atividades de Controle	CDS-2
Amaralnda Jose Bitencourt do Valle	Gerente de Subgrupo de Atividades de Avaliação	CDS-2

Macapá, 16 de maio de 2011

Macapá, 16 de maio de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO N° 2777 DE 16 DE MAIO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei n° 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto n° 1994, de 15 de julho de 2004, e tendo em vista o contido no Ofício n° 430/2011-GAB/SETUR,

RESOLVE:

Nomear Marlene Santana Ferreira para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Planejamento do Turismo, Código CDS-3, da Secretaria de Estado do Turismo, a contar de 04 de maio de 2011.

Macapá, 16 de maio de 2011



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

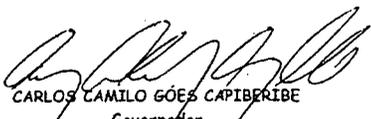
DECRETO N° 2778 DE 16 DE MAIO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei n° 0338, de 16 de abril de 1997, e tendo em vista o contido no Ofício n° 261/2011-GAB/RDM,

RESOLVE:

Exonerar Tamilton Cardoso Trintade do cargo em comissão de Chefe da Divisão Técnica, Código F6S-2, da Rádio Difusora de Macapá.

Macapá, 16 de maio de 2011



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO N° 2779 DE 16 DE MAIO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei n° 0338, de 16 de abril de 1997, e tendo em vista o contido no Ofício n° 262/2011-GAB/RDM,

RESOLVE:

Exonerar Manoel das Graças Almeida do cargo em comissão de Chefe da Unidade Técnico-Operacional/DT, Código F6S-1, da Rádio Difusora de Macapá.

Macapá, 16 de maio de 2011



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO N° 2780 DE 16 DE MAIO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do

Amapá, c/c a Lei n° 0338, de 16 de abril de 1997, e tendo em vista o contido no Ofício n° 263/2011-GAB/RDM,

RESOLVE:

Nomear Manoel das Graças Almeida para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão Técnica, Código F6S-2, da Rádio Difusora de Macapá.

Macapá, 16 de maio de 2011



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO N° 2781 DE 16 DE MAIO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei n° 1.246, de 10 de julho de 2008, e tendo em vista o contido no Memo n° 60/2011-NAF/GAB-GOV,

RESOLVE:

Nomear Antonia Pereira Ramos, ocupante do cargo de Agente de Portaria, Classe S, Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nivel II/Unidade de Administração/Núcleo Administrativo-Financeiro, Código CDI-2, do Gabinete do Governador.

Macapá, 16 de maio de 2011



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO N° 2782 DE 16 DE MAIO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei n° 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto n° 1967, de 23/03/11, e tendo em vista o contido no Ofício n° 0280/2011-GAB/SETE,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão da Gerência do Projeto "Ações Administrativas e Financeiras da Casa do Artesão", da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, a contar de 01 de abril de 2011:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Raimunda Barbosa da Silva	Gerente Geral	CDS-2
Ramon Farias Santana Oliveira	Gerente de Subgrupo de Apoio Financeiro da Casa do Artesão	CDS-1

Macapá, 16 de maio de 2011



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO N° 2783 DE 16 DE MAIO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do

Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 1968, de 23/03/11, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0280/2011-6AB/SETE.

RESOLVE:

Nomear Eleuzes Regiane Paloes Cardoso para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto "Apoio aos Programas de Geração de Emprego e Renda", Código CDS-2, da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, a contar de 18 de abril de 2011.

Macapá, 16 de maio de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

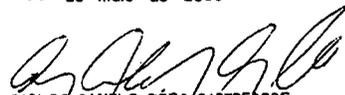
DECRETO Nº 2784 DE 16 DE MAIO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 1968, de 23/03/11, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0280/2011-6AB/SETE,

RESOLVE:

Nomear Kathleen Tavares da Silva para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Apoio aos Programas de Geração de Emprego e Renda", Código CDS-1, da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, a contar de 01 de abril de 2011.

Macapá, 16 de maio de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2785 DE 16 DE MAIO DE 2011

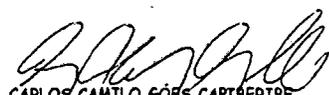
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 1970, de 23/03/11, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0280/2011-6AB/SETE,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão da Gerência do Projeto "Incentivo ao Programa Primeiro Emprego", da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, a contar de 01 de abril de 2011:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Luiz Roberto Braga Machado	Gerente Geral	CDS-2
Lino Rodrigo da Silva e Silva	Gerente de Subgrupo de Atividades	CDS-1

Macapá, 16 de maio de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2786 DE 16 DE MAIO DE 2011

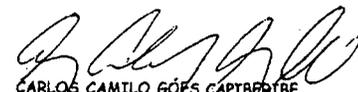
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 1969, de 23/03/11, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0280/2011-6AB/SETE,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão da Gerência do Projeto "Apoio e Gestão do Programa Amapá de Oportunidades", da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, a contar de 01 de abril de 2011:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Alessandra Melo Martins	Gerente Geral	CDS-2
Ilma Costa Mourão Fisbhen	Gerente de Subgrupo de Apoio à Central do Trabalhador Autônomo	CDS-1
Telmo Ramos Queiroz	Gerente de Captação de Vagas	CDS-1
Paulo Sérgio Carvalho de Melo	Gerente de Intermediação de mão-de-obra	CDS-1
Oswaldino da Silva Sales	Gerente de Subgrupo de Apoio ao Núcleo de Qualificação Profissional	CDS-1

Macapá, 16 de maio de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2787 DE 16 DE MAIO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 1969, de 23 de março de 2011, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0431/2011-6AB/SETE,

RESOLVE:

Nomear Manoel Jurandir Santos Gomes para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Apoio ao Núcleo de Programas Especiais do Projeto "Apoio e Gestão do Programa Amapá de Oportunidades", Código CDS-1, da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, a contar de 01 de maio de 2011.

Macapá, 16 de maio de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2788 DE 16 DE MAIO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Memo. nº 0239/2011-6SI,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 2436, de 13 de abril de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 4961, de 13 de abril de 2011, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

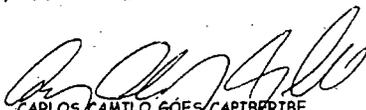
Onde se lê:

"Nomear ao Posto de 2º TEN QOA, pelo critério de Tempo de Serviço, o SUB TEN QPC Antonio Aragão da Silva, o qual passa a pertencer ao Quadro de Oficiais da Administração (QOA), da Polícia Militar do Amapá."

Leia-se:

"Nomear ao Posto de 2º TEN QOA, pelo critério de Tempo de Serviço, o SUB TEN QEP Antonio Aragão da Silva, o qual passa a pertencer ao Quadro de Oficiais da Administração (QOA), da Polícia Militar do Amapá."

Macapá, 16 de maio de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2789 DE 16 DE MAIO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o art. 53, da NPA (Normas para Elaboração de Procedimentos Administrativos no âmbito do CBMAP), aprovada pela Portaria nº 027/CORREG/CBMAP, de 30 de junho de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 003/2011-CBMAP,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 01 de maio de 2011, os termos do Decreto nº 2185, de 31 de março de 2011, publicado no DOE nº 4952, de 31 de março de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 16 de maio de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2790 DE 16 DE MAIO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no Ofício nº 1119/2011-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação nº 046/2011, publicado no DOE nº 4947, de 24 de março de 2011, e a consequente convocação da aprovada, de acordo com a ordem classificatória;

Considerando que após a participação em concurso público, a candidata preenche todos os requisitos necessários a assumir o cargo público para o qual foi aprovada;

Considerando, ainda, o acordo homologado em juízo referente ao Processo nº 0042355.18.2010.08.03.0001, da 4ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Mariana Adele Lucien da Silva para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Educador Social - NS Nutricionista, Classe "3ª", Padrão I, do Grupo Sócio Educativo e de Proteção, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 16 de maio de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2791 DE 16 DE MAIO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no Ofício nº 1119/2011-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação

nº 046/2011, publicado no DOE nº 4947, de 24 de março de 2011, e a consequente convocação do aprovado, de acordo com a ordem classificatória;

Considerando que após a participação em concurso público, o candidato preenche todos os requisitos necessários a assumir o cargo público para o qual foi aprovado;

Considerando, ainda, o acordo homologado em juízo referente ao Processo nº 00225677.69.2010.08.03.0001, da 5ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Jackson Rubens de Oliveira para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Monitor Sócio Educativo - NM, Classe "3ª", Padrão I, do Grupo Sócio Educativo e de Proteção, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 16 de maio de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

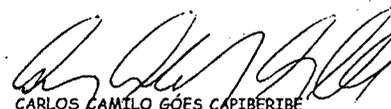
DECRETO Nº 2792 DE 16 DE MAIO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2011/27213,

RESOLVE:

Declarar vago o cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "C", Padrão I, Grupo Magistério, Cadastro nº 876232, ocupado pela servidora Piedade Lino Videira, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SEED, a contar de 01 de abril de 2011, na forma estabelecida no artigo 43, inciso IX, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá, 16 de maio de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2793 DE 16 DE MAIO DE 2011

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá, para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", do 2º TEN QOA PAULO ARMANDO GUEDES SOARES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010, e tendo em vista o teor do Processo nº 28740.000240/11-DIP,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "ex-offício", o 2º TEN QOA Paulo Armando Guedes Soares, pertencente à Polícia Militar do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, e art. 31, § 1º, da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, c/c o art. 50, incisos I, II e III, alínea "i"; art. 104, inciso II; inciso VII, do art. 106, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010, e em consonância com o previsto no art. 5º, da Lei Complementar nº 043, de 01 de outubro de 2007.

Art. 2º Os proventos devidos terão como base o que determinam os arts. 19; 20, incisos I, II, III, IV, V e VI; § 1º, inciso I, § 4º e 21, incisos I e VI e Parágrafo único, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, calculados sobre o soldo de 2º TEN PM.

Art. 3º A Diretoria de Pessoal da Polícia Militar do Amapá, efetuará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto no art. 102, inciso I, Parágrafo único e art. 103, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 16 de maio de 2011



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2794 DE 16 DE MAIO DE 2011

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá, para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", do 2º TEN QOA JACKSON DE SOUZA MONTEIRO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010, e tendo em vista o teor do Processo nº 28740.000239/11-DIP,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "ex-offício", o 2º TEN QOA Jackson de Souza Monteiro, pertencente à Polícia Militar do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, e art. 31, § 1º, da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, c/c o art. 50, incisos I, II e III, alínea "i"; art. 104, inciso II, inciso VII, do art. 106, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010, e em consonância com o previsto no art. 5º, da Lei Complementar nº 043, de 01 de outubro de 2007.

Art. 2º Os proventos devidos terão como base o que determinam os arts. 19; 20, incisos I, II, III, IV, V e VI; § 1º, inciso I, § 4º e 21, incisos I e VI e Parágrafo único, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, calculados sobre o soldo de 2º TEN PM.

Art. 3º A Diretoria de Pessoal da Polícia Militar do Amapá, efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto no art. 102, inciso I, Parágrafo único e art. 103, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 16 de maio de 2011



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2795 DE 16 DE MAIO DE 2011

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá, para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", do 2º TEN PM QOA PLÍNIO FERREIRA DA SILVA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010, e tendo em vista o teor do Processo nº 28740.000235/11-DIP,

DECRETA:

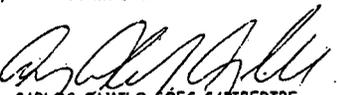
Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", o 2º TEN PM QOA Plínio Ferreira da Silva, pertencente à Polícia Militar do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, e art. 31, § 1º, da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, c/c os arts. 50, incisos I, II e III, alínea "i"; inciso II do art. 104; inciso VII do art. 106, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010.

Art. 2º Os proventos devidos terão como base o que determinam os arts. 19; 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I, § 4º e 21, incisos I e VI e Parágrafo único, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, calculados sobre o soldo de 2º TEN PM.

Art. 3º A Diretoria de Pessoal da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto no art. 102, inciso I, Parágrafo único e art. 103, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 16 de maio de 2011



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2796 DE 16 DE MAIO DE 2011

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá, para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", do 2º TEN PM QOA JOSÉ MARIA SANTANA GURJÃO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010, e tendo em vista o teor do Processo nº 28740.000266/11-DIP,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", o 2º TEN PM QOA José Maria Santana Gurjão, pertencente à Polícia Militar do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, e art. 31, § 1º, da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, c/c os arts. 50, incisos I, II e III, alínea "i"; art. 104, incisos II; inciso VII do art. 106, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010 e em consonância com o previsto no art. 5º, da Lei Complementar nº 043, de 01 de outubro de 2007.

Art. 2º Os proventos devidos terão como base o que determinam os arts. 19; 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I, § 4º e 21, incisos I e VI e Parágrafo único, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, calculados sobre o soldo de 2º TEN PM.

Art. 3º A Diretoria de Pessoal da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto no art. 102, inciso I, Parágrafo único e art. 103, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 16 de maio de 2011



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2797 DE 16 DE MAIO DE 2011

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá, para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", do 2º TEN PM QOA JOSÉ WILDISON RODRIGUES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010, e tendo em vista o teor do Processo nº 28740.000330/11-DIP,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", o 2º TEN PM QOA José Wildison Rodrigues, pertencente à Polícia Militar do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, e art. 31, § 1º, da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, c/c o art. 50, incisos I, II e III, alínea "i"; inciso II, do art. 104; inciso VII, do art. 106, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010.

Art. 2º Os proventos devidos terão como base o que determinam os arts. 19; 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I, § 4º e 21, incisos I e VI e Parágrafo único, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, calculados sobre o soldo de 2º TEN PM.

Art. 3º A Diretoria de Pessoal da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto no art. 102, inciso I, Parágrafo único e art. 103, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 16 de maio de 2011



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2798 DE 16 DE MAIO DE 2011

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá, para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", do CAP QOA CARLOS LIMA MARQUES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições

que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010, e tendo em vista o teor do Processo nº 28740.000233/11-DIP.

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "ex-offício", o CAP QOA Carlos Lima Marques, pertencente à Polícia Militar do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, e art. 31, § 1º, da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, c/c os arts. 50, incisos I, II e III, alínea "i"; 51 e 104, inciso II, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010.

Art. 2º Os proventos devidos terão como base o que determinam os arts. 19; 20, incisos I, II, III, IV, V e VI; § 1º, §§ 3º e 4º e 21, incisos I e VI e Parágrafo único, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, com proventos calculados sobre o soldo de CAP PM.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá, efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto no art. 102, inciso I, Parágrafo único e art. 103, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 16 de maio de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2799 DE 16 DE MAIO DE 2011

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá, para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", do 2º TEN PM QOA FRANCISCO DOS SANTOS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010, e tendo em vista o teor do Processo nº 28740.000270/11-DIP.

DECRETA:

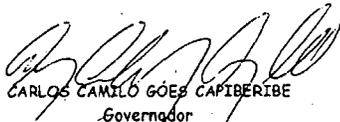
Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "ex-offício", o 2º TEN PM QOA Francisco dos Santos, pertencente à Polícia Militar do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, e art. 31, § 1º, da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, c/c o art. 50, incisos I, II e III, alínea "i"; art. 104, inciso II; inciso VII, do art. 106, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010, e em consonância com o previsto no art. 5º, da Lei Complementar nº 043, de 01 de outubro de 2007.

Art. 2º Os proventos devidos terão como base o que determinam os arts. 19; 20, incisos I, II, III, IV, V e VI; § 1º, inciso I, § 4º e 21, incisos I e VI e Parágrafo único, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, calculados sobre o soldo de 2º TEN PM.

Art. 3º A Diretoria de Pessoal da Polícia Militar do Amapá, efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto no art. 102, inciso I, Parágrafo único e art. 103, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 16 de maio de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2800 DE 16 DE MAIO DE 2011

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá, para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", do 2º TEN QOA ALMIR VENUTO DOS SANTOS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010, e tendo em vista o teor do Processo nº 28740.000144/11-DIP.

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "ex-offício", o 2º TEN QOA Almir Venuto dos Santos, pertencente à Polícia Militar do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, e art. 31, § 1º, da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, c/c o art. 50, incisos I, II e III, alínea "i"; inciso II, do art. 104; inciso VII, do art. 106, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010.

Art. 2º Os proventos devidos terão como base o que determinam os arts. 19; 20, incisos I, II, III, IV, V e VI; § 1º, inciso I, § 4º e 21, incisos I e VI e Parágrafo único, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, calculados sobre o soldo de 2º TEN PM.

Art. 3º A Diretoria de Pessoal da Polícia Militar do Amapá, efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto no art. 102, inciso I, Parágrafo único e art. 103, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 16 de maio de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2801 DE 16 DE MAIO DE 2011

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá, para a Reserva Remunerada "Ex-Offício", do MAJ QOA JOÃO SILVEIRA BARRETO FILHO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010, e tendo em vista o teor do Processo nº 28740.000227/11-DIP.

DECRETA:

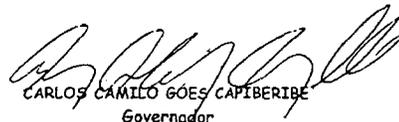
Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", o MAJ QOA João Silveira Barreto Filho, pertencente à Polícia Militar do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, e art. 31, § 1º, da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, c/c o art. 50, incisos I, II e III, alínea "i"; art. 51; art. 104, inciso II; art. 106, inciso VII e art. 138 da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010.

Art. 2º Os proventos devidos terão como base o que determinam os arts. 19; 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º; 21, incisos I e VI, Parágrafo único da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, calculados sobre o soldo de MAJ PM.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Estado do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto no art. 102, inciso I, Parágrafo único e art. 103, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 16 de maio de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2802 DE 16 DE MAIO DE 2011

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá, para a Reserva Remunerada "Ex-Offício", do MAJ QOA PAULO REGINALDO RAMOS DA CONCEIÇÃO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010, e tendo em vista o teor do Processo nº 28740.000229/11-DIP.

DECRETA:

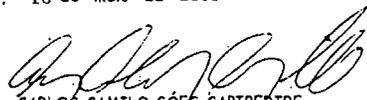
Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", o MAJ QOA Paulo Reginaldo Ramos da Conceição, pertencente à Polícia Militar do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, e art. 31, § 1º, da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, c/c o art. 50, incisos I, II e III, alínea "i"; art. 51; art. 104, inciso II; art. 106, inciso VII e art. 138 da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010.

Art. 2º Os proventos devidos terão como base o que determinam os arts. 19; 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º; 21, incisos I e VI. Parágrafo único da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, calculados sobre o soldo de MAJ PM.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Estado do Amapá efetuará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto no art. 102, inciso I, Parágrafo único e art. 103, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 16 de maio de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2803 DE 16 DE MAIO DE 2011

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá, para a Reserva Remunerada "A PEDIDO", do CEL QOC LUIZ ANTONIO VILHENA DE SOUZA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, e tendo em vista o teor do Processo nº 28740.000352/11-DIP,

DECRETA:

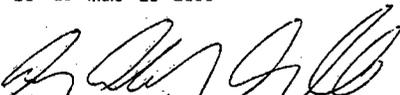
Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "A PEDIDO", o CEL QOC Luiz Antonio Vilhena de Souza, pertencente à Polícia Militar do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, e art. 31, § 1º, da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, c/c o art. 50, incisos I, II e III, alínea "I"; art. 104, inciso I e art. 105, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010.

Art. 2º Os proventos devidos terão como base o que determinam os arts. 19; 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I, § 4º; 21, incisos I e VI, Parágrafo único da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, calculados sobre o soldo de CEL PM.

Art. 3º A Diretoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Amapá efetuará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto no art. 102, inciso I, Parágrafo Único e art. 103, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 16 de maio de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2804 DE 16 DE MAIO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0874/2011-GAB/PGE,

RESOLVE:

Autorizar Márcio Alves Figueira, Procurador-Geral do Estado, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar de reunião com o Ministro do Supremo Tribunal Federal, no dia 16 de maio de 2011.

Macapá, 16 de maio de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2805 DE 16 DE MAIO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido nos Ofícios nºs 1066 e 1116/2011-GAB/DETRAN-AP,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do 2º SGT QPC Alex João Costa Gomes, Diretor do Departamento Estadual de Trânsito, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Natal-RN, a fim de participar do Encontro Nacional de Dirigentes de Órgãos de Trânsito, no período de 05 a 08 de maio de 2011.

Macapá, 16 de maio de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2806 DE 16 DE MAIO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido nos Ofícios nºs 1066 e 1116/2011-GAB/DETRAN-AP,

RESOLVE:

Homologar a designação da SUB TEN PM Mariadna Silva dos Santos, Diretora-Adjunta, pelo exercício, em substituição, do cargo de Diretor do Departamento Estadual de Trânsito, durante o impedimento do titular, no período de 05 a 08 de maio de 2011.

Macapá, 16 de maio de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2807 DE 16 DE MAIO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 252/11-DAA/GAB/RDM,

RESOLVE:

Autorizar Juliana Alves Coutinho Alexopulos, Gerente da Rádio Difusora de Macapá, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de São Paulo-SP, a fim de participar do Congresso promovido pela BRASILRADIOSHOW Congresso & Exposição de Equipamentos e Serviços, no período de 16 a 20 de maio de 2011.

Macapá, 16 de maio de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2808 DE 16 DE MAIO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 023/2011-FUNDAÇÃO TUMUCUMAQUE.

RESOLVE:

Autorizar **Jadson Luís Rebelo Porto**, Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Belo Horizonte-MG**, a fim de participar do Fórum Conjunto dos Conselhos Nacionais de Secretários Estaduais para Assuntos de CT&I e das Fundações de Amparo à Pesquisa - CONFAP, nos dias 30 e 31 de maio de 2011.

Macapá, 16 de maio de 2011


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

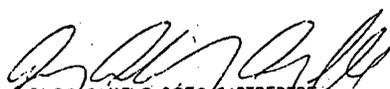
DECRETO Nº 2809 DE 16 DE MAIO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 023/2011-FUNDAÇÃO TUMUCUMAQUE.

RESOLVE:

Autorizar **Alice Bosque de Lima**, Chefe de Gabinete/Fundação Tumucumaque, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Belo Horizonte-MG**, a fim de participar do Fórum Conjunto dos Conselhos Nacionais de Secretários Estaduais para Assuntos de CT&I e das Fundações de Amparo à Pesquisa - CONFAP, nos dias 30 e 31 de maio de 2011.

Macapá, 16 de maio de 2011


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

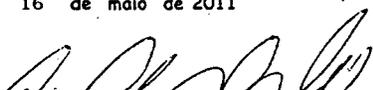
DECRETO Nº 2810 DE 16 DE MAIO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 023/2011-FUNDAÇÃO TUMUCUMAQUE.

RESOLVE:

Autorizar **João Luiz da Silva**, Coordenador Administrativo Financeiro/Fundação Tumucumaque, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Belo Horizonte-MG**, a fim de participar do Fórum Conjunto dos Conselhos Nacionais de Secretários Estaduais para Assuntos de CT&I e das Fundações de Amparo à Pesquisa - CONFAP, nos dias 30 e 31 de maio de 2011.

Macapá, 16 de maio de 2011


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

Órgãos Estratégicos de Execução

Procuradoria Geral do Estado

Márcio Alves Figueira

PORTARIA
 Nº 078/2011-PGE

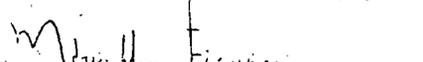
O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 28, incisos I e IX da Lei Complementar nº 006, de 18 de agosto de 1994, e considerando as Portarias nºs 054/2011-PGE e 065/2011-PGE,

RESOLVE:

Nomear o servidor **JOSÉ CASSIANO DE FREITAS** - Procurador do Estado Chefe da Procuradoria para Assuntos Fundiários - para exercer as funções de Chefia do Núcleo Pró-Ativo da Procuradoria Geral do Estado.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Procurador Geral, em 12 de maio de 2011.


 MÁRCIO ALVES FIGUEIRA
 Procurador Geral do Estado

PORTARIA
 Nº 079/2011-PGE

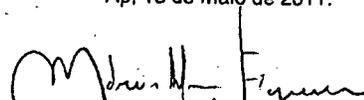
O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28, incisos I e IX da Lei Complementar nº. 0006 de 18 de agosto de 1994,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores **HÉLIO RIOS FERREIRA** - Procurador do Estado - e **JOSÉ ANGELO BARRETO DE JESUS** - Motorista - no período de 11 a 13 de maio do corrente ano, da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até o município de **Laranjal do Jari-AP**, para comparecer a audiência referente ao Processo nº 0001591-66.2010.8.03.0008.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Procurador Geral, Macapá-AP, 13 de maio de 2011.


 MÁRCIO ALVES FIGUEIRA
 Procurador Geral do Estado

Polícia Técnico-Científica

Odair Pereira Monteiro

PORTARIA
 Nº 048/2011/POLITEC
 O DIRETOR PRESIDENTE DA POLITEC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23 da Lei Estadual n. 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto n. 085 de 03 de janeiro de 2011, combinando com os arts. 159, 164 e 165 da Lei n. 0066/93 e

CONSIDERANDO o teor do memorando nº 014/01/DC-POLITEC que solicita apuração de irregularidades envolvendo o desaparecimento de 02 (duas) motocicletas que se encontravam no pátio interno desse órgão, peças do IP nº 009/11-DEPOL/DPI que apura o homicídio que teve como vítima o Sr Manoel Pedro, conforme Ofício nº 104/11-DEPOL/DPI.

RESOLVE

I - Determinar a abertura de Sindicância Administrativa (Investigativa) para apurar a irregularidades noticiadas pelo Memo 014/11-DC/POLITEC, estabelecendo-se sua autoria e materialidade com prazo para conclusão dos trabalhos de 30 dias, nos termos do art. 161, parágrafo único da lei 066/93.

II - Constituir as servidoras PERLA AMAZONIA BARBOSA, Perita Criminal, matrícula 308021; YUMIKO OKADA, Perita Criminal, matrícula 308030 e RENILSE CANTUARIA SIQUEIRA, Técnica Pericial matrícula 310670, todas lotadas no Departamento de Criminalística - DC/POLITEC, para sob a presidência da primeira, promoverem apuração dos fatos em questão.

III - Deliberar que a Comissão Sindicante poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligências que se fizerem necessárias à instrução de sindicância.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Macapá-AP, 09 de maio de 2011

OBAIR FERREIRA MONTEIRO
DIRETOR-PRESIDENTE DA POLITEC

Polícia Civil

Tito Guimarães Neto

PORTARIA Nº 0193 /2011

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP - AP e, tendo em vista o documento Memorando nº 523/11 - DPI.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores FABIO FARIAS DA SILVA (Oficial de Polícia) e LUIZ VILHENA PIRES, (Agente de Polícia), que viajaram da sede de suas atividades Macapá-AP, até o Município de Laranjal do Jari, no período de 05 a 19/05/2011, em missão policial.

2 - De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 15 (quinze) diária(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP., 11 de Maio de 2011.

TITO GUIMARÃES NETO
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

PORTARIA Nº 0194 /2011-DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o art. 168 da Lei nº 0066/93, e

RESOLVE:

PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, contados do término do período de redesignação, o prazo para ulitimação dos trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar designada pela Portaria nº 0052/2011-DGPC, objeto do PAD nº 046/2010-DGPC, em face das razões apresentadas pela Presidente da Comissão constantes no ofício CPAD nº 075/2011.

Macapá-AP, 14 de abril de 2011.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Tito Guimarães Neto
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA N.º 0195/2011-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei n. 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o § 2º do art. 180 da Lei n. 0066 de 03 de maio de 1993.

RESOLVE:

Designar a OPC DANUSA VASQUES DE OLIVEIRA, Matrícula n. 916781 para, na condição de defensor dativo, apresentar defesa escrita, acompanhar o procedimento disciplinar e adotar as demais providências que se tornarem necessárias em favor do servidor AUGUSTO CESAR TAVARES BARRETO, Oficial de Polícia Civil, Matrícula n. 918970, que responde ao Processo Disciplinar n. 046/2010-DGPC, constituído nos termos da Portaria n. 318/2010-DGPC, já que deixou de atender à citação regular que lhe foi feita, nos termos da lei.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Macapá-AP, 06 de maio de 2011.

TITO GUIMARÃES NETO
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 0196 /2011-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o art. 159 e Parágrafo Único do art. 161, da Lei nº 0066/93, e considerando o contido no Ofício n. 115/2011-CSA, oriundo da presidência da comissão de sindicância - SIND n. 001/2011-DGPC,

RESOLVE:

I - REDESIGNAR os servidores PLINIO RORIZ CUNHA FILHO, Matrícula nº 310069, CELSON AUGUSTO PACHECO DE SOUZA, Matrícula nº 346187, e ADELTON ALMEIDA GOMES, Matrícula nº 323829, todos Delegados de Polícia Civil do Estado, para, sob a presidência do primeiro, constituírem NOVA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA para ulitimar os trabalhos de apuração, no prazo legal, observando que em relação ao processo deve ser mantido o mesmo número de protocolo e os mesmos autos, assim como o aproveitamento dos elementos probatórios já autuados pelo colegiado original e que se apresentarem de forma regular nos autos.

II - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Macapá-AP, 05 de maio de 2011.

PUBLIQUE-SE.

TITO GUIMARÃES NETO
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 0197 /2011-DGPC

O Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005 e, tendo em vista o disposto nos arts. 159, 164 e 165, da Lei nº 066/93,

RESOLVE:

I - DESIGNAR WALDELICE DA SILVA CARNEIRO, DPC, Matrícula n. 258784, JOSE ARTHUR FERREIRA FILHO, DPC, Matrícula n. 258970, e JANE GLEYSE SILVA SANTOS, DPC, Matrícula n. 259004, todos servidores do quadro de pessoal do Estado, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Disciplinar, com sede em Macapá/AP, incumbida de apurar, no prazo legal, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos constantes do Memo. n. 158/2011-CIOSP/PACOVAl e seus anexos, envolvendo servidor estadual, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

II - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Macapá-AP, 7 de maio de 2011.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE.

TITO GUIMARÃES NETO
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA N.º 0198/2011

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei

e, tendo em vista o Memorando nº 542/2011 - DPI.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor ANTONIO ROBERTO DA SILVA PAUXIS, Diretor do DPC/DGPC, para responder em substituição e cumulativamente pelo titular da função de confiança de Diretor do DPI/DGPC - CDS - 3, durante o impedimento do servidor GILBERTO JORGE FERNANDES no período de 09 a 13/05/2011.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP., 12 de Maio de 2011.

TITO GUIMARÃES NETO
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

PORTARIA Nº 0199 /2011

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP - AP e, tendo em vista o documento Memorando nº 536/11 - DPI.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores JOÃO ALVES DA SILVA FILHO (Escrivão de Polícia), KEITH LUJER OLIVEIRA DE ARAÚJO e EDIVALDO SANTOS COSTA, (Agentes de Polícia), que viajaram da sede de suas atividades Macapá-AP, até o Município de Laranjal do Jari, no período de 10 a 24/05/2011, em missão policial.

2 - De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 15 (quinze) diária(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP., 12 de Maio de 2011.

TITO GUIMARÃES NETO
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

Secretarias de Estado

Saúde

Evandro Costa Gama

PORTARIA Nº. 213/11-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2486 de 18.04.2011, e considerando o que consta do Protocolo Geral nº. 2011/39991.

RESOLVE:

Designar o servidor EDILSON AFONSO MENDES PEREIRA - Secretário de Saúde - Adjunto - Área de Gestão à Saúde - CDS-4, a se deslocar da sede de suas atividades - Macapá-AP, até a Cidade de São Paulo - SP, com objetivo de participar da "18ª Feira Internacional de Produtos, Equipamentos, Serviços e Tecnologia para Hospitais, Laboratórios, Farmácias, Clínicas e Consultórios", no período de 23 a 28.05.2011.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA - Macapá - Ap, 28 de abril de 2011.

REGICLAUDO DE SOUZA SILVA
Secretário de Estado da Saúde - em Exercício

Regiclaudo de Souza Silva
Secretário Adjunto
Área de Atenção à Saúde
Decreto nº 0017 de 03.04.2011

PORTARIA Nº 227 /11-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0497 de 10.01.2011 e.

RESOLVE:

Autorizar o servidor **EDILSON AFONSO MENDES PEREIRA** - Secretário de Saúde - Adjunto / Área de Gestão em Saúde - CDS-4, a se deslocar da sede de suas atividades - Macapá-AP, até a Cidade do Rio de Janeiro - RJ, com objetivo de tratar de assuntos de interesse particular, no período de 06 a 13.05.2011, com ônus limitado (vencimento integral) para esta Secretaria.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em Macapá-AP, 05 de maio de 2011.

EVANDRO COSTA GAMA
Secretário de Estado da Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 008/2011-CPL/SESA

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com sede na Av. Fab, nº 069 - Bairro Central - Macapá-AP - CEP 68.906-010 - fone: (96) 3312-1500 - e-mail: cpl@saude.ap.gov.br, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que às 09:00 (nove) horas (horário local) do dia 27 de maio de 2011, realizará licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, critério de julgamento menor preço mensal, referente ao Processo nº 2011/18026, para o seguinte objeto: contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (mecânica e elétrica, inclusive lanternagem, pintura, injeção eletrônica), serviços de guincho; borracharia lavagem, balanceamento de rodas e alinhamento de direção, com o fornecimento de peças e acessórios de reposição genuínas ou similares de primeira linha dos veículos oficiais pertencentes à frota de veículos da SESA, conforme especificações constantes do Anexo do edital. Para efetuar retirada de edital, o interessado deverá comparecer nesta CPL/SESA e apresentar pen drive e carimbo da empresa.

Macapá, maio de 2011.

Rafaela Francely Peixoto
Pregoeira/SESA

Comunicação

Jacinta Maria Rodrigues de C. Gonçalves

REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº001/11 - CPL/SECOM

A Secretaria de Estado da Comunicação, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL/SECOM torna público para conhecimento dos interessados ao ramo, que realizará Licitação nos seguintes termos:

Modalidade: Concorrência nº. 001/2011 - CPL/SECOM
Tipo: Técnica e Preço
Data: 29 de junho de 2011.
Hora: 8h.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Clipagem em mídia impressa e digital, cheking de mídia e Pesquisa Qualitativa e Quantitativa, destinados ao atendimento da Secretaria de Estado da Comunicação para o exercício 2011.

Local: SECOM - Av. Ana Nery, s/n - Prédio Rede Vida. Pavimento 1 - Laguinho - Macapá-AP.

1. Aquisição de Edital ou maiores informações encontram-se a disposição dos interessados no endereço acima citado, ou pelos telefones (96) 2101-5752 / 2101-5809, a partir das 8h30min às 11h30min e das 15h às 17h.

2. Para a obtenção do Edital de forma gratuita, disponibilizar pen-drive e carimbo da empresa interessada, com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da data estabelecida para a realização do certame.
Macapá-AP, 13 de maio de 2011.

CAROLINA THAMARA RYRES JUCA
Presidente da CPL/SECOM

Segurança

Marcos Roberto Marques da Silva

RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO 01/2011 REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá, através de seu Pregoeiro, e Equipe de apoio, torna público o resultado do Pregão Eletrônico 001/2011. Processo nº. 28820.000.225/2011, modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2011, Tipo: Maior percentual de desconto, Objetivo de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de emissão de bilhetes eletrônicos (e-ticket) de Passagem Aérea destinada a atender a demanda da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Amapá/SEJUSP-AP.

Empresa vencedora:
- NUNES & CIA LTDA - ME, CNPJ 08.938.198/0001-60.
- Valor registrado do percentual de desconto sobre o volume de Vendas: 10 % (dez) por cento.
- A ata e demais atos do certame em epigrafe encontram-se disponíveis através do site www.licitacoes-e.com.br.

Macapá-ap, 12 de abril de 2011

Mauro de Lima Souza
Pregoeiro/SEJUSP-AP

Ciência e Tecnologia

Antônio Cláudio Almeida de Carvalho

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA- Nº 006/2011- CPL/SETEC - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 35.000.117/2011 - SETEC.

FUNDAMENTO LEGAL - Caput do artigo 24, Inciso XIII da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

OBJETO - Contratação para operacionalização de 20 (vinte) bolsas do Programa de Iniciação Científica, mediante o pagamento de 20 bolsas aos estudantes de nível superior, sendo 10 (dez) bolsas contempladas através dos Editais nº 001/2010-Embrapa e 10 (dez) bolsas através do Edital nº 001/2010-UNIFAP lançados nas instituições que participam da Rede Integrada de Pesquisas do Estado-RIPAP.

FAVORECIDO: Centro de Integração Empresa-Escola-CIEE-Regional Amapá

VALOR TOTAL: R\$60.060,00 (sessenta mil e sessenta reais).

VALOR MENSAL: R\$8.580,00 (Oito mil quinhentos e oitenta reais).

Homologo, nos termos do Art. 24, Inciso XIII, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Em 16/05/2011.

Antônio Cláudio Almeida de Carvalho
Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia

Senhor Secretário:

Submetemos a elevada apreciação de Vossa Excelência a presente justificativa de dispensa do procedimento licitatório para efeito de ratificação e autorização para contratação que tem como objeto a operacionalização do Programa de Iniciação Científica, mediante o pagamento de 20 bolsas aos estudantes de nível superior, sendo 10 (dez) bolsas contempladas através dos Editais nº 001/2010 - Embrapa e 10 (dez) bolsas através do Edital nº 001/2010 - UNIFAP lançados nas instituições que participam da Rede Integrada de Pesquisa do Estado-RIPAP.

O Contrato do Centro de Integração Empresa Escola-CIEE-Regional Amapá é um dos ajustes subordinados à disciplina licitatória, conforme expressamente

menciona o Art. 24, Inciso XIII, da Lei 8.666/93. Torna-se dispensável a Licitação:

Pelas razões acima expostas, em cumprimento ao Art. 26 da Lei Federal nº 8.883/94 e nº 9.648/98, rogo a Vossa Excelência se digne ratificar a presente justificativa e determine sua publicação no Diário Oficial do Estado para que produza seus efeitos legais.

Macapá (AP), 04 de maio de 2011.

Maria Alda Antunes Moreira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
SETEC/AP

Autarquias Estaduais

Adap

Ivana Maria Antunes Moreira

PORTARIA Nº 040/11-ADAP

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ADAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1208, de 11 de fevereiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. nº 005/11-AT/PCD/ADAP, de 04 de maio de 2011.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **Gilberto da Silva Lima** - Assessor Técnico, **Luciana de Albuquerque Queiroz** - Assessora Técnica, **Hemerson Moraes de Araujo** - Assessor Técnico, e **Maurício Mendes Pires Filho** - Motorista, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até os Municípios de Ferreira Gomes e Tartarugalzinho, no período de 09 a 10/05/2011, com objetivo de vistoriar a execução físico-financeira e aplicar o questionário A-1 para M&A dos subprojetos dos Convênios n.ºs 001/10 (ASATERRA) e 004/10 (COOPAC), de construção de Casas de Farinha Mecanizada, para emissão de relatório final do PCD.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.

Macapá - AP, 05 de maio de 2011.

Ivana Maria Antunes Moreira
Diretora-Presidente

PORTARIA Nº 041/11-ADAP

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ADAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1208, de 11 de fevereiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. nº 005/11-AT/PCD/ADAP, de 04 de maio de 2011.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **Mariene dos Santos Nascimento** - Coordenadora PCD, **Luciana de Albuquerque Queiroz** - Assessora Técnica, **Hemerson Moraes de Araujo** - Assessor Técnico, e **Maurício Mendes Pires Filho** - Motorista, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até os Municípios de Pedra Branca de Serra do Navio, no período de 12 a 13/05/2011, com objetivo de vistoriar a execução físico-financeira e monitoramento dos subprojetos de Recuperação de 20 hectares de áreas degradadas (AAM) e Cinema nas Comunidades (AMAPEP), para emissão do relatório final do PCD.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.

Macapá - AP, 05 de maio de 2011.

Ivana Maria Antunes Moreira
Diretora-Presidente

PORTARIA Nº 042/11-ADAP

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ADAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1208, de 11 de fevereiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. nº 005/11-GAB/ADAP, de 10 de maio de 2011.

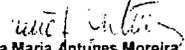
RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o deslocamento do servidor **Raimundo Prazeres dos Santos** - Motorista, da sede de

suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Tartarugalzinho, no período de 12 a 13/05/2011, com o objetivo de conduzir a Diretora-Presidente para apresentar o PPA participativo para o exercício 2012-2015, programadas para os Municípios do Estado do Amapá.

DÉ-SE CIÊNCIA, CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

Macapá - AP, 11 de maio de 2011


Ivana Maria Antunes Moreira
Diretora-Presidente

PORTARIA Nº. 043/11-ADAP

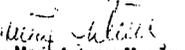
A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ADAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1208, de 11 de fevereiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. nº 005/11-GAB/ADAP, de 10 de maio de 2011.

RESOLVE:

Art.1º- Designar o servidor Fabricio Benevides dos Santos - Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento do Amapá - ADAP, durante o impedimento da titular, nos dias 12 a 13/05/2011.

DÉ-SE CIÊNCIA, CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

Macapá - AP, 11 de maio de 2011.


Ivana Maria Antunes Moreira
Diretora-Presidente

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA JUSTIFICATIVA Nº. 003/2011 - ADAP

IVANA MARIA ANTUNES MOREIRA, diretora-presidente da Agência de Desenvolvimento do Amapá, no uso de suas atribuições, RATIFICA as razões de justificativa apresentadas pela presidente da Comissão Permanente de Licitação, Carlos José Balleiro de Souza, nos autos do processo abaixo especificado.

Processo nº. 2000.006/2011-ADAP

Assunto: Inexigibilidade de Licitação

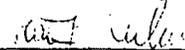
Fundamento Legal: Caput do artigo 25, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Adjudicado: Imprensa Nacional - Diário Oficial da União (C.N.P.J. 04.196.645/0001-00)

Valor: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

Objeto: Empenho estimativo com objetivo cobrir despesas com a publicação de matérias de interesse da ADAP na Imprensa Nacional - Diário Oficial da União, no período de janeiro a dezembro de 2011.

Macapá-AP, 14 de abril de 2011.


Ivana Maria Antunes Moreira
Diretora Presidente/ADAP

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA JUSTIFICATIVA Nº. 004/2011 - ADAP

IVANA MARIA ANTUNES MOREIRA, diretora-presidente da Agência de Desenvolvimento do Amapá, no uso de suas atribuições, RATIFICA as razões de justificativa apresentadas pela presidente da Comissão Permanente de Licitação, Carlos José Balleiro de Souza, nos autos do processo abaixo especificado.

Processo nº. 2000.007/2011-ADAP

Assunto: Inexigibilidade de Licitação

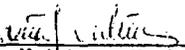
Fundamento Legal: Caput do artigo 25, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Adjudicado: Departamento de Imprensa Oficial de Estado do Amapá - C.N.P.J. 00.394.577/0001-25.

Valor: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)

Objeto: Empenho estimativo com objetivo cobrir despesas com a publicação de matérias de interesse da ADAP na Imprensa Oficial do Estado, no período de janeiro a dezembro de 2011.

Macapá-AP, 15 de abril de 2011.


Ivana Maria Antunes Moreira
Diretora Presidente/ADAP

Amprev

Elcio José de Souza Ferreira

PORTARIA Nº. 095/2011 - AMPREV

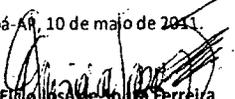
O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0076, de 03 de janeiro de 2011 e considerando o memorando nº. 129/2011 - PRESIDÊNCIA/AMPREV;

RESOLVE:

Designar os servidores José Mesquita dos

Santos, Chefe da Divisão de Arrecadação Código, FGS-2, Helton Pontes da Costa, Membro Titular do Conselho Estadual de Previdência e Aline Trajano de Oliveira, Assistente Administrativo, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá/AP, até a cidade de São Paulo/SP, no período de 15 a 19 de maio de 2011. A viagem tem como objetivo participar da 2ª Fase do Treinamento para Certificação Profissional ANBIMA - CPA 20.

Macapá-AP, 10 de maio de 2011.


Elcio José de Souza Ferreira
Diretor Presidente da AMPREV

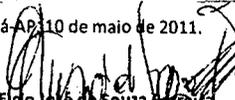
PORTARIA Nº. 096/2011 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0076, de 03 de janeiro de 2011 e considerando o memorando nº. 129/2011 - PRESIDÊNCIA/AMPREV;

RESOLVE:

Designar a servidora Jocycarla Brito de Azevedo Costa, Assistente Administrativo, da Amapá Previdência - AMPREV, para responder em substituição pela Chefia da Divisão de Arrecadação, Código FGS-2, durante o impedimento do titular José Mesquita dos Santos no período de 15 a 19 de maio de 2011.

Macapá-AP, 10 de maio de 2011.


Elcio José de Souza Ferreira
Diretor Presidente da AMPREV

JUSTIFICATIVA Nº 004/2011 - PROJUR/AMPREV

Homologo na forma da Lei

Macapá


ELCIO JOSÉ DE SOUZA FERREIRA
Diretor Presidente da AMPREV

PROCESSO Nº: 2011.27.100081 PA-DSG/AMPREV

ASSUNTO: Dispensa de Licitação

FUNDAMENTO LEGAL: Art.24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

FAVORECIDO: S. O. MAIA-ME/ CNPJ Nº 12.926.794/0001-06

OBJETO: serviços de manutenção corretiva e preventiva nos aparelhos de ar condicionado e centrais de ar, na sede do prédio da AMPREV e na Diretoria de Benefícios e Fiscalização DIBEF/AMPREV.

VALOR TOTAL: R\$ 5.135,00 (cinco mil e cento e trinta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa nº 3390.39.00.00 - "Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica" e Sub-elemento: 3390.39.17.00 - "Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos".

Senhor Diretor Presidente,

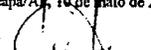
Submeto à apreciação de Vossa Senhoria, a presente justificativa, com amparo legal no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, estando caracterizada a Dispensa de Licitação, para ser efetivado o pagamento em favor da empresa S. O. MAIA-ME, referente à prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva nos aparelhos de ar condicionado e centrais de ar, na sede do prédio da AMPREV e na Diretoria de Benefícios e Fiscalização DIBEF/AMPREV, conforme consta no Memorando número 015/2011-DSG/AMPREV, às fls. 02, e na proposta orçamentária de fls. 09 dos autos em epígrafe.

A escolha da empresa supra, se pauta no critério do menor preço, considerando que foram apresentadas 03 (três) propostas, segundo consta às fls. 07/12, dos autos, para a realização de serviços aludidos no memorando acima mencionado, sendo que a empresa adjudicada foi a que apresentou o menor preço e condições mais favoráveis para a administração deste Órgão, conforme descrito nas cotações de preços acostadas no bojo do processo.

É de ressaltar que, o referido valor dos serviços, encontra-se dentro dos limites legais estabelecidos na Lei de Licitações e Contratos.

Diante do exposto, em atenção aos Princípios da Administração Pública e aos comandos da Lei, submeto a presente justificativa à apreciação de Vossa Senhoria, para fins de ratificação e posterior publicação na Imprensa Oficial, conforme determina o art. 26 da supracitada Lei; Isso depois que seja atendida a condição imposta às fls. 02, in fine, do referido processo.

Macapá-AP, 10 de maio de 2011.


Letícia Menezes de Souza
Procuradora Jurídica da AMPREV

Hemoap

Ivan Daniel da Silva Amanajás

PORTARIA Nº. 017/2011 - GAB/HEMOAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ-HEMOAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0034 de 03 de janeiro de 2011, art. 33, Inciso XI do Decreto Estadual nº. 5.519 de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amapá.

Resolve:

Autorizar o deslocamento dos servidores Anderson Paulo Barbosa de Melo, Biomédico, Clayton Josef Thomaz Pinheiro, Biomédico, Fabiano Fonseca de Figueiredo, Enfermeiro, Hellen Tayana Oliveira Bitencourt, Biomédica, Manoel dos Santos Lemos, Motorista, Maria Doralice da Silva Guedes, Assistente Social e Mirian Figueiredo Costa, Professora, da sede de suas atribuições Macapá-AP até o Município de Porto Grande - AP, para participar da XVIII Ação Global no dia 14/05/2011, com ônus para este Instituto.

Macapá, 11 de maio de 2011.


Ivan Daniel da Silva Amanajás
Diretor Presidente do HEMOAP

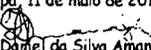
PORTARIA Nº. 018/2011 - GAB/HEMOAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ-HEMOAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0034 de 03 de janeiro de 2011, art. 33, Inciso XI do Decreto Estadual nº. 5.519 de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amapá.

Resolve:

Autorizar o deslocamento da servidora Denille Moreira, Farmacêutica, da sede de suas atribuições Macapá-AP até Belém - PA, para participar do III Congresso Pan-Amazônico de Hematologia e Hemoterapia no período de 25 a 28/05/2011, com ônus para este Instituto.

Macapá, 11 de maio de 2011.


Ivan Daniel da Silva Amanajás
Diretor Presidente do HEMOAP

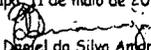
PORTARIA Nº. 019/2011 - GAB/HEMOAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ-HEMOAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0034 de 03 de janeiro de 2011, art. 33, Inciso XI do Decreto Estadual nº. 5.519 de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amapá.

Resolve:

Autorizar o deslocamento dos servidores Geice Barbosa Maciel, Biólogo, Alfredo Bezerra da Silveira Junior, Biomédico e Roberta Freitas Frazão, Biomédica, da sede de suas atribuições Macapá-AP até Ribeirão Preto - SP, para participar da V Oficina de Validação de Processos em Laboratórios de Processamento, no período de 16 a 20/05/2011, sem ônus para este Instituto.

Macapá, 11 de maio de 2011.


Ivan Daniel da Silva Amanajás
Diretor Presidente do HEMOAP

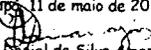
PORTARIA Nº. 020/2011 - GAB/HEMOAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ-HEMOAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0034 de 03 de janeiro de 2011, art. 33, Inciso XI do Decreto Estadual nº. 5.519 de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amapá.

Resolve:

Autorizar o deslocamento das servidoras Ana Dulce Ferreira da Paz, Biomédica e Maria das Graças Miranda Nery, Biomédica, da sede de suas atribuições Macapá-AP até Ribeirão Preto - SP, para participar da III Oficina de Controle de Qualidade em Imuno-Hematologia e Manuseio e Descarte de Resíduos, no período de 22 a 26/05/2011, sem ônus para este Instituto.

Macapá, 11 de maio de 2011.


Ivan Daniel da Silva Amanajás
Diretor Presidente do HEMOAP

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 017/2010-HEMOAP

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 017/2010, QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO AMAPÁ E A EMPRESA M. S. LIMA MONTEIRO-ME, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

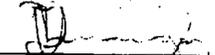
Pelo presente Termo Aditivo e nos termos de direito, as partes no fim assinadas, declaram, aceitam e ajustam que o instrumento acima identificado, tem alterado a CLÁUSULA TERCEIRA E CLÁUSULA QUINTA, que passam a vigorar com a seguinte redação, mantidas as demais aqui não retidas e, portanto neste ato e ocasião totalmente ratificadas, para todas ocasiões de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA-DA VIGÊNCIA: O presente TERMO ADITIVO vigorará por mais 12(doze) meses a contar 04/05/2011, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei n.º 8.666/93, desde que configurado expressamente o interesse da CONTRATANTE, manifestado com antecedência de 30 (trinta) dias de término.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução deste Termo Aditivo, no Valor total estimado de R\$13.090,00 (treze mil e noventa reais), onde correrão à conta da Fonte 107 - Programa de Trabalho 10.122.0001.2676, Elemento de Despesa 33.90.39 e Nota de Empenho n.º 2011NE0020, devendo ser providenciado dotação para o exercício seguinte.

O presente TERMO ADITIVO, encontra sua fundamentação no Art. 57, II e § 2º da Lei 8.666/93 e alterações.

Macapá, 04 de maio de 2011


Ivan Daniel da Silva Amahajás
Diretor-Presidente-HEMOAP
ADITANTE

IPEM

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Portaria n.º 020/2011/GAB

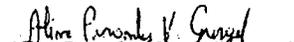
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições, consoante delegação de poderes do Governador do Estado do Amapá, nos termos do Decreto n.º 0323 de 07 de Janeiro de 2011.

RESOLVE:

Autorizar o servidor **Jacielson dos Santos Damaso** Agente Metrológico NM - CTO a se deslocar da sede de suas atribuições em Macapá - AP até o estado do Rio de Janeiro-RJ, nos dias 15 a 20 de Maio de 2011, para participar do treinamento de segurança em instalações e serviço com eletricidade de acordo com a RN-10 no INMETRO e Xerem.

Dê ciência, registre-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 12 de Maio de 2011.


Aline Paranhos Varonil Gurgel
Diretora Presidente do IPEM-AP

Portaria n.º 021/2011/GAB

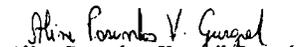
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições, consoante delegação de poderes do Governador do Estado do Amapá, nos termos do Decreto n.º 0323 de 07 de Janeiro de 2011.

RESOLVE:

Autorizar o servidor **Gerson Conceição Gurjão** Agente Metrológico NM - CTO a se deslocar da sede de suas atribuições em Macapá - AP até a cidade de Natal - RN, nos dias 17 a 20 de Maio de 2011, para participar do treinamento de procedimentos de fiscalização de coleta de produtos têxteis.

Dê ciência, registre-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 12 de Maio de 2011.


Aline Paranhos Varonil Gurgel
Diretora Presidente do IPEM-AP

Universidade Estadual do Amapá

Maria Lúcia Teixeira Borges

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 002/2009-UEAP.

OBJETO: Alterar a cláusula Terceira (do valor) do Primeiro Termo Aditivo do referido Convênio.

PROCESSO: 46.000.138/2009-UEAP

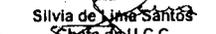
CONVENIENTE: Universidade do Estado do Amapá - UEAP.

CONVENIADO: Centro de Integração Empresa Escola - CIEE.

VIGÊNCIA: A partir de 16/09/2010 até o dia 15/09/2011.

ASSINATURA: assinam pela Conveniente a Prof.ª Dra. Maria Lúcia Teixeira Borges, e pelo Conveniado: o Sr. Sérgio Alencar da Silva.

Macapá-AP, 13/05/2011


Silvia de Lima Santos
Chefe de U.C.C
Decreto n.º 1978/2011-UEAP

Sociedades de Econ. Mista

CEA

José Ramalho de Oliveira

COMUNICADO

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ CAESA, torna público que está requerendo do Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial - IMAP, Licença de Instalação para a Obra de Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água potável da cidade de Itaúbal do Piririm, município de Itaúbal do Piririm, Estado do Amapá.

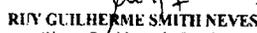
Macapá/AP, 10 de maio de 2011.


Eng.º RUY GUILHERME SMITH NEVES
Diretor/Presidente / CAESA.

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N.º 005/2011 - CPL/CAESA

APROVO:


RUY GUILHERME SMITH NEVES
Diretor Presidente da CAESA

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA, com sede na Av. Ernestino Borges, n.º 222 - Bairro central, Macapá - AP, CEP: 68.908-010, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 05.976.311/0001-04, Inscrição Estadual n.º 03.008.674-0, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento das empresas interessadas, que realizará Licitação na modalidade de Concorrência sob o n.º 005/2011, tipo "Menor Preço", na forma de Execução Indireta, sob o regime de Empreitada por Preço Unitário, às 9:00 horas do dia 16 de junho do presente exercício, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para Execução dos Serviços de Atualização Cadastral de usuários da CAESA (água e esgoto sanitário), dos municípios de Macapá e Santana-AP, de conformidade com o Termo de Referência, parte do processo protocolado sob o n.º 2011/10173-GERCOM.

O Edital, baseado na Lei 8.666/93 e suas alterações e os demais documentos componentes do mesmo, poderão se obtidos no endereço acima citado, nos horários normal de expediente da CAESA, das 08:00 às 12:00 e das 14:30 às 18:00 horas de segunda à sexta-feira, na sala da Comissão Permanente de Licitação da CAESA. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 9126-8636 ou através do e-mail: nuli.caesa@bno.com.br.

Macapá-AP, 10 de maio de 2011.


PEDRO DUARTE INAJOSA
Presidente - CPL/CAESA

PODER LEGISLATIVO

Assembléia Legislativa do Estado

Dep. Moises Souza

PORTARIA N.º 4659/2011-AL

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

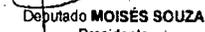
RESOLVE:

I - Nomear, **MARLENE DOS SANTOS PINHEIRO SANTOS**, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Assistente Administrativo APMD-7, da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, a contar de 1º de maio de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 02 de maio de 2011.


Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 4660/2011-AL

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

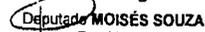
RESOLVE:

I - Nomear, **OSMARINA FERNANDES DE SOUZA**, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Assistente Administrativo APMD-7, da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, a contar de 1º de maio de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 02 de maio de 2011.


Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 4661/2011-AL

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Nomear, **ARLETE DOMINGOS SIMÕES**, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Assistente Administrativo APMD-7, da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, a contar de 1º de maio de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 02 de maio de 2011.


Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 4662/2011-AL

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Nomear, **WELLINGTON BRAGA PANTOJA**, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Assistente Administrativo APMD-7, da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, a contar de 1º de maio de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 02 de maio de 2011.


Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 4663/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Nomear, DAVINA MIRANDA MORAES, para ocupar o Cargo de Provisorio em Comissão de Assistente Administrativo APMD-7, da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, a contar de 1º de maio de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 02 de maio de 2011.


Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 4664/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

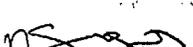
RESOLVE:

I - Nomear, MARIA DO SOCORRO DO CARMO PICAÇO, para ocupar o Cargo de Provisorio em Comissão de Assistente Administrativo APMD-7, da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, a contar de 1º de maio de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 02 de maio de 2011.


Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 4665/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Nomear, JEFFERSON MILTON DIAS CARDOSO, para ocupar o Cargo de Provisorio em Comissão de Assistente Administrativo APMD-7, da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, a contar de 1º de maio de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 02 de maio de 2011.


Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 4666/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Nomear, WALDENIRA DA COSTA PEREIRA, para ocupar o Cargo de Provisorio em Comissão de Assistente Administrativo APMD-7, da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, a contar de 1º de maio de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 02 de maio de 2011.


Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 4667/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Nomear, NAZILENE CANTUÁRIA FERNANDES, para ocupar o Cargo de Provisorio em Comissão de Assistente Administrativo APMD-7, da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, a contar de 1º de maio de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 02 de maio de 2011.


Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 4668/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

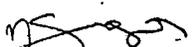
RESOLVE:

I - Nomear, FRANK TAVARES SERRA, para ocupar o Cargo de Provisorio em Comissão de Assistente Administrativo APMD-7, da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, a contar de 1º de maio de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 02 de maio de 2011.


Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 4669/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Nomear, MARIA EDILEUZA AMANAJÁS BARBOSA, para ocupar o Cargo de Provisorio em Comissão de Assistente Administrativo APMD-7, da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, a contar de 1º de maio de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 02 de maio de 2011.


Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 4670/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, DIELE MARTINS DIAS, do cargo de Provisorio em Comissão de Assistente Administrativo GABP-8, do Gabinete da Deputada MARIA GÓES, a contar de 1º de maio de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 02 de maio de 2011.


Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 4671/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

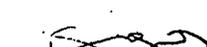
RESOLVE:

I - Exonerar, PAULA ARIANA BARRETO DOS SANTOS, do cargo de Provisorio em Comissão de Agente Parlamentar GABP-7, do Gabinete da Deputada MARIA GÓES, a contar de 1º de maio de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 02 de maio de 2011.


Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 4672/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Nomear, CARLOS VALBSON DE BARROS PEIXOTO, para ocupar o Cargo de Provisorio em Comissão de Assistente Administrativo GABP-5, do Gabinete da Deputada MARIA GÓES, a contar de 1º de maio de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 02 de maio de 2011.


Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 4674/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

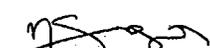
RESOLVE:

I - Nomear, TANIA FERNANDES DA SILVA, para ocupar o Cargo de Provisorio em Comissão de Assessor Parlamentar GABP-3, do Gabinete do Deputado JACI AMANAJÁS, a contar de 1º de maio de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 02 de maio de 2011.


Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 4676/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Nomear, CAROLINA MOENNA GOMES COSTA, para ocupar o Cargo de Provisorio em Comissão de Assessor Parlamentar GABP-3, do Gabinete do Deputado JACI AMANAJÁS, a contar de 1º de maio de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 02 de maio de 2011.


Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 4677/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Nomear, MANOEL DO ESPIRITO SANTO QUEIROZ DO NASCIMENTO, para ocupar o Cargo de Provisorio em Comissão de Assessor Parlamentar GABP-3, do Gabinete do Deputado JACI AMANAJÁS, a contar de 1º de maio de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 02 de maio de 2011.


Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 4678/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Nomear, MARIA JOSÉ RIBEIRO, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Assessor Parlamentar GABP-3, do Gabinete do Deputado JACI AMANAJÁS, a contar de 1º de maio de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 02 de maio de 2011.

Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 4679/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, AGENOR MARQUES VALENTE, do cargo de Provedor em Comissão de Assistente Parlamentar GABP-4, do Gabinete do Deputado CHARLES MARQUES, a contar de 1º de maio de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 02 de maio de 2011.

Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 4680/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Nomear, AGENOR MARQUES VALENTE, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Assessor Parlamentar GABP-3, do Gabinete do Deputado CHARLES MARQUES, a contar de 1º de maio de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 02 de maio de 2011.

Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 4681/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, JORGE DE OLIVEIRA, do cargo de Provedor em Comissão de Assistente Parlamentar GABP-4, do Gabinete do Deputado CHARLES MARQUES, a contar de 1º de maio de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 02 de maio de 2011.

Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 4682/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Nomear, JORGE DE OLIVEIRA, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Assessor Parlamentar GABP-3, do Gabinete do Deputado CHARLES MARQUES, a contar de 1º de maio de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 02 de maio de 2011.

Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 4691/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Nomear, MARIA IVANEIDE NOGUEIRA DA SILVA, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Agente Parlamentar GABP-9, do Gabinete do Deputado CHARLES MARQUES, a contar de 1º de maio de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 02 de maio de 2011.

Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 4709/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, GILVANDRO TOMÉ DA SILVA ARDASSE, do cargo de Provedor em Comissão de Agente Parlamentar GABP-9, do Gabinete do Deputado MANOEL BRASIL, a contar de 1º de maio de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 02 de maio de 2011.

Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 4710/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, MÁRCIO SERGIO CAMPOS MENDES, do cargo de Provedor em Comissão de Agente Parlamentar GABP-9, do Gabinete do Deputado MANOEL BRASIL, a contar de 1º de maio de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 02 de maio de 2011.

Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 4711/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, WILLIAN DA SILVA SANTOS, do cargo de Provedor em Comissão de Agente Parlamentar GABP-9, do Gabinete do Deputado MANOEL BRASIL, a contar de 1º de maio de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 02 de maio de 2011.

Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 4712/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Nomear, ADEMIR GONÇALVES RODRIGUES, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Assessor Parlamentar GABP-3, do Gabinete do Deputado MANOEL BRASIL, a contar de 1º de maio de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 02 de maio de 2011.

Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 4713/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, CLAUDIO VALADARES CARVALHO, do cargo de Provedor em Comissão de Assessor Parlamentar GABP-3, do Gabinete da Deputada ROSELI MATOS, a contar de 1º de maio de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 02 de maio de 2011.

Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 4714/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, CARLA ANDREA DOS SANTOS DIAS, do cargo de Provedor em Comissão de Assessor Parlamentar GABP-3, do Gabinete da Deputada ROSELI MATOS, a contar de 1º de maio de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 02 de maio de 2011.

Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 4715/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, FRANCIENE SOUZA MONTEIRO, do cargo de Provedor em Comissão de Assistente Legislativo GABP-6, do Gabinete da Deputada ROSELI MATOS, a contar de 1º de maio de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 02 de maio de 2011.

Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 4716/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, AIDA DO SOCORRO BARRIGA DA COSTA, do cargo de Provedor em Comissão de Assessor Parlamentar GABP-3, do Gabinete da Deputada ROSELI MATOS, a contar de 1º de maio de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 02 de maio de 2011.


Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 4717/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

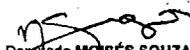
RESOLVE:

I - Nomear, AIDA DO SOCORRO BARRIGA DA COSTA, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Agente Parlamentar GABP-9, do Gabinete da Deputada ROSELI MATOS, a contar de 1º de maio de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 02 de maio de 2011.


Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 4718/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, CATIA SILENE DA SILVA BARBOSA, do cargo de Provedor em Comissão de Assessor Parlamentar GABP-3, do Gabinete da Deputada ROSELI MATOS, a contar de 1º de maio de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 02 de maio de 2011.


Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 4719/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

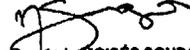
RESOLVE:

I - Nomear, CATIA SILENE DA SILVA BARBOSA, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Assistente Legislativo GABP-8, do Gabinete da Deputada ROSELI MATOS, a contar de 1º de maio de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 02 de maio de 2011.


Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 4720/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, JURACI LOBATO DA LUZ, do cargo de Provedor em Comissão de Assessor Parlamentar GABP-3, do Gabinete da Deputada ROSELI MATOS, a contar de 1º de maio de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 02 de maio de 2011.


Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 4721/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

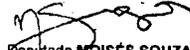
RESOLVE:

I - Nomear, JURACI LOBATO DA LUZ, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Agente Parlamentar GABP-9, do Gabinete da Deputada ROSELI MATOS, a contar de 1º de maio de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 02 de maio de 2011.


Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 4722/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, MAICO MIRANDA MARQUES, do cargo de Provedor em Comissão de Assessor Parlamentar GABP-3, do Gabinete da Deputada ROSELI MATOS, a contar de 1º de maio de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 02 de maio de 2011.


Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 4723/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

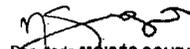
RESOLVE:

I - Nomear, MAICO MIRANDA MARQUES, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Agente Parlamentar GABP-9, do Gabinete da Deputada ROSELI MATOS, a contar de 1º de maio de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 02 de maio de 2011.


Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 4724/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, MILENE DA SILVA DUARTE, do cargo de Provedor em Comissão de Assessor Parlamentar GABP-3, do Gabinete da Deputada ROSELI MATOS, a contar de 1º de maio de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 02 de maio de 2011.


Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 4725/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Nomear, MILENE DA SILVA DUARTE, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Agente Parlamentar GABP-9, do Gabinete da Deputada ROSELI MATOS, a contar de 1º de maio de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 02 de maio de 2011.


Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 4726/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, NELIO DE JESUS GONÇALVES SILVA, do cargo de Provedor em Comissão de Assessor Parlamentar GABP-3, do Gabinete da Deputada ROSELI MATOS, a contar de 1º de maio de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 02 de maio de 2011.


Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 4727/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Nomear, NELIO DE JESUS GONÇALVES SILVA, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Agente Parlamentar GABP-9, do Gabinete da Deputada ROSELI MATOS, a contar de 1º de maio de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 02 de maio de 2011.


Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 4737/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, CLAUDIO RAMOS GOMES, do cargo de Provedor em Comissão de Assessor Parlamentar GABP-3, do Gabinete do Deputado PAULO JOSÉ, a contar de 1º de maio de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 02 de maio de 2011.


Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 4738/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Nomear, ROGERIO NASCIMENTO DE SENA, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Agente de Segurança GABP-9, do Gabinete do Deputado PAULO JOSÉ, a contar de 1º de maio de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 02 de maio de 2011.


Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 4740/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, ADJON DE ALMEIDA PEREIRA, do cargo de Provedor em Comissão do Agente de Segurança GABP-8, do Gabinete do Deputado PAULO JOSÉ, a contar de 1º de maio de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 02 de maio de 2011.

Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 4750/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Nomear, JOSÉ DO SOCORRO DE OLIVEIRA TEIXEIRA, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Assessor Parlamentar GABP-3, do Gabinete da Deputada ROSELI MATOS, a contar de 1º de maio de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 02 de maio de 2011.

Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 4751/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Nomear, VALDENIRA SOARES FIGUEIREDO, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Assessor Parlamentar GABP-3, do Gabinete da Deputada ROSELI MATOS, a contar de 1º de maio de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 02 de maio de 2011.

Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 4752/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Nomear, JOSÉ MARIA MACHADO SANTOS, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Assessor Parlamentar GABP-9, do Gabinete da Deputada ROSELI MATOS, a contar de 1º de maio de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 02 de maio de 2011.

Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 4753/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Nomear, MARIA DE PAULO MORAES MACHADO, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Assessor Parlamentar GABP-9, do Gabinete da Deputada ROSELI MATOS, a contar de 1º de maio de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 02 de maio de 2011.

Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 4754/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Nomear, TARCIANE DO SOCORRO DE SOUZA FARIAS, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Assessor Parlamentar GABP-9, do Gabinete da Deputada ROSELI MATOS, a contar de 1º de maio de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 02 de maio de 2011.

Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Eleitoral

Des. Edinardo Maria Rodrigues de Souza

PORTARIA N.º 165/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais definidas pelo art. 16, do Regimento Interno desta Corte, e tendo em vista o contido no P.A. n.º 28, Classe IV, protocolizado sob o n.º 548/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, nos termos da Resolução-TSE n.º 23.323/2010, diárias na forma discriminada a seguir:

Nome	Cargo Função	Destino	Objetivo	Período (saída/retorno)	Diárias	Valor Unitário (R\$)	Valor Líquido (R\$)
Tânia Regina dos Santos Ribeiro	Requisitada	Igarapé Grande da Terra Grande, Livramento, Santo Antonio, Arariol, Marauá, São Pedro, Galiléia, Flandreia e Equador	Aliatamento, revisado, 2ª via, transferência e entrega de títulos eleitorais	19 a 23/05/11	4 e 1/2	169,00	708,66*
Raimunda Deuzarina de Souza Pantoja Tavares	Requisitada						716,50
Mariúcio de Rocha Campos	Colaborador e Eventual						716,50

* Abatido auxílio alimentação e transporte.

Art. 2º - Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 12 de abril de 2011.

(A) Desembargador EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA

PORTARIA N.º 184/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais definidas pelo art. 16, do Regimento Interno desta Corte, e tendo em vista o contido no P.A. n.º 86, Classe IV, protocolizado sob o n.º 1.623/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente e Corregedor desta Corte, e do servidor abaixo nominado, que o acompanhará, até a cidade indicada, com o objetivo de participarem do 53º Encontro do Colégio de Presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais. Conceder ao Magistrado e servidor, nos termos da Resolução-TSE n.º 23.323/2010, diárias na forma discriminada a seguir:

NOME/FUNÇÃO	DESTINO	PERÍODO	ADC. DESLOC. (R\$)	DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR LÍQUIDO
Des. Raimundo Nonato Fonseca Vales - Vice-Presidente e Corregedor	Salvador (BA)	18 a 21.05.11	169,60	3 e 1/2	R\$ 614,00	R\$ 2.318,60
Claudio Henrique Guerra Xavier de Silva - Diretor-Geral/CJ-4		18 a 20.05.11		3	R\$ 491,20	R\$ 1.661,61*
		21 a 22.05.11		1 e 1/2	R\$ 368,00	R\$ 562,00

* Descontado o auxílio alimentação em dias úteis, conforme art. 30 da Resolução TSE n.º 23.323/2010

Art. 2º - Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 28 de abril de 2011.

(A) Desembargador EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA

PORTARIA N.º 186/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais definidas pelo art. 16, XI, do Regimento Interno desta Corte e, tendo em vista o contido no P.A n.º 098, Classe IV, protocolizado sob o n.º 1.987/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, nos termos da Resolução-TSE n.º 23.323/2010, diárias na forma discriminada a seguir:

Nome	Cargo Função	Destino	Objetivo	Período	Diárias	Valor Unitário (R\$)	Valor Líquido (R\$)
Aline Conceição Cardoso de Almeida	Juza Eleitoral	Carnot	Prestar atendimento aos moradores acerca dos serviços da Justiça Eleitoral.	18 a 20.05.11	2 e 1/2	605,00	1.262,50
Manoel Antônio Moura de Sousa	Requisitado					159,00	397,50
Jolison Costa de Sousa	Colaborador					159,00	338,15*

* Descontado 3 dias de auxílio alimentação.

Nome	Cargo Função	Destino	Objetivo	Período	Diárias	Valor Unitário (R\$)	Valor Líquido (R\$)*
Aline Conceição Cardoso de Almeida	Juza Eleitoral	Calafate	Prestar atendimento aos moradores acerca dos serviços da Justiça Eleitoral.	23.05.11	1**	605,00	605,00
Manoel Antônio Moura de Sousa	Requisitado					159,00	159,00
Jolison Costa de Sousa	Colaborador					159,00	116,10*

* Descontado 2 dias de auxílio alimentação.

** Pagamento de 1/2 diária nos 23 e 24.05.2011.

Art. 2º - Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 29 de abril de 2011.

(A) Desembargador EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA

PORTARIA N.º 203/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais definidas pelo art. 16, do Regimento

Interno desta Corte, e tendo em vista o contido no P.A. nº 22, Classe IV, protocolizado sob o nº 464/2011,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, nos termos da Resolução-TSE nº 23.323/2010, diárias na forma discriminada a seguir:

Nome	Cargo Função	Destino	Objetivo	Período	Diárias	Valor Unitário (R\$)	Valor Líquido (R\$)*
Militão Pereira Souza	Técnico Judiciário	Oiapoque	Prestar serviços cartorários na 4ª Zona Eleitoral	10 a 25.05.2011	15 e 1/2	159,00	2.137,74*

* Descontado o auxílio-alimentação em dias úteis, conforme art. 30 da Resolução nº 23.323/2010-TSE

Art. 2º - Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 06 de maio de 2011.

(A)Desembargador EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA

PORTARIA N.º 206/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais definidas pelo art. 16, do Regimento Interno desta Corte, e tendo em vista o contido no P.A. nº 106, Classe IV, protocolizado sob o nº 2.256/2011,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, nos termos da Resolução-TSE nº 23.323/2010, diárias na forma discriminada a seguir:

Nome	Cargo Função	Destino	Objetivo	Período	Diárias	Valor Unitário (R\$)	Valor Líquido (R\$)
Ronaldo Soares Ferreira	Colaborador - Policial Militar	Pedra Branca do Amapari	Prestar segurança à Juiz Eleitoral e aos servidores, na Cerimônia de Diplomação da Prefeita.	06.05.2011	1/2	159,00	79,50
Fabiano Santana Gurjão Ferreira							
Teófilo Gouveia dos Santos							

CARTÓRIO ELEITORAL DA 2ª ZONA - MACAPÁ

Edital nº 026/2011

PRAZO: 15 dias

Processo nº 2.772/2011

Autos de Prestação de Contas - Exercício 2010

Interessado: Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB

O Dr. ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA, MM, Juiz Eleitoral da 2ª Zona de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas etc...

TORNA PÚBLICO, o Balanço Patrimonial apresentado pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB relativo à prestação de contas anual exercício 2010, na forma abaixo descrita:

BALANÇO PATRIMONIAL

Balanço Patrimonial - Exercício 2010	
1. ATIVO	0,00
1.1. ATIVO CIRCULANTE	-
1.2. REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO	-
1.3. ATIVO PERMANENTE	-
2. PASSIVO	0,00
2.1. PASSIVO CIRCULANTE	-

Cervasio Augusto de Oliveira - Presidente
Antonio de Padua Pires Borges - Tesoureiro
Nelson Coelho Vasques - Contabilista/CRC/SP - 030484/0-9-AP

Para que chegue ao conhecimento de todos, expedir-se o presente Edital que será afixado no Cartório Eleitoral da 2ª Zona de Macapá e publicado no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, aos 06 (seis) dias do mês de maio de dois mil e onze. Em *Macapá*, *Aristóteles Abreu de Castro* neto, Chefe do Cartório Eleitoral da 2ª Zona, conferi e subscrevo.

ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA
Juiz Eleitoral da 2ª Zona

Tribunal de Justiça do Estado

Des. Mário Gurtyev de Queiroz

Ivane Ribeiro da Silva Filho							
Jair Raimundo Cardozo Almeida							
Robson Maciel Oliveira Pereira							

Art. 2º - Publique-se e registre-se.

Gabinete do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 09 de maio de 2011.

(A)Desembargador EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA

PORTARIA N.º 208/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais definidas pelo art. 16, do Regimento Interno desta Corte, e tendo em vista o contido no P.A. nº 104, Classe IV, protocolizado sob o nº 2.156/2011,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, nos termos da Resolução-TSE nº 23.323/2010, diárias na forma discriminada a seguir:

Nome	Cargo Função	Destino	Objetivo	Período (saída/retorno)	Diárias	Valor Unitário (R\$)	Valor Líquido (R\$)
Riley Gibson Barreto	Requilitada	Comunidade de Maruanum	Realizar alistamento, revisão, transferência e 2ª via	14/05/11	1/2	159,00	79,50

Art. 2º - Publique-se e registre-se.

Gabinete do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 11 de maio de 2011.

(A)Desembargador EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA

Ofícios Judiciais
Varas e Secretarias da Capital

* VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA - DA COMARCA DE MACAPÁ/
MANOEL EUDÓXIO PEREIRA, S/Nº - ANEXO DO FÓRUM - CEP 68.900

EDITAL DE CITAÇÃO - AÇÃO MONITÓRIA

Prazo: 20 dias

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Processo Nº.: 0015049-74.2010.8.03.0001

Ação: AÇÃO MONITÓRIA
Parte Autora: BETRAL - VEICULOS LTDA
Advogado: JOÃO AMÉRICO NUNES DINIZ - 194AP
Parte Ré: ELTON MENEZES DA SILVA CAMPOS

Citação da parte devedora, atualmente em local incerto e não sabido, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, a obrigação constante na petição inicial dos autos acima epigrafado(s) e descrita no quadro abaixo, ou, em igual prazo, oferecer embargos, sob pena de constituição da referida dívida por título judicial, convertendo a ação monitoria em executiva, nos termos do art. 1.102 do CPC. Fica ainda o réu cientificado de que, cumprindo os termos da inicial, estará isento do pagamento das custas e honorários advocatícios.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

OBRIGAÇÃO:
VALOR DA DÍVIDA: R\$ 1.288,30 (UM MIL DUZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS, TRINTA CENTAVOS)

Parte Ré: ELTON MENEZES DA SILVA CAMPOS

SEDE DO JUÍZO 6ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ, Fórum de MACAPÁ, sito à RUA MANOEL EUDÓXIO PEREIRA, S/Nº - ANEXO DO FÓRUM - CEP 68.900-450, Estado do Amapá

MACAPÁ, 15 de abril de 2011

(a) LUIZ CARLOS KOEBS BRANDAO
Juiz(a) de Direito

* VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA - DA COMARCA DE MACAPÁ/
RUA MANOEL EUDÓXIO PEREIRA, S/Nº - CEP 68.900-000

EDITAL DE CITAÇÃO - AÇÃO MONITÓRIA

Prazo: 30 dias

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Processo Nº.: 0015149-29.2010.8.03.0001

Ação: AÇÃO MONITÓRIA
Parte Autora: BETRAL VEICULOS LTDA
Advogado: JOÃO AMÉRICO NUNES DINIZ - 194AP
Parte Ré: BENEDITA ODETE GOMES FIGUEIREDO

Citação da parte devedora, atualmente em local incerto e não sabido, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, a obrigação constante na petição inicial dos autos acima epigrafado(s) e descrita no quadro abaixo, ou, em igual prazo, oferecer embargos, sob pena de constituição da referida dívida por título judicial, convertendo a ação monitoria em executiva, nos termos do art. 1.102 do CPC. Fica ainda o réu cientificado de que, cumprindo os termos da inicial, estará isento do pagamento das custas e honorários advocatícios

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Parte Ré: BENEDITA ODETE GOMES FIGUEIREDO

SEDE DO JUÍZO: 1ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ, Fórum de MACAPÁ, sito à RUA MANOEL EUDÓXIO PEREIRA, S/Nº - CEP 68.900-000, Estado do Amapá

MACAPÁ, 18 de abril de 2011

(a) ELTON MENEZES DA SILVA CAMPOS
Juiz(a) de Direito

Publicações Diversas

FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO AMAPÁ - FIEAP
ESTATUTO SOCIAL PARCIALMENTE REFORMULADO NA REUNIÃO DE 25 DE ABRIL DE 2011.

FICA MANTIDO O ESTATUTO SOCIAL, SENDO REFORMULADO O ARTIGO 61º ABAIXO ESPECIFICADO, SENDO RENUMERADOS OS ARTIGOS DO NÚMERO 61º EM DIANTE.

CAPÍTULO PRIMEIRO

Art. 1º. - A Federação das Indústrias do Estado do Amapá - FIEAP, associação de grau superior, fundada no dia 14 de Dezembro de 1990 e ratificada no dia 23 de março do ano de 2000, com sede e foro em Macapá, e base territorial no Estado do Amapá constituída para fins de estudo, coordenação, proteção e representação legal dos interesses econômicos das categorias integradas ao Plano da Confederação Nacional da Indústria, inspirando-se na solidariedade social e nos interesses do país, como órgão de colaboração dos poderes públicos e demais associações.

CAPÍTULO TERCEIRO

Art. 11º. - A Federação das Indústrias do Estado do Amapá - FIEAP compreende os seguintes órgãos institucionais:

- a) Conselho de Representantes
- b) Diretoria; e
- c) Conselho Fiscal

SEÇÃO I

CONSELHO DE REPRESENTANTES

Art. 12º. - O Conselho de Representantes é o poder soberano da Federação composto de 02 (dois) Delegados de cada sindicato filiado, titular e suplente, eleito pelas respectivas assembleias eleitorais de sua representação cabendo um voto a cada Delegado.

CAPÍTULO QUARTO

SEÇÃO II

DIRETORIA

Art. 19º. - A diretoria, órgão de direção geral da Federação,

será eleita com mandato por 04 (quatro) anos será composta de 14 (quatorze) membros, a saber:

- 01 (um) Presidente
- 01 (um) Primeiro Vice-Presidente
- 04 (quatro) Vice-Presidentes
- 04 (quatro) Diretores Adjuntos
- 01 (um) Primeiro Secretário
- 01 (um) Segundo Secretário
- 01 (um) Primeiro Tesoureiro
- 01 (um) Segundo Tesoureiro

Parágrafo Primeiro - O Conselho de Representantes elegerá os Diretores, os cargos enumerados neste artigo e 08 (oito) suplentes.

Parágrafo Segundo - Os membros da Diretoria deverão possuir cidadania brasileira, salvo os que amparados pela Convenção sobre Igualdade de Direitos e Deveres entre Brasileiros e Portugueses, assinada em 07 de setembro de 1971, que estejam no pleno gozo de seus direitos civis e políticos.

Parágrafo Terceiro - Cada membro da Diretoria só poderá ter uma reeleição para o mesmo cargo.

SEÇÃO III

CONSELHO FISCAL

Art. 29º - O Conselho Fiscal é o órgão encarregado de examinar e acompanhar o movimento econômico-financeiro da Federação:

Art. 30º - O Conselho Fiscal se comporá de 03 (três) titulares, eleitos juntamente com a Diretoria, e para igual mandato.

**CAPÍTULO OITAVO
ELEIÇÕES E VOTAÇÕES**

Art. 50º - As eleições de membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e dos Delegados representantes junto à entidade de grau superior serão realizadas pelo Conselho de Representantes em escrutínio secreto e, da mesma, as votações para a escolha de representantes da indústria em órgãos externos, tomada e aprovação de contas da Diretoria, aplicação do patrimônio da Federação, e de julgamento de atos da Diretoria.

Art. 51º - As eleições para a Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados representantes junto à entidade de grau superior realizam-se por convocação do Presidente da Entidade, em sessão de votação especialmente convocada para esse fim, dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) e mínimo de 30 (trinta) dias antes da data do término dos mandatos, ocorrendo a posse no dia útil imediato aquele em os mandatos se extinguem.

Parágrafo Primeiro - As eleições para a Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes junto a entidade de grau superior, convocada pelo Presidente, a partir de autorização junto a entidade de grau superior, convocada pelo Presidente, a partir de autorização do Conselho de Representantes da Federação, por maioria de votos numa reunião em que esteja presente pelo menos 2/3 (dois terços) dos Sindicatos filiados em condições de votar e nos termos do regulamento eleitoral, poderão ser realizadas com até 01 (um) ano de antecedência do término do mandato da atual Diretoria, ocorrendo a posse no primeiro dia útil imediato em que os mandatos se extinguem.

Parágrafo Segundo - Por decisão da maioria do Conselho de representantes, devidamente convocado para esse fim e que estejam presentes no mínimo 2/3 de seus membros, poderá ocorrer a prorrogação do mandato da diretoria, obedecendo-se o exposto no caput do Artigo 19 (período de mandato), o que consta do § 3º deste mesmo Artigo 19 (somente 1 (uma) prorrogação), bem como, o determinado no Parágrafo Primeiro deste Artigo (antecipação da prorrogação até 1 (um) ano antes do encerramento do mandato da Diretoria).

CAPÍTULO NONO

DISPOSIÇÕES GERAIS DO ESTATUTO

Art. 53º - A Federação das Indústrias do Estado do Amapá - FIEAP é constituída por prazo indeterminado, e os membros de sua Diretoria respondem, subsidiariamente, pelas obrigações sociais.

Art. 60º - Os atos que importam malversação ou dilapidação do patrimônio da entidade, além das implicações de natureza penal, acarretarão a destituição dos administradores responsáveis e ressarcimento dos danos causados.

Art. 61º - A Diretoria da FIEAP deverá, no prazo máximo compreendido entre 6 (seis) e 12 (doze) meses a contar da presente alteração, incluir no SITE DA TRANSPARÊNCIA, nos termos da Lei Complementar nº 131/2009 as informações referentes as contas da entidade, para que fique a disposição de todos os associados, industriais, e a sociedade em geral, os valores referentes a despesas e receitas da entidade durante o exercício financeiro de cada ano.

Art. 64º - Este Estatuto só poderá ser alterado em sessão especial do Conselho de Representantes da Federação, mediante aprovação, por maioria de votos, numa reunião em que estejam presentes, pelo menos 2/3 (dois terços) dos Sindicatos filiados em condição de votar.

Art. 65º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Representantes que deverá se reunir, através de convocação extraordinariamente para este fim, nos termos do Caput deste Estatuto.

Art. 66º - O presente Estatuto, não poderá entrar em vigor antes da data de publicação do despacho que aprovar, só poderá ser reformado por reunião especial do Conselho de Representantes, pelo menos 2/3 (dois terços) dos associados em pleno gozo de seus direitos.

**CAPÍTULO DÉCIMO
DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**

Art. 67º - Esta reformulação do Estatuto da Federação das Indústrias do Estado do Amapá - FIEAP entrará em vigor depois da publicação no Diário Oficial do Estado e registrado em Cartório de Títulos e Documentos.

Art. 68º - Esta reformulação foi aprovada em Reunião Especial e devidamente convocada para este fim, do Conselho de Representantes da FIEAP realizado no dia 05 de Abril de 2011, Macapá, 25 de Abril de 2011.

Teima Lúcia Nezevedo Gurgel
Presidente FIEAP

Raimundo César Ribeiro Caldas
Advogado / OAB/AP 886-B

Sindicato das Empresas de Transportes Turístico por Fretamento do Estado do Amapá - SINDETT-AP.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital e na forma prevista em lei o Presidente do Sindicato das Empresas de Transportes Turístico por Fretamento do Estado do Amapá - SINDETT-AP, visando cumprir a determinação constante do Artigo 2º, inciso II da Portaria 186/2008, vem através deste CONVOCAR toda a sua Categoria Econômica para Reunião de Assembleia Geral a ser realizada no dia 27 de maio de 2011, às 8:00 horas em primeira chamada e às 8:30 horas em segunda e última chamada, no endereço localizado na Av. Desidério Antonio Coelho, nº. 290, Bairro do Trem, em Macapá-AP, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a. Ratificação da Fundação do Sindicato das Empresas de Transportes Turístico por Fretamento do Estado do Amapá - SINDETT-AP.
- b. Ratificação do Estatuto Social da Entidade;
- c. Ratificação da Eleição e Posse da Diretoria do Sindicato das Empresas de Transportes Turístico por Fretamento do Estado do Amapá - SINDETT-AP.

Macapá-AP, 12 de maio de 2011.
Felipe Nazareno Monteiro da Silva
PRESIDENTE

Sindicato das Empresas de Transportes Rodoviário Intermunicipal do Estado do Amapá - SINDTAP-AP.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital e na forma prevista em lei o Presidente do Sindicato das Empresas de Transportes Rodoviário Intermunicipal do Estado do Amapá - SINDTAP-AP, visando cumprir a determinação constante do Artigo 2º, inciso II da Portaria 186/2008, vem através deste CONVOCAR toda a sua Categoria Econômica para Reunião de Assembleia Geral a ser realizada no dia 27 de maio de 2011, às 8:00 horas em primeira chamada e às 8:30 horas em segunda e última chamada, no endereço localizado na Rua Odilardo Silva, nº 2785, Bairro do Trem, em Macapá-AP, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a. Ratificação da Fundação Sindicato das Empresas de Transportes Rodoviário Intermunicipal do Estado do Amapá - SINDTAP-AP.
- b. Ratificação do Estatuto Social da Entidade;
- c. Ratificação da Eleição e Posse da Diretoria do Sindicato das Empresas de Transportes Rodoviário Intermunicipal do Estado do Amapá - SINDTAP-AP.

Macapá-AP, 12 de maio de 2011.
Aline Paranhos Varon Gurgel
PRESIDENTE

Sindicato das Empresas de Transportes Rodoviários de Passageiros por Fretamento do Estado do Amapá.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital e na forma prevista em lei o Presidente do Sindicato das Empresas de Transportes Rodoviários de Passageiros por Fretamento do Estado do Amapá - SINDFRE/AP, visando cumprir a determinação constante do Artigo 2º, inciso II da Portaria 186/2008, vem através deste CONVOCAR toda a sua Categoria Econômica para Reunião de Assembleia Geral a ser realizada no dia 27 de maio de 2011, às 8:00 horas em primeira chamada e às 8:30 horas em segunda e última chamada, no endereço localizado na Av. Maranhão, nº. 41, Bairro Paçoval, em Macapá-AP, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a. Ratificação da Fundação do Sindicato das Empresas de Transportes Rodoviários de Passageiros por Fretamento do Estado do Amapá - SINDFRE/AP;
- b. Ratificação do Estatuto Social da Entidade;
- c. Ratificação da Eleição e Posse da Diretoria do Sindicato das Empresas de Transportes Rodoviários de Passageiros por Fretamento do Estado do Amapá - SINDFRE/AP.

Macapá-AP, 12 de maio de 2011.
Márcio da Conceição Mira Monteiro
PRESIDENTE

Sindicato das Empresas de Transportes Rodoviário Internacional de Carga em Geral do Estado do Amapá - SINIT-AP.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital e na forma prevista em lei o Presidente do Sindicato das Empresas de Transportes Rodoviário Internacional de Carga em Geral do Estado do Amapá - SINIT-AP, visando cumprir a determinação constante do Artigo 2º, inciso II da Portaria 186/2008, vem através deste CONVOCAR toda a sua Categoria Econômica para Reunião de Assembleia Geral a ser realizada no dia 27 de maio de 2011, às 8:00 horas em primeira chamada e às 8:30 horas em segunda e última chamada, no endereço localizado na Rua Hildemar Maia, nº. 3150 - Altos, Bairro do Buritizal, em Macapá-AP, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a. Ratificação da Fundação Sindicato das Empresas de Transportes Rodoviário Internacional de Carga em Geral do Estado do Amapá - SINIT-AP.
- b. Ratificação do Estatuto Social da Entidade;
- c. Ratificação da Eleição e Posse da Diretoria do Sindicato das Empresas de Transportes Rodoviário Internacional de Carga em Geral do Estado do Amapá - SINIT-AP.

Macapá-AP, 12 de maio de 2011.
José Gemaque Rui Socco Júnior
PRESIDENTE

FEDERAÇÃO DE TRANSPORTE DO ESTADO DO AMAPÁ - FETRAP

Sindicato das Empresas de Transportes Rodoviário Interestadual de Carga em Geral do Estado do Amapá - SINDEST-AP.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital e na forma prevista em lei o Presidente do Sindicato das Empresas de Transportes Rodoviário Interestadual de Carga em Geral do Estado do Amapá - SINDEST-AP, visando cumprir a determinação constante do Artigo 2º, inciso II da Portaria 186/2008, vem através deste CONVOCAR toda a sua Categoria Econômica para Reunião de Assembleia Geral a ser realizada no dia 27 de maio de 2011, às 8:00 horas em primeira chamada e às 8:30 horas em segunda e última chamada, no endereço localizado na Av. Presidente Vargas, nº. 1482, Bairro Centro, em Macapá-AP, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a. Ratificação da Fundação Sindicato das Empresas de Transportes Rodoviário Interestadual de Carga em Geral do Estado do Amapá - SINDEST-AP.
- b. Ratificação do Estatuto Social da Entidade;
- c. Ratificação da Eleição e Posse da Diretoria do Sindicato das Empresas de Transportes Rodoviário Interestadual de Carga em Geral do Estado do Amapá - SINDEST-AP.

Macapá-AP, 12 de maio de 2011.
Hildegard de Azevedo Gurgel
PRESIDENTE

AMCEL- Amapá Florestal e Celulose S.A.

Demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2010 e 2009 e 01.01.2009

Balancos patrimoniais (Em milhares de reais)

	Controladora			Consolidado		
	2010	2009	01.01.2009	2010	2009	01.01.2009
Ativo						
Circulante						
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 4)	8.289	8.061	6.168	8.290	8.077	6.176
Contas a receber de clientes, líquidas (Nota 5)	1.237	1.085	156	1.237	1.085	156
Contas a receber - partes relacionadas (Nota 16)	156	70	378	156	70	378
Estoques (Nota 6)	26.051	28.643	20.697	26.051	28.643	20.697
Impostos a recuperar (Nota 7)	2.719	2.712	1.709	3.058	2.894	1.902
Outros créditos	1.361	1.207	2.138	1.361	1.207	2.138
Total do ativo circulante	39.813	41.778	31.246	40.151	41.976	31.199
Ativo não circulante destinado a venda (Nota 10)	1.199			1.199		
Não circulante						
Impostos a recuperar (Nota 7)	33.748	25.020	23.035	33.748	25.020	23.035
Depósitos judiciais	188	671	864	6.236	4.423	4.597
Contribuição social diferida (Nota 8)	1.678	1.769	3.479	1.678	1.769	3.479
Outros créditos	123	122		123	122	
Investimentos (Nota 9)	33.992	28.751	28.828	330.305	326.392	302.279
Imobilizado (Nota 10)	302.314	298.405	274.294	330.305	326.392	302.279
Intangível	1.391	1.245	1.306	1.391	1.245	1.306
Diferida	91	346	630	91	346	630
Total do ativo não circulante	373.525	396.330	332.436	373.572	396.317	335.326
Total do ativo	414.537	398.108	363.682	414.922	401.293	366.525

	Controladora			Consolidado		
	2010	2009	01.01.2009	2010	2009	01.01.2009
Passivo						
Circulante						
Empréstimos e financiamentos (Nota 11)	17.875	29.515	67.034	17.875	29.515	67.034
Adiantamento de clientes - partes relacionadas (Nota 18)	-	-	9.552	-	-	9.552
Fornecedores	6.770	6.240	8.622	6.904	6.373	9.054
Salários e encargos sociais	2.492	2.084	2.112	2.492	2.084	2.112
Impostos e taxas a recolher	279	1.132	1.005	789	1.440	1.098
Impostos e tributos parcelados (Nota 14)	628	164	576	628	164	576
Outras provisões (Nota 12)	4.998	1.274	1.496	4.998	1.274	1.614
Outras contas a pagar	202	229	149	204	236	158
Total do passivo circulante	33.244	40.638	90.546	33.890	41.086	91.198
Não circulante						
Impostos e tributos parcelados (Nota 14)	1.261	245	731	4.115	245	731
Empréstimos e financiamentos - terceiros (Nota 11)	117.837	71.404	47.892	117.837	71.404	47.892
Empréstimos e financiamentos - partes relacionadas (Nota 18)	29.644	29.570	9.747	20.000	20.000	-
Imposto de renda e contribuição social diferidas (Nota 8)	30.541	30.317	30.317	36.902	36.678	36.678
Provisão para contingências (Nota 13)	463	2.954	6.954	631	8.900	12.531
Total do passivo não circulante	179.746	134.490	95.641	179.485	137.227	97.832
Patrimônio líquido						
Capital social (Nota 15)	194.625	194.625	170.625	194.625	194.625	170.625
Reserva de reavaliação	71.201	71.201	71.201	71.201	71.201	71.201
Prejuízos acumulados	(64.278)	(42.846)	(64.331)	(64.278)	(42.846)	(64.331)
Total do patrimônio líquido	201.547	222.980	177.495	201.547	222.980	177.495
Total do passivo	414.537	398.108	363.682	414.922	401.293	366.525

Demonstrações do resultado

(Em milhares de reais, exceto lucro (prejuízo) por ações/ quotas em reais)

	Controladora		Consolidado	
	2010	2009	2010	2009
Receita operacional bruta				
Mercado externo (Notas 1 e 18)	80.757	60.811	80.757	60.811
Mercado interno	2.236	4.604	2.236	4.604
	82.993	65.415	82.993	65.415
Impostos sobre as vendas e outras deduções	(539)	(808)	(539)	(808)
Receita operacional líquida	82.454	64.607	82.454	64.607
Custo dos produtos vendidos	(85.621)	(46.287)	(91.242)	(46.287)
Prejuízo bruto	(3.167)	18.320	(8.788)	18.320
Receitas (despesas) operacionais				
Despesas com vendas	(6.992)	(6.904)	(6.992)	(6.904)
Despesas gerais e administrativas	(10.173)	(10.869)	(11.261)	(11.667)
Despesas financeiras (Nota 16)	(8.404)	(10.747)	(7.505)	(9.730)
Receitas financeiras (Nota 16)	6.728	31.546	9.026	31.546
Resultado de equivalência patrimonial (Nota 9)	5.241	(77)		
Outras receitas operacionais, líquidas (Nota 17)	(4.351)	2.591	(1.219)	2.295
Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e da contribuição social	(21.118)	23.860	(21.118)	23.860
Imposto de renda e contribuição social				
Corrente (Nota 8)	(315)	(665)	(315)	(665)
Diferido (Nota 8)		(1.710)		(1.710)
Lucro (prejuízo) do exercício	(21.433)	21.485	(21.433)	21.485
Lucro (prejuízo) por lote de 1000 quotas - R\$	(0,11)	0,112	(0,11)	0,112
Quantidade de ações / quotas no final do exercício (em milhares)	180.625	180.625	180.625	180.625

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido (Controladora)
(Em milhares de reais)

	Ajuste de avaliação Patrimonial				Total
	Capital social	Custo atribuído ao ativo imobilizado		Prejuízos acumulados	
		Tributos diferidos			
Saldos em 01 de janeiro de 2009	170.625	107.879	(36.678)	(64.331)	177.495
Aumento de Capital (Nota 16 a)	24.000	-	-	-	24.000
Lucro do exercício	-	-	-	21.485	21.485
Saldos em 31 de dezembro de 2009	194.625	107.879	(36.678)	(42.846)	222.980
Prejuízo do exercício	-	-	-	(21.433)	(21.433)
Saldos em 31 de dezembro de 2010	194.625	107.879	(36.678)	(64.279)	201.547

Demonstrações dos fluxos de caixa
(Em milhares de reais)

Fluxo de caixa de atividades operacionais

Investimentos em capital de giro:

(Aumento) redução em ativos

Recebimento de clientes – partes relacionadas

Recebimentos de clientes nacionais

Adiantamento de clientes – partes relacionadas

Recebimento por transferência de créditos tributários

Outros recebimentos

Aumento (redução) em passivos

Pagamentos a fornecedores

Pagamentos de salários e encargos sociais

Pagamentos de impostos

Pagamentos de adiantamentos – clientes partes relacionadas

Outros pagamentos

Caixa líquido gerado (utilizados) das atividades operacionais

Atividades de Investimento

Pagamentos a prestadores de serviços para

Formação florestal

Pagamentos de insumos para formação florestal

Pagamentos de mão de obra para formação florestal

Investimento em imobilizado

Recebimento pela venda de imobilizado e outros

Caixa líquido utilizado nas atividades de investimentos

Atividades de financiamento

Aumento de capital

Recebimentos de adiantamentos de contratos de câmbio – (ACC)

Pagamentos dos adiantamentos de contratos de câmbio – (ACC)

Recebimentos de notas de créditos a exportação – (NCE)

Pagamentos de notas de créditos a exportação – (NCE)

Recebimentos de empréstimos

Pagamento de empréstimos

Pagamento de empréstimos - mútuo

Pagamentos de juros sobre empréstimos

Recebimento com operações de hedge

Pagamentos de operações de hedge

Outros

Caixa líquido gerado das atividades de financiamentos

Aumento de caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa

Saldo inicial

Saldo final

Aumento de caixa e equivalentes de caixa

	Controladora		Consolidado	
	2010	2009	2010	2009
Recebimento de clientes – partes relacionadas	81.268	60.554	81.266	60.554
Recebimentos de clientes nacionais	2.508	3.759	2.508	3.759
Adiantamento de clientes – partes relacionadas	-	4.182	-	4.182
Recebimento por transferência de créditos tributários	1.125	961	1.125	961
Outros recebimentos	3.793	1.769	3.827	1.769
Pagamentos a fornecedores	(69.702)	(58.686)	(70.028)	(58.848)
Pagamentos de salários e encargos sociais	(18.129)	(18.049)	(18.129)	(18.049)
Pagamentos de impostos	(1.621)	(1.472)	(2.420)	(2.126)
Pagamentos de adiantamentos – clientes partes relacionadas	-	(13.693)	-	(13.693)
Outros pagamentos	-	-	(40)	-
Caixa líquido gerado (utilizados) das atividades operacionais	(760)	(20.675)	(1.892)	(21.491)
Pagamentos a prestadores de serviços para				
Formação florestal	(10.988)	(15.902)	(10.988)	(15.902)
Pagamentos de insumos para formação florestal	(8.141)	(4.774)	(8.141)	(4.774)
Pagamentos de mão de obra para formação florestal	(12.309)	(6.933)	(12.309)	(6.933)
Investimento em imobilizado	(1.735)	(2.959)	(1.735)	(2.959)
Recebimento pela venda de imobilizado e outros	953	-	953	-
Caixa líquido utilizado nas atividades de investimentos	(32.220)	(30.568)	(32.220)	(30.568)
Aumento de capital	-	24.000	-	24.000
Recebimentos de adiantamentos de contratos de câmbio – (ACC)	29.295	3.907	29.295	3.907
Pagamentos dos adiantamentos de contratos de câmbio – (ACC)	(33.346)	(43.100)	(33.346)	(43.100)
Recebimentos de notas de créditos a exportação – (NCE)	54.000	41.024	54.000	41.024
Pagamentos de notas de créditos a exportação – (NCE)	(60.492)	(31.205)	(60.492)	(31.205)
Recebimentos de empréstimos	50.439	61.352	50.439	62.518
Pagamento de empréstimos	(264)	(291)	(264)	(291)
Pagamento de empréstimos - mútuo	(1.117)	-	-	-
Pagamentos de juros sobre empréstimos	(6.438)	(7.084)	(6.438)	(7.084)
Recebimento com operações de hedge	1.837	6.000	1.837	6.000
Pagamentos de operações de hedge	(391)	-	(391)	-
Outros	(315)	(1.467)	(315)	(1.809)
Caixa líquido gerado das atividades de financiamentos	33.208	53.136	34.325	53.960
Aumento de caixa e equivalentes de caixa	228	1.893	213	1.901
Caixa e equivalentes de caixa				
Saldo inicial	8.061	6.168	8.077	6.176
Saldo final	8.289	8.061	8.290	8.077
Aumento de caixa e equivalentes de caixa	228	1.893	213	1.901

**Notas explicativas às demonstrações financeiras
31 de dezembro de 2010 e 2009 (Valores expressos em milhares de reais)**

Contexto operacional

A Companhia (AMCEL - Amapá Florestal e Celulose S.A.) tem como objetivo principal a exploração florestal, envolvendo o plantio, a produção e o comércio de madeira em forma de cavacos e a fabricação de celulose e outras pastas destinadas à produção de papel. A controlada (Amcel Agroflorestal Ltda.) foi constituída em 1995, para realizar as mesmas atividades da AMCEL - Amapá Florestal e Celulose Ltda. (adquirida em novembro de 1996 pelo Grupo International Paper, na época controlador da Amcel Agroflorestal Ltda.). Dessa forma, ficou a Amcel Agroflorestal Ltda. formada e constituída por seus ativos, que foram cedidos em comodato sem ônus, em dezembro de 2003, para a AMCEL - Amapá Florestal e Celulose S.A.

Conforme mencionado na nota explicativa nº 15a, a Companhia concluiu o projeto de reflorestamento incentivado iniciado em 1998, obtendo parecer favorável da SUDAM - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, atualmente Agência de Desenvolvimento da Amazônia - ADA.

Para atendimento à Lei nº 10.267, de 28 de agosto de 2001, a qual inseriu a exigência da descrição de imóveis rurais e dispõe sobre a criação de um cadastro único e nacional sobre estes, a Companhia e sua controlada iniciaram em 2007, com a assessoria de consultores externos, processo de recadastramento de seus imóveis rurais, basicamente compostos por terras, junto ao INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária.

As vendas da Companhia referem-se, basicamente, à exportação de madeira em forma de cavacos e de biomassa. Durante 2010 e 2009, as exportações da Companhia foram direcionadas à Marubeni Corporation:

Clientes	2010	2009
Marubeni Corporation Inc. (Nota 18)	80.757	60.811
Total das vendas no mercado externo	<u>80.757</u>	<u>60.811</u>

A Administração vem desenvolvendo significativos esforços visando aumentar a lucratividade da Companhia, através da:

Busca de financiamentos de longo prazo, a Companhia obteve em 2008 aprovação do limite de crédito com Banco Mizuho no valor máximo de US\$60.000 mil. Durante 2010, a Companhia efetuou captação efetiva de US\$17.000 mil (US\$20.000 mil em 2009);

A Companhia obteve aprovação junto ao Banco da Amazônia S.A. de linha de financiamento FNO - Amazônia Sustentável (Fundo Constitucional de Financiamento do Norte), no montante de R\$ 32.413, sendo que deste total foram liberados R\$20.722 em 2010.

Em 06 de fevereiro de 2009, a Companhia aprovou o ingresso em seu capital do novo acionista Nippon Yusen Kabushiki Kaisha (NYK). Com o ingresso da NYK no quadro social, a Companhia aumentou seu capital social em R\$24.000 (Nota 15a).

Políticas contábeis

A autorização para a conclusão destas demonstrações financeiras ocorreu na reunião dos acionistas realizada em 26 de abril de 2011.

As demonstrações financeiras da Companhia para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2010 e 2009 foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil que compreendem os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

As demonstrações financeiras da Companhia foram elaboradas de acordo com diversas bases de avaliação utilizadas nas estimativas contábeis. As estimativas contábeis envolvidas na preparação das demonstrações financeiras foram baseadas em fatores objetivos e subjetivos, com base no julgamento da administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações financeiras. Itens significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem a seleção de vidas úteis do ativo imobilizado e de sua recuperabilidade nas operações, avaliação dos ativos financeiros pelo valor justo e pelo método de ajuste a valor presente, assim como da análise dos demais riscos para determinação de outras provisões, inclusive para contingências.

A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores significativamente divergentes dos registrados nas demonstrações financeiras devido ao tratamento probabilístico inerente ao processo de estimativa. A Companhia revisa suas estimativas e premissa periodicamente, não superior a um ano.

A Companhia adotou todas as normas, revisões de normas e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) que estavam em vigor em 31 de dezembro de 2010. As demonstrações financeiras foram preparadas utilizando o custo histórico como base de valor, exceto pela valorização de certos ativos e passivos como instrumentos financeiros, os quais são mensurados pelo valor justo.

2.1 Adoção inicial dos CPC's

Até 31 de dezembro de 2009 as demonstrações financeiras da Companhia eram apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, pronunciamentos técnicos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis emitidos até 31 de dezembro de 2008 e disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações (BRGAAP).

A Companhia preparou o seu balanço de abertura com data de transição de 1º de janeiro de 2009, portanto aplicou as exceções obrigatórias e certas isenções opcionais de aplicação retrospectiva completa conforme estabelecido nos Pronunciamentos, Interpretações e Orientações Técnicas emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

O CPC 37 R exige que uma entidade desenvolva políticas contábeis baseadas nos padrões e interpretações do CPC e em vigor na data de encerramento de sua primeira demonstração financeira e que essas políticas sejam aplicadas na data de transição e durante todos os períodos apresentados nas primeiras demonstrações em CPC (aplicação de todas as normas), sendo que a Companhia adotou como data de transição para 1 de janeiro de 2009. A Companhia adotou todos os Pronunciamentos, Orientações e Interpretações do CPC emitidos até 31 de dezembro de 2010, consequentemente as demonstrações financeiras estão de acordo com as normas de contabilidade emitidas e aprovadas pelo CPC.

As principais diferenças entre as práticas contábeis adotadas na data de transição, incluindo as reconciliações do patrimônio líquido e do resultado, com aquelas adotadas na apresentação das informações financeiras comparativas estão descritas na Nota 2.3.

As demonstrações financeiras para o exercício findo em 31 de dezembro de 2010 são as primeiras apresentadas considerando a aplicação integral dos CPC's

2.2 Exceções obrigatórias e isenções à aplicação retrospectiva

O CPC 37 R permite às Companhias a adoção de certas isenções voluntárias. A Companhia efetuou análise de todas as isenções voluntárias, e não identificou isenções aplicáveis às operações da Companhia:

A Companhia optou por remensurar a valor justo alguns seus terrenos, tendo em vista a grande diferença no seu valor desde o custo de aquisição. Quanto ao restante de seus ativos imobilizados, optou por não re-mensurar na data de transição pelo valor justo, mantendo o custo de aquisição adotado no BRGAAP como valor do imobilizado, considerando que em sua avaliação dos itens que compõe o saldo deste ativo, a vida útil estar razoavelmente refletidas na taxa de depreciação e a relevância deste critério (Nota 10).

O CPC 37, além das isenções voluntárias, também proíbe expressamente o ajuste de determinadas transações na primeira adoção, pois exigiria que a administração efetuasse análises de condições passadas, após o resultado das respectivas transações. As exceções obrigatórias contemplam:

- Contabilização de baixa de ativos e passivos financeiros: A Companhia não efetuou ajustes retrospectivos em seus ativos e passivos financeiros, para fins de primeira aplicação do CPC.
- Registro de operações de hedge: A Companhia não possuía qualquer operação classificada como hedge para fins de CPC na data de transição.
- Mudanças nas estimativas: As estimativas adotadas na transição para o CPC são consistentes com as estimativas adotadas pelos critérios contábeis anteriores.
- Investimentos em controladas, ativos e passivos de controladas, passivos em desativação e transferências de ativos de cliente: A norma não é aplicável às operações da Companhia

2.3 Conciliação das práticas contábeis aplicadas na elaboração das demonstrações financeiras anteriormente apresentadas

Em conformidade ao CPC 37 R a Companhia apresenta a conciliação do ativo, passivo, resultado, patrimônio líquido dos exercícios referente aos períodos de 01.01.2009 (data de transição) e 31.12.2009, preparados de acordo com as práticas adotadas no Brasil (BRGAAP) vigentes até 31 de dezembro de 2009 e com as normas internacionais, considerando os CPC's vigentes em 2010. Em decorrência da aplicação dos CPC's e com o intuito de adequar suas práticas contábeis às melhores práticas internacionais, a Companhia efetuou as seguintes reclassificações, sem impactos no resultado:

Balancos patrimoniais 01.01.2009:

	Controladora			Consolidado		
	01.01.2009 BRGAAP	Ajustes CPC	01.01.2009 CPC	01.01.2009 BRGAAP	Ajustes CPC	01.01.2009 CPC
Ativo						
Circulante						
Caixa e equivalentes de caixa	6.168		6.168	6.176		6.176
Contas a receber de clientes, líquidas	156		156	156		156
Contas a receber - partes relacionadas	378		378			
Estoques	20.697		20.697	20.697		20.697
Impostos a recuperar	1.709		1.709	1.902		1.902
Imóveis destinados para venda						
Outros créditos	2.138		2.138	2.268		2.268
Total do ativo circulante	31.246		31.246	31.199		31.199
Não circulante						
Impostos a recuperar	23.035		23.035	23.035		23.035
Depósitos judiciais	(c)	864	864		4.597	4.597
Contribuição social diferida	(b)	1.300	3.479	1.300	2.179	3.479
Outros Créditos						
Investimentos	(a)	16.480	28.828			
Imobilizado	(a)/(b)	209.333	274.294	218.609	83.670	302.279
Intangível		1.306	1.306	1.306		1.306
Diferido		630	630	630		630
Total do ativo não circulante	252.084	80.352	332.436	244.880	90.446	335.326
Total do ativo	283.330	80.352	363.682	276.079	90.446	366.525
Passivo						
Circulante						
Empréstimos e financiamentos	67.034		67.034	67.034		67.034
Adiantamento de clientes - partes relacionadas	9.552		9.552	9.552		9.552
Fornecedores	8.622		8.622	9.054		9.054
Salários e encargos sociais	2.112		2.112	2.112		2.112
Impostos e taxas a recolher	1.005		1.005	1.098		1.098
Impostos e tributos parcelados	576		576	576		576
Outras provisões	1.496		1.496	1.614		1.614
Outras contas a pagar	149		149	158		158
Total do passivo circulante	90.546		90.546	91.198		91.198
Não circulante						
Impostos e tributos parcelados	731		731	731		731
Empréstimos e financiamentos - terceiros	47.892		47.892	47.892		47.892
Empréstimos e financiamentos - partes relacionadas	9.747		9.747			
Imposto de renda e contribuição social diferidas	(a)	30.317	30.317		36.678	36.678
Provisão para contingências	(c)	6.090	6.954	7.934	4.597	12.531
Total do passivo não circulante	64.460	31.181	95.641	56.557	41.275	97.832
Patrimônio líquido						
Capital social	170.625		170.625	170.625		170.625
Ajuste de avaliação patrimonial	(a)	71.201	71.201		71.201	71.201
Prejuízos acumulados	(b)	(42.301)	(64.331)	(42.301)	(22.030)	(64.331)
Total do patrimônio líquido	128.324	49.171	177.495	128.324	49.171	177.495
Total do passivo	283.330	80.352	363.682	276.079	90.446	366.525

Balancos patrimoniais 31.12.2009:

	Controladora			Consolidado		
	2009 BRGAAP	Ajustes CPC	2009 CPC	2009 BRGAAP	Ajustes CPC	2009 CPC
Ativo						
Circulante						
Caixa e equivalentes de caixa	8.061		8.061	8.077		8.077
Contas a receber de clientes, líquidas	1.085		1.085	1.085		1.085
Contas a receber - partes relacionadas	70		70	70		70
Estoques	28.643		28.643	28.643		28.643
Impostos a recuperar	2.712		2.712	2.894		2.894
Imóveis destinados para venda						
Outros créditos	1.207		1.207	1.207		1.207
Total do ativo circulante	41.778		41.778	41.976		41.976
Não circulante						
Impostos a recuperar	25.020		25.020	25.020		25.020
Depósitos judiciais	(c)	671	671		4.423	4.423
Contribuição social diferida	(b)	1.291	1.769	1.291	478	1.769
Outros Créditos		122	122	122		122
Investimentos	(a)	16.403	28.751			
Imobilizado	(a)/(b)	214.545	298.406	223.822	102.570	326.392
Intangível		1.045	1.045	1.045		1.045
Diferido		546	546	546		546
Total do ativo não circulante	258.972	97.358	356.330	251.846	107.471	359.317
Total do ativo	300.750	97.358	398.108	293.822	107.471	401.293
Passivo						
Circulante						
Empréstimos e financiamentos	29.515		29.515	29.515		29.515
Adiantamento de clientes - partes relacionadas	6.240		6.240	6.373		6.373
Fornecedores	2.084		2.084	2.084		2.084
Salários e encargos sociais	1.132		1.132	1.440		1.440
Impostos e taxas a recolher	164		164	164		164
Impostos e tributos parcelados	1.274		1.274	1.274		1.274
Outras provisões	229		229	236		236
Total do passivo circulante	40.638		40.638	41.086		41.086
Não circulante						
Impostos e tributos parcelados	245		245	245		245
Empréstimos e financiamentos - terceiros	71.404		71.404	71.404		71.404
Empréstimos e financiamentos - partes relacionadas	29.570		29.570	20.000		20.000
Imposto de renda e contribuição social diferidas	(a)	30.317	30.317		36.678	36.678
Provisão para contingências	(c)	2.283	2.954	4.477	4.423	8.900
Total do passivo não circulante	103.502	30.988	134.490	96.126	41.101	137.227
Patrimônio líquido						
Capital social (Nota 15)	194.625		194.625	194.625		194.625
Ajuste de avaliação patrimonial	(a)	71.201	71.201		71.201	71.201
Prejuízos acumulados	(b)	(38.015)	(42.846)	(38.015)	(4.831)	(42.846)
Total do patrimônio líquido	156.610	66.370	222.980	156.610	66.370	222.980
Total do passivo	300.750	97.358	398.108	293.822	107.471	401.293

Demonstração do resultado 31.12.2009:

	Controladora			Consolidado		
	2009 BRGAAP	Ajustes CPC	2009 CPC	2009 BRGAAP	Ajustes CPC	2009 CPC
Receita operacional bruta						
Mercado externo (Notas 1 e 18)	60.811		60.811	60.811		60.811
Mercado interno	4.604		4.604	4.604		4.604
	65.415		65.415	65.415		65.415
Impostos sobre as vendas e outras deduções	(808)		(808)	(808)		(808)
Receita operacional líquida	64.607		64.607	64.607		64.607
Custo dos produtos vendidos	b) (65.187)	18.900	(46.287)	(65.187)	18.900	(46.287)
Lucro (prejuízo) bruto	(580)	18.900	18.320	(580)	18.900	18.320
Receitas (despesas) operacionais						
Despesas com vendas	(6.904)		(6.904)	(6.904)		(6.904)
Despesas gerais e administrativas	(10.869)		(10.869)	(11.667)		(11.667)
Despesas financeiras	(10.747)		(10.747)	(9.730)		(9.730)
Receitas financeiras	31.546		31.546	31.546		31.546
Resultado de equivalência patrimonial	(77)		(77)			
Outras receitas operacionais, líquidas	b) 2.591		2.591	2.295		2.295
Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e da contribuição social	4.960	18.900	23.860	4.960	18.900	23.860
Imposto de renda e contribuição social						
Corrente (Nota 8)	(665)		(665)	(665)		(665)
Diferido (Nota 8)	b) (9)	(1.701)	(1.710)	(9)	(1.701)	(1.710)
Lucro (prejuízo) do exercício	4.286	17.199	21.485	4.286	17.199	21.485

Notas de reconciliação:

- (a) **Custo atribuído para o ativo imobilizado:** A Companhia optou por efetuar uma avaliação para determinar o valor justo de seus terrenos na data de transição. Este valor foi considerado a partir de então como o custo atribuído (deemed cost) do ativo imobilizado, conforme CPC27 e ICPC 10. A mais valia do ativo imobilizado, no montante de R\$89.170, foi registrada em contrapartida a "ajustes de avaliação patrimonial", no patrimônio líquido. O efeito tributário de 34% sobre a mais valia, no montante de R\$30.317, registrada no patrimônio líquido gerou saldo de imposto de renda e contribuição social diferidos passivo, o qual foi registrado a débito em ajustes de avaliação patrimonial e a crédito de imposto de renda e contribuição social diferidos, no passivo não circulante. Adicionalmente, a Companhia reavaliou os terrenos da Controlada Amcel Agroflorestal Ltda. registrando uma mais valia de R\$18.709 registrando também um imposto diferido passivo de R\$6.361, em contrapartida do ajuste de avaliação patrimonial, e com efeitos consolidados no ativo imobilizado, e no imposto diferido passivo respectivamente.
- (b) **Ativo Biológico:** Na data da transição, a Companhia adotou o CPC nº 29 – Ativo biológico e produto agrícola, e mensurou seus ativos biológicos, representados por florestas de eucalipto e mensurados ao valor justo (*fair value*), conforme estabelecido pelo pronunciamento. Pelas práticas contábeis anteriores esses ativos eram registrados ao custo histórico de formação. Na data de transição, a Companhia apurou uma diminuição do fair value dos ativos no montante de R\$24.209, basicamente devido à baixa produtividade de seu eucalipto em formação, este valor foi registrado a crédito do ativo imobilizado e débito de outras despesas operacionais nos prejuízos acumulados. Esta perda nos períodos anteriores, geraram um efeito tributário de 9% sobre o valor, que foi registrado na rubrica de contribuição social diferida no montante de R\$2.179. No ano de 2009, a Companhia mensurou o seu ativo biológico e apurou um ganho de R\$18.900 registrados a débito do ativo biológico previamente registrado e a crédito na rubrica de outras receitas operacionais, deste valor foi apurada uma diminuição da contribuição social diferida no montante de R\$1.701.

Notas de reconciliação

- (c) **Apresentação dos depósitos judiciais:** Os valores de depósitos judiciais dados em garantias a processos contingenciais eram apresentados no balanço patrimonial como redutores dos respectivos passivos. Com a adoção do CPC 25, a Companhia reclassificou os referidos depósitos judiciais para o ativo não circulante, conforme expectativa de realização.

As mudanças descritas acima não geraram efeitos para fins de imposto de renda.

2.4. Demonstrações financeiras consolidadas

As demonstrações financeiras consolidadas incluem as operações da Companhia e da controlada Amcel Agroflorestal Ltda., cujas participações percentual em 31 de dezembro de 2009 e 2008 é de 100%.

Os exercícios sociais da Companhia Controlada incluída na consolidação são coincidentes com os da companhia e as práticas contábeis foram aplicadas de forma uniforme.

Os principais procedimentos de consolidação são:

- Eliminação dos saldos das contas de ativos e passivos entre as Companhias consolidadas;
- Eliminação dos saldos de receitas e despesas, bem como de lucros não realizados, decorrentes de negócios entre as companhias;
- Apuração dos tributos sobre a parcela dos lucros não realizados, apresentados como tributos diferidos no balanço patrimonial consolidado.

A conciliação do lucro líquido do exercício e do patrimônio líquido entre controladora e consolidada é assim resumida:

	2010		2009		Patrimônio líquido
			Prejuízo do Exercício	Patrimônio líquido	
Controlada e Consolidada	(21.433)	201.547	21.485	222.980	

3. Principais práticas contábeis

a) Apuração do resultado

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência de exercício. As receitas de vendas estão sendo apresentadas brutas, ou seja, incluem os impostos e os descontos incidentes sobre as mesmas, os quais estão apresentados como contas redutoras das receitas. A receita de venda de produtos é reconhecida no resultado quando seu valor pode ser mensurado de forma confiável, todos os riscos e benefícios inerentes ao produto são transferidos para o comprador, a Companhia não detém mais controle ou responsabilidade sobre a mercadoria vendida e é provável que os benefícios econômicos serão gerados em favor da Companhia. Uma receita não é reconhecida se há uma incerteza significativa da sua realização.

b) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações financeiras

A moeda funcional da Companhia é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras da controladora e consolidada. As demonstrações financeiras da controlada incluída na consolidação da Companhia foram preparadas com base na moeda funcional da entidade.

c) Transações em denominadas em moeda estrangeira

Os ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira, são convertidos para a moeda funcional (o Real) usando-se a taxa de câmbio vigente na data dos respectivos balanços patrimoniais. Os ganhos e perdas resultantes da atualização desses ativos e passivos verificados entre a taxa de câmbio vigente na data da transação e os encerramentos dos exercícios são reconhecidos como receitas ou despesas financeiras no resultado.

d) Instrumentos financeiros

Os instrumentos financeiros somente são reconhecidos a partir da data em que a Companhia se torna parte das disposições contratuais dos instrumentos financeiros. Quando reconhecidos, são inicialmente registrados ao seu valor justo acrescido dos custos de transação

que sejam diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão.

Ativos financeiros: são classificados de acordo com o propósito para os quais foram adquiridos ou emitidos:

Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado: incluem ativos financeiros mantidos para negociação e ativos designados no reconhecimento inicial ao valor justo por meio do resultado. São classificados como mantidos para negociação se originados com o propósito de venda ou recompra no curto prazo. A cada data de balanço são mensurados pelo seu valor justo. Os juros, correção monetária, variação cambial e as variações decorrentes da avaliação ao valor justo são reconhecidos no resultado quando incorridos na linha de receitas ou despesas financeiras.

Os principais ativos financeiros reconhecidos pela Companhia são: caixa e equivalentes de caixa, ganhos não realizados em operações com derivativos e contas a receber de clientes.

Passivos financeiros: são classificados de acordo com a natureza dos instrumentos financeiros contratados ou emitidos:

d) Instrumentos financeiros--Continuação

Passivos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado: incluem passivos financeiros usualmente negociados antes do vencimento, passivos designados no reconhecimento inicial ao valor justo por meio do resultado. A cada data de balanço são mensurados pelo seu valor justo. Os juros, atualização monetária, variação cambial e as variações decorrentes da avaliação ao valor justo, quando aplicáveis, são reconhecidos no resultado quando incorridos.

O principal passivo financeiro reconhecido pela Companhia são as contas a pagar a fornecedores e empréstimos e financiamentos.

e) Caixa e equivalentes de caixa

Incluem caixa, saldos positivos em conta movimento, aplicações financeiras resgatáveis no prazo de 90 dias das datas dos balanços e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado. As aplicações financeiras incluídas nos equivalentes de caixa, em sua maioria, são classificadas na categoria "ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado".

f) Contas a receber de clientes

Estão apresentadas a valores de realização, sendo que as contas a receber de clientes no mercado externo estão atualizadas com base nas taxas de câmbio vigentes na data das demonstrações financeiras.

g) Estoques

Avaliados ao custo médio de aquisição ou de produção, não excedendo o seu realizável líquido. As provisões para estoques de baixa rotatividade ou obsoletos são constituídas quando consideradas necessárias pela Administração.

As mudas de árvores e os insumos são mantidos nos estoques e transferidos para o imobilizado no momento em que são utilizados na formação das florestas.

h) Investimentos

O investimento em Companhia controlada é avaliado pelo método de equivalência patrimonial.

i) Imobilizado

Registrado ao custo de aquisição, formação ou construção, adicionado dos juros e demais encargos financeiros incorridos durante a construção ou desenvolvimento de projetos. A depreciação dos bens é calculada pelo método linear às taxas mencionadas na nota explicativa nº10 e leva em consideração o tempo de vida útil estimado dos bens. Os encargos financeiros capitalizados são depreciados considerando os mesmos critérios e vida útil determinados para o item do imobilizado aos quais foram incorporados. As florestas são exauridas integralmente no momento do corte, com base nos controles individuais das áreas plantadas e no custo médio da área exaurida. O imobilizado está líquido de créditos de PIS/COFINS e ICMS e a contrapartida está registrada como impostos a compensar. Os gastos incorridos com manutenção e reparo são contabilizados somente se os benefícios econômicos associados a esses itens forem prováveis e os valores mensurados de forma confiável, enquanto que os demais gastos são registrados diretamente no resultado quando incorridos.

As vidas úteis anuais remanescentes, reavaliadas no exercício de 2010 de acordo com o histórico de troca ou reforma efetuado internamente pela Companhia, estão demonstradas na Nota 10.

j) Ativos não circulantes mantidos para venda

Os grupos de ativo não circulante classificados como mantidos para venda são mensurados com base no menor valor entre o valor contábil e o valor justo, deduzido dos custos de venda. Os grupos de ativo não circulante são classificados como mantidos para venda se seus valores contábeis forem recuperados por meio de uma transação de venda, em vez de por meio de uso contínuo. Essa condição é considerada cumprida apenas quando a venda for altamente provável e o grupo de ativo ou de alienação estiver disponível para venda imediata na sua condição atual. A administração deve comprometer-se com a venda dentro de um ano a partir da data de classificação. Na demonstração consolidada do resultado do exercício corrente e exercício anterior, as receitas e despesas de operações descontinuadas são divulgadas em separado das demais receitas e despesas, após a rubrica de lucros após impostos, mesmo quando o Grupo detiver participação não controladora após a venda. O lucro ou prejuízo resultante (após os impostos) é divulgado separadamente na demonstração do resultado. Uma vez classificados como mantidos para venda, os ativos não são depreciados ou amortizados.

k) Arrendamento mercantil

Os contratos de arrendamento mercantil financeiro são reconhecidos no ativo imobilizado e no passivo de empréstimos e financiamentos, pelo menor entre o valor presente das parcelas mínimas obrigatórias do contrato ou valor justo do ativo, dos dois o menor. Os montantes registrados no ativo imobilizado são depreciados pelo menor prazo entre a vida útil-econômica estimada dos bens e a duração prevista do contrato de arrendamento. Os juros implícitos no passivo reconhecido de empréstimos e financiamentos são apropriados ao resultado de acordo com a duração do contrato pelo método da taxa de efetiva de juros. Os contratos de arrendamento mercantil operacional são reconhecidos como despesa numa base sistemática que represente o período em que o benefício sobre o ativo arrendado é obtido, mesmo que tais pagamentos não sejam feitos nessa base.

l) Provisão para recuperação de ativos

A administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando tais evidências são identificadas, e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é constituída provisão para deterioração ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável. Essas perdas estão classificadas como outras receitas (despesas) operacionais.

m) Ativos Biológicos

Os ativos biológicos correspondem a florestas de eucalipto e pinus, as quais são destinadas para produção de cavacos de madeira para venda a terceiros, quando exauridos. O processo de colheita e replantio tem um ciclo aproximado de 7 - 14 anos, variável com base na cultura e material genético a que se refere. Os ativos biológicos são mensurados ao valor justo, deduzidos dos custos estimados de venda no momento da colheita.

As premissas significativas na determinação do valor justo dos ativos biológicos estão demonstradas na nota explicativa 10.

A avaliação dos ativos biológicos é feita anualmente pela Companhia, sendo o ganho ou perda na variação do valor justo dos ativos biológicos reconhecidos no resultado no período em que ocorrem, em linha específica da demonstração do resultado, denominada "variação do valor justo dos ativos biológicos" em outras receitas e despesas operacionais líquidas. O aumento ou diminuição no valor justo é determinado pela diferença entre os valores justos dos ativos biológicos no início do período e no final do período avaliado. A contrapartida do valor justo dos ativos biológicos, líquido dos impostos diferidos incidentes, está registrado na conta de prejuízos acumulados.

n) Outros ativos e passivos

Um ativo é reconhecido no balanço quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Companhia e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido no balanço quando a Companhia possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos doze meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes.

o) Tributação

As vendas para mercado externo são isentas de impostos. Como forma de incentivo à ampliação da capacidade produtiva, a Companhia pleiteou a redução da alíquota para níveis de produção acima de 900 mil toneladas de cavacos e 135 mil toneladas de biomassa por ano. Em 9 de junho de 2005, a Companhia obteve parecer favorável a esse pleito por 10 anos, retroativo ao ano-calendário de 2004, ficando o benefício deste imposto da seguinte forma:

Lucro operacional gerado na venda de		
De 900 mil a 2.000 mil de		
Até 900 mil toneladas de cavacos e 135 mil toneladas de biomassa	toneladas de cavacos e de 135 mil a 560 mil toneladas de biomassa	Acima de 2.000 mil toneladas de cavacos e acima de 560 mil toneladas de biomassa por

Ano	por ano		por ano		ano
	Sem redução ou isenção do IR	Redução de 75% do IR (% de IR de 18,75%)	Sem redução ou isenção do IR	Sem redução ou isenção do IR	
De 2008 a 2013					
A partir de 2014	Sem redução ou isenção do IR				Sem redução ou isenção do IR

A Companhia não vendeu os volumes mínimos para obter redução do imposto de renda em 2010 e 2009. Os volumes vendidos de cavacos e de biomassa em 2010 foram, respectivamente, de 750 mil toneladas (554 mil toneladas em 2009) e de 76 mil toneladas (93 mil toneladas em 2009).

A Companhia não goza de nenhum benefício para a contribuição social sobre o lucro líquido.

O imposto de renda foi registrado a débito ou crédito do resultado do exercício com seu valor integral.

Com base na perspectiva de geração de resultados tributáveis futuros a Companhia registra a contribuição social diferida sobre as diferenças temporárias.

Os créditos tributários de imposto de renda e contribuição social não foram constituídos na Companhia controlada, pois não está assegurada a sua realização.

p) Ajuste a valor presente de ativos e passivos

Os ativos e passivos monetários de longo prazo são ajustados pelo seu valor presente, e os de curto prazo, quando o efeito é considerado relevante em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto. O ajuste a valor presente é calculado levando em consideração os fluxos de caixa contratuais e a taxa de juros explícita, e em certos casos implícita, dos respectivos ativos e passivos. Dessa forma, os juros embutidos nas receitas, despesas e custos associados a esses ativos e passivos são descontados com o intuito de reconhecê-los em conformidade com o regime de competência. Posteriormente, esses juros são realocados nas linhas de despesas e receitas financeiras no resultado por meio da utilização do método da taxa efetiva de juros em relação aos fluxos de caixa contratuais. As taxas de juros implícitas aplicadas foram determinadas com base em premissas e são consideradas estimativas contábeis. Em 2010 e 2009, a Companhia ajustou os créditos tributários.

q) Estimativas contábeis

São utilizadas para a mensuração e reconhecimento de certos ativos e passivos das demonstrações financeiras. A determinação dessas estimativas levou em consideração experiências de eventos passados e correntes, pressupostos relativos a eventos futuros, e outros fatores objetivos e subjetivos. Itens significativos sujeitos à estimativas incluem: a seleção de vidas úteis do ativo imobilizado; a provisão para perdas no estoque; a análise de recuperação dos valores dos ativos imobilizados; a contribuição social diferida; as taxas e prazos aplicados na determinação do ajuste a valor presente de certos ativos e passivos; a provisão para contingências. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores significativamente divergentes dos registrados nas demonstrações financeiras devido às imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Companhia revisa suas estimativas e premissas pelo menos anualmente.

q) Estimativas contábeis – Continuação

Ativos não circulantes mantidos para venda - Um ativo ou o grupo de ativos é classificado como mantido para venda quando está disponível para venda imediata em suas condições atuais, sujeito apenas aos termos que sejam habituais e costumeiros para venda de tais ativos mantidos para venda. Com isso, a sua venda é altamente provável.

A venda é considerada altamente provável, já que a administração está comprometida com o plano de venda do ativo, e já iniciou programa firme para localizar um comprador e concluir o plano através de leilão anual a ser efetuado em 22 de agosto de 2011. O ativo mantido para venda está efetivamente colocado à venda por preço que razoável em relação ao seu valor justo corrente.

A Administração espera que a venda seja concluída até o leilão no entanto esta estimativa está vinculada aos riscos inerentes associados a esta operação.

r) Demonstrações dos fluxos de caixa

As demonstrações dos fluxos de caixa foram preparadas e estão apresentadas de acordo com a Deliberação CVM nº 547, de 13 de agosto de 2008 que aprovou o pronunciamento contábil CPC 03 – Demonstração dos Fluxos de Caixa, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC)

4. **Caixa e equivalentes de caixa**

	Controladora			Consolidado		
	2010	2009	01.01.2009	2010	2009	01.01.2009
Caixa e bancos	2.172	8.061	6.068	2.173	8.077	6.076
Aplicações financeiras	6.117	-	100	6.117	-	100
	8.289	8.061	6.168	8.290	8.077	6.176

As aplicações financeiras em fundo de renda fixa em sua maioria junto ao banco da Amazônia por meio de Certificados de Depósito Bancário – CDB, remuneradas a taxas anuais que variaram de 9% a 11% em 2010 e 2009 com liquidez imediata.

5. **Contas a receber de clientes**

	Controladora e Consolidado		
	2010	2009	01.01.2009
	Mercado Nacional	1.237	1.085
	1.237	1.085	156

	Controladora e Consolidado		
	2010	2009	01.01.2009
	A vencer	1.134	434
Títulos vencidos			
de 1 a 30 dias	40	604	-
de 31 a 60 dias	21	-	15
de 61 a 90 dias	-	21	-
de 91 a 120 dias	-	-	-
de 121 a 150 dias	13	-	-
De 151 a 180 dias	14	-	-
Acima de 360 dias	15	26	-
Total	1.237	1.085	156

A Administração acredita que com os esforços de negociação vai recuperar os valores de contas a receber de clientes, e assim, não provisionou valores a título de provisão para perdas

6. **Estoques**

	Controladora e Consolidado		
	2010	2009	01.01.2009
Toras de madeira no campo	6.595	4.070	2.288
Toras de madeira no pátio	306	682	183
Cavacos de madeira	5.798	11.609	3.568
Mudas	1.761	1.699	1.944
Biomassa	4.023	6.477	11.076
(-) Provisão para perda de estoque de biomassa	(3.806)	(5.823)	(10.189)
(-) Provisão para perda de estoque de cavacos	(85)	(62)	(225)
Insumos e suprimentos	8.855	9.381	11.604
(-) Provisão para perda e obsolescência	(1.348)	(2.663)	(2.025)
Custos para preparação dos plantios florestais	2.143	1.973	2.473
Importações em andamento	1.809	1.300	-
	26.051	28.643	20.697

O saldo de estoque de cavacos de madeira em 31 de dezembro de 2010 destina-se ao atendimento da programação de vendas da Companhia para o primeiro trimestre de 2011. Durante 2010, a administração da Companhia efetuou análise do estoque de biomassa existente. Tendo em vista a baixa expectativa de realização por venda de parte substancial desse estoque, a Companhia constituiu provisão para perdas de R\$3.806 em 31 de dezembro de 2010 (R\$5.823 em 31 de dezembro de 2009). Adicionalmente, a Administração da Companhia efetuou levantamento dos estoques de insumos, suprimentos e peças de reposição em relação à possível perda e obsolescência e, conseqüentemente, constituiu provisão para perda de R\$1.348 em 31 de dezembro de 2010 (R\$2.663 em 31 de dezembro de 2009).

7. Impostos a recuperar

	Controladora			Consolidado		
	2010	2009	01.01.2009	2010	2009	01.01.2009
Contribuição social	690	690	1.230	783	741	1.379
Imposto de renda	1.863	1.863	466	2.107	1.994	510
IRRF sobre aplicação financeira	166	159	13	166	159	13
ICMS a recuperar (a)	33.747	31.033	28.946	33.747	31.033	28.946
(-) Provisão para perda com ICMS (a)	(17.034)	(18.456)	(17.546)	(17.034)	(18.456)	(17.546)
(-) Ajuste a valor presente - ICMS	(1.349)	(1.827)	(1.331)	(1.349)	(1.827)	(1.331)
Crédito presumido de IPI (b)	3.936	3.936	3.936	3.936	3.936	3.936
Provisão para perda de crédito presumido de IPI (b)	(3.936)	(3.936)	(3.936)	(3.936)	(3.936)	(3.936)
PIS e COFINS a compensar (c)	20.238	15.980	14.396	20.238	15.980	14.396
(-) Ajuste a valor presente de PIS e COFINS	(2.003)	(1.710)	(1.430)	(2.003)	(1.710)	(1.430)
Outros Impostos a recuperar	149			149		
	36.467	27.732	24.744	36.804	27.914	24.937
Parcela classificada no ativo não circulante	(33.748)	(25.020)	(23.035)	(33.748)	(25.020)	(23.035)
Ativo circulante	2.719	2.712	1.709	3.056	2.894	1.902

(a) Os créditos de ICMS são decorrentes de compras de insumos de produção e de aquisição de ativo fixo. O aumento verificado no período deve-se à aquisição de ativos fixos.

Durante o exercício de 2007, a administração da Companhia obteve êxito na transferência de créditos para terceiros no montante total de R\$10.220. Para os créditos de ICMS anteriores a 31 de dezembro de 2006 não negociados, a administração manteve a provisão total do crédito. Em virtude do êxito obtido em 2007 na transferência de créditos para terceiros de R\$10.220, a administração constituiu provisão para perda com base nos percentuais médios de deságios obtidos nas negociações efetuadas.

Durante os exercícios de 2010 e 2009, a administração da Companhia manteve regularidade nas transferências de créditos de ICMS e manteve o critério dos anos anteriores para constituir a provisão para perda com base nos percentuais médios de deságio obtidos nas negociações efetuadas.

(b) Esse saldo refere-se a crédito extemporâneo líquido de compensações registrado no exercício de 2003 pela Companhia, referente ao Crédito Presumido do IPI (Impostos sobre Produtos Industrializados) para ressarcimento de PIS e COFINS na exportação, sobre aquisições de insumos diversos, mão-de-obra para colheita

de madeira contratada, máquinas agrícolas, energia elétrica e frete, referentes ao período de 1998 a 2002.

A Companhia, durante o ano de 2005, foi atuada pelas autoridades fiscais, que questionam a compensação de parte dos créditos compensados sobre mão-de-obra para colheita de madeira e equipamentos agrícolas, que totalizam aproximadamente R\$ 3.936 em 31 de dezembro de 2010 (R\$ 3.936 em 31 de dezembro de 2009). Para esse valor, objeto de contestação foi constituído provisão para contingências, pois a administração da Companhia, em conjunto com seus advogados, são da opinião de que o risco de perda nesse processo é provável.

(c) O saldo está composto por créditos auferidos por meio da apuração não-cumulativa, iniciada em fevereiro de 2004 para a COFINS, e em dezembro de 2002 para o PIS. Os referidos créditos são acumulados devido ao fato de as vendas da Companhia serem significativamente representadas por exportações e não gerarem débitos desse imposto.

Durante o exercício de 2007, a Companhia utilizou parte dos créditos na compensação com outros impostos federais e mediante expectativa de realização por venda de biomassa no mercado interno, com utilização dos créditos de PIS e COFINS, revisou o saldo da provisão para perdas que totalizou R\$3.269 em 31 de dezembro de 2007.

Nos exercícios de 2008 e 2009, a administração da Companhia solicitou o ressarcimento dos créditos de PIS e COFINS, obtendo êxito no pleito.

Adicionalmente, solicitou a inclusão ao programa RECAP por ser considerada substancialmente exportadora. O pleito foi aprovado através do Ato Declaratório Executivo (ADE) no. 10 de 16/04/2009. A administração da Companhia vem tomando as medidas judiciais cabíveis para que os ressarcimentos solicitados sejam analisados e deferidos dentro dos prazos legais.

A administração tem alternativas para utilização dos créditos mencionados nos itens (b) e (c) acima, dentre elas a compensação com tributos federais, tais como imposto de renda e contribuição social, além de haver possibilidade de ressarcimento junto ao Governo Federal, conforme pleiteado.

8. Imposto de renda e contribuição social

Controladora

A contribuição social diferida ativa, constituída sobre passivos, têm a seguinte origem e movimentação:

	Controladora e Consolidado		
	2010	2009	01.01.2009
Provisão para perda de imobilizado (Nota 10)	5.081	2.934	2.790
Serviços profissionais - consultoria tributária	549	737	1.063
Serviços profissionais	4.448	537	433
Contingências trabalhistas e previdenciárias (Nota13)	119	1.721	4.101
Contingências cíveis (Nota 13)	81	381	370
Contingência ambiental	-	-	328
Contingência agrária (Nota 13)	262	18	-
Contingência tributária (Nota 13)	1.093	834	-
Parcelamento de débitos tributários - Lei 11.941(Nota 14b)	-	409	-
Ajuste a valor presente - ICMS (Nota 7)	1.349	1.827	1.331
Ajuste a valor presente - PIS e COFINS (Nota 7)	2.003	1.710	1.430
Provisão para recebíveis duvidosos	491	-	-
Provisão para perda - floresta	1.250	-	-
Provisão para perdas - terras (Nota 10)	568	568	568
Ativo Biológico	-	5.309	24.209
Provisão para perda estoques (Nota 6)	1.348	2.663	2.025
	18.642	19.648	38.648
Aliquota	9%	9%	9%
Contribuição social diferida	1.678	1.769	3.479
Saldo inicial da contribuição social diferida	(1.769)	(3.479)	(1.948)
Varição da contribuição social diferida no resultado	91	1.710	(1.531)

O imposto de renda e a contribuição social diferida passiva, foi constituída sobre ativos, têm a seguinte origem e movimentação:

	Controladora e Consolidado		
	2010	2009	01.01.2009
Provisão de ganho com reavaliação de terras - Controladora	89.170	89.170	89.170
Provisão de ganho com reavaliação de terras - Controlada	18.709	18.709	18.709
Provisão de ganho com valorização de ativo biológico	312	-	-
Ganho com revisão de vida útil de ativo imobilizado	343	-	-
	108.534	107.879	107.879
Alíquota (imposto de renda e contribuição social)	34%	34%	34%
Imposto de renda e contribuição social diferida	36.902	36.678	36.678
Saldo inicial de imposto de renda e contrib. social diferida	(36.678)	(36.678)	-
Valor registrado em reserva de avaliação patrimonial	-	-	(36.678)
Variação da contribuição social diferida no resultado	224	-	-

A Companhia, fundamentada na expectativa de geração de lucros tributáveis futuros, reconheceu créditos tributários sobre diferenças temporárias. O valor contábil e a realização do crédito tributário são revisados anualmente pela Companhia. Com base nesse estudo técnico de geração de lucros tributáveis futuros, a Companhia estima recuperar esses créditos tributários nos seguintes exercícios:

	2010
Ano 2011	903
Ano 2012	562
Ano 2013	213
	1.678

As estimativas de recuperação dos créditos tributários foram baseadas nas projeções dos lucros tributáveis levando em consideração diversas premissas financeiras e de negócios consideradas no encerramento do exercício de 2010. Conseqüentemente, essas estimativas estão sujeitas a não se concretizarem no futuro tendo em vista as incertezas inerentes a essas previsões.

Os créditos tributários sobre base negativa de contribuição social e de imposto de renda não foram constituídos, pois não está assegurada a sua realização.

Demonstração da despesa de imposto de renda e contribuição social corrente (controladora):

	Imposto de Renda e Contribuição Social		
	2010	2009	01.01.2009
Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e contribuição social	(21.430)	4.960	(41.632)
Adições			
Provisões indedutíveis	21.174	12.043	14.221
Provisão para parcelamento de débitos tributários - Lei 11.941(Nota 13)	110	409	-
Despesas operacionais indedutíveis	793	366	846
Equivalência patrimonial	-	77	1.095
Tributos e contribuições em questão judicial	-	1.444	505
Outras adições permanentes	25.588	1.134	70
Total das adições	26.235	20.433	16.737
Exclusões			
Equivalência patrimonial	(5.241)	-	-
Provisões indedutíveis	(24.395)	(17.534)	(8.947)
Total das exclusões	(29.636)	(17.534)	(8.947)
Base de cálculo antes das compensações	(3.401)	2.899	33.842
Compensação de prejuízos fiscais	-	(872)	-
Base de cálculo após compensações	(3.401)	2.027	-
Imposto de renda - Aliquota de 15% e 9% - Adicional de 10%	-	486	-
	-	179	-
Total de imposto de renda e contribuição social - corrente	-	665	-

Em 31 de dezembro de 2010, a Companhia apresentava prejuízos fiscais acumulados e base negativa de contribuição social de R\$ 42.770 (R\$ 39.369 em 2009), para compensação com lucros tributáveis futuros.

Consolidado

A demonstração da despesa de imposto de renda e contribuição social da controlada Amcel Agroflorestal Ltda., refletida no consolidado, é a seguinte:

	2010		2009	
	Imposto de Renda	Contribuição Social	Imposto de Renda	Contribuição Social
Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e da contribuição social	5.241	5.241	(77)	(77)
(+) Adições	1.132	1.132	1.435	1.435
(-) Exclusões	(6.840)	(6.840)	(1.460)	(1.460)
Lucro tributável antes das compensações	(467)	(467)	(102)	(102)
Compensação de prejuízo fiscal (30%)	-	-	-	-
Base de cálculo do imposto	(467)	(467)	(102)	(102)
Alíquota efetiva	15,0%	9,0%	15,0%	9%
Imposto devido	-	-	-	-
Total de imposto de renda e contribuição social - Corrente	-	-	-	-

Em 31 de dezembro de 2010, a Companhia controlada apresentava prejuízos fiscais acumulados e base negativa de contribuição social de R\$ 17.822 (R\$17.194 em 2009), para compensação com lucros tributáveis futuros.

9. Investimentos

	31 de dezembro de 2010		Investimento			Equivalência patrimonial	
	Valores da controlada		2010	2009	01.01.2009	2010	2009
	Patrimônio líquido (1)	Resultado do exercício					
Amcel Agroflorestal Ltda.	33.992	5.241	33.992	28.751	28.828	5.241	(77)
			33.992	28.751	28.828	5.241	(77)

Para fins de equivalência patrimonial foi excluído do valor do patrimônio líquido o valor referente a reserva de reavaliação, conforme procedimento contábil mencionado na nota nro. 2.4. - demonstrações financeiras consolidadas. Conforme mencionado na nota 16a, com o aumento de capital em 31 de julho de 2007 a Companhia passou a deter 100% das quotas da Amcel Agroflorestal Ltda.

Em 31 de dezembro de 2010 e 2009, os principais valores do balanço patrimonial da controlada, Amapá Agroflorestal Ltda., estão assim

resumidos:

	2010	2009	01.01.2009
Ativo circulante	338	199	331
Ativo não circulante	43.683	41.307	41.465
Total do ativo	44.021	41.506	41.796
Passivo circulante	645	448	1.030
Passivo não circulante	9.383	12.307	11.938
Patrimônio líquido	33.992	28.751	28.828
Total do passivo	44.021	41.506	41.796

Durante o ano de 2010, a Controlada adotou todas as normas, revisões de normas e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) que estavam em vigor em 31 de dezembro de 2010.

Em conformidade ao CPC 37 R a Controlada apresentou a conciliação do ativo, passivo, resultado, patrimônio líquido dos exercícios referente aos períodos de 01.01.2009 (data de transição) e 31.12.2009, preparados de acordo com as práticas adotadas no Brasil (BRGAAP) vigentes até 31 de dezembro de 2009 e, considerando os CPCs vigentes em 2010.

Em decorrência da aplicação dos CPCs e com o intuito de adequar suas práticas contábeis às melhores práticas internacionais, a Companhia efetuou as seguintes reclassificações, sem impactos no resultado.

	Balanco Patrimonial 01.01.2009			Balanco Patrimonial 31.12.2009		
	01.01.2009	Ajustes	01.01.2009	31.12.2009	Ajustes	31.12.2009
	BRGAAP	CPC	CPC	BRGAAP	CPC	CPC
Total do ativo circulante	331	-	331	199	-	199
Total do ativo não circulante	19.023	22.442	41.465	18.846	22.461	41.307
Total do ativo	19.354	22.442	41.796	19.045	22.461	41.506

	Balanco Patrimonial 01.01.09			Balanco Patrimonial 31.12.2009		
	01.01.2009	Ajustes	01.01.2009	31.12.2009	Ajustes	31.12.2009
	BRGAAP	CPC	CPC	BRGAAP	CPC	CPC
Total do passivo circulante	1.030	-	1.030	448	-	448
Total do passivo não circulante	1.844	10.094	11.938	2.194	10.113	12.307
Total do patrimônio líquido	16.480	12.348	28.828	16.403	12.348	28.751
Total do passivo	19.354	22.442	41.796	19.045	22.461	41.056

Custo atribuído para o ativo imobilizado: A Companhia optou por efetuar uma avaliação para determinar o valor justo de seus terrenos na data de transição. Este valor foi considerado a partir de então como o custo atribuído (deemed cost) do ativo imobilizado, conforme CPC27 e CPC 10. A mais valia do ativo imobilizado, no montante de R\$ 18.709, foi registrada em contrapartida a "ajustes de avaliação patrimonial", no patrimônio líquido. O efeito tributário de 34% sobre a mais valia, no montante de R\$6.361, registrada no patrimônio líquido gerou saldo de imposto de renda e contribuição social diferidos passivo, o qual foi registrado a débito em ajustes de avaliação patrimonial e a crédito de imposto de renda e contribuição social diferidos, no passivo não circulante.

Apresentação dos depósitos judiciais: Os valores de depósitos judiciais dados em garantia a processos contenciosos eram apresentados no balanço patrimonial como redutores dos respectivos passivos. Com a adoção do CPC 25, a Empresa reclassificou os referidos depósitos judiciais para o ativo não circulante, conforme expectativa da realização.

As mudanças descritas acima não geraram efeitos para fins de imposto de renda.

10. Imobilizado

	%	Controladora				
		01.01.2009	Adições	Baixas	Transferência	31.12.2009
Terras (1)		97.481	-	-	42	97.523
Edificações e benfeitorias	4 a 10	25.726	-	-	1.446	27.172
Máquinas, equipamentos, veículos e tratores	5 a 20	70.568	-	-	1.906	72.474
Florestas em formação Próprias (2)		147.767	47.643	(22.677)	-	172.733
Outros	5 a 10	3	-	-	102	105
Obras em andamento		3.319	4.407	-	(3.496)	4.230
(-) Provisão para perda de ativos - terras (3)		(568)	-	-	-	(568)
(-) Provisão para perda de floresta (4)		-	-	-	-	-
(-) Provisão para perda de ativos (5v)		(2.790)	(144)	-	-	(2.934)
Total		341.506	51.906	(22.677)	-	370.735
Depreciação						
Edificações e benfeitorias		(10.503)	(1.067)	-	-	(11.570)
Máquinas, equipamentos, veículos e tratores		(56.709)	(4.049)	-	-	(60.758)
Outros		-	(1)	-	-	(1)
Total		(67.212)	(5.117)	-	-	(72.329)
Total		274.294	46.789	(22.677)	-	298.406

	%	Controladora				
		01.01.2009	Adições	Baixas	Transferência	31.12.2009
Terras (1)		97.523	-	-	-	97.523
Edificações e benfeitorias	4 a 10	27.172	-	-	(1.487)	25.685
Máquinas, equipamentos, veículos e tratores	5 a 20	72.474	-	(12.518)	228	60.184
Florestas em formação Próprias (2)		172.733	39.304	(30.215)	-	181.822
Outros	5 a 10	105	-	-	25	130
Obras em andamento		4.230	5.476	-	(8.551)	1.155
(-) Provisão para perda de ativos - terras (3)		(568)	-	-	-	(568)
(-) Provisão para perda de floresta (4)		-	(1.250)	-	-	(1.250)
(-) Provisão para perda de ativos (5v)		(2.934)	(441)	182	2.743	(440)
Total		370.735	43.089	(42.541)	(7.042)	364.241
Depreciação						
Edificações e benfeitorias		(11.570)	(3.731)	-	1.064	(14.236)
Máquinas, equipamentos, veículos e tratores		(60.758)	(2.862)	11.813	4.778	(47.679)
Outros		(1)	(11)	-	-	(12)
Total		(72.329)	(6.604)	11.813	5.843	(61.927)
Total		298.406	36.485	(30.728)	1.199	302.314

A movimentação da conta de Imobilizado, Consolidado nos períodos de 01.01.2009 a 31.12.2009 e 31.12.2010, estão assim representados:

	%	Consolidado				
		01.01.2009	Adições	Baixas	Transferência	31.12.2009
Terras (1)		127.685	-	-	42	127.727
Edificações e benfeitorias	4 a 10	27.417	-	-	1.454	28.871
Máquinas, equipamentos, veículos e tratores	5 a 20	71.479	-	(11)	1.906	73.374
Florestas em formação próprias (2)		148.685	47.643	(23.083)	-	173.265
Outros	5 a 10	3	-	-	102	105
Obras em andamento		3.319	4.415	-	(3.504)	4.230
(-) Provisão para perda de ativos - terras (3)		(2.786)	-	-	-	(2.786)
(-) Provisão para perda de floresta (4)		(918)	-	-	-	(918)
(-) Provisão para perda de ativos (5v)		(4.256)	(143)	815	-	(3.484)
Total		370.628	51.915	(22.159)	-	400.384
Depreciação						
Edificações e benfeitorias		(10.857)	(1.476)	-	-	(12.333)
Máquinas, equipamentos, veículos e tratores		(57.492)	(4.166)	-	-	(61.658)
Outros		-	(1)	-	-	(1)
Total		(68.349)	(5.643)	-	-	(73.992)
Total		302.279	46.272	(22.159)	-	326.392

	Consolidado					
	%	31.12.2009	Adições	Baixas	Transferência	31.12.2010
Terras (1)		127.727				127.727
Edificações e benfeitorias	4 a 10	28.871			(2.509)	26.362
Máquinas, equipamentos, veículos e tratores	5 a 20	73.374		(12.518)	228	61.084
Florestas em formação próprias (2)		173.265	39.304	(30.235)		182.334
Outros	5 a 10	105			25	130
Obras em andamento		4.230	5.476		(8.551)	1.155
(-) Provisão para perda de ativos – terras (3)		(2.786)				(2.786)
(-) Provisão para perda de floresta (4)		(918)	(1.250)			(2.168)
(-) Provisão para perda de ativos (5v)		(3.484)	(441)	313	3.289	(323)
Total		400.384	43.089	(39.697)	(7.518)	393.515
Depreciação						
Edificações e benfeitorias		(12.333)	(3.789)		1.541	(14.581)
Máquinas, equipamentos, veículos e tratores		(61.658)	(3.550)	11.813	4.778	(48.617)
Outros		(1)	(11)			(12)
Total		(73.992)	(7.350)	11.813	6.319	(63.210)
Total		326.392	35.739	(27.884)	1.199	330.305

- (1) A Controladora procedeu a reavaliação de suas terras, conforme CPC no. 27 – Ativo imobilizado. A reavaliação se deu por Companhia especializada e a Companhia obteve aumento do imobilizado no montante de R\$ 89.170. O efeito líquido no resultado de 2010 (descontado o imposto de renda e a contribuição social) foi de R\$ 58.852. A Controlada também reavaliou suas terras e obteve, respectivamente, os ganhos antes e depois dos impostos sobre o lucro nos montantes de R\$ 18.709 e R\$ 12.348.
- (2) A Companhia procedeu a avaliação dos ativos biológicos existentes e reconheceu seus impactos desde a adoção inicial em 31.12.2008, contra lucros acumulados, descontando os impostos incidentes. No ativo imobilizado para a adoção inicial reconheceu a diminuição do valor da floresta em R\$ 24.209. Para o exercício de 2009 reconheceu um ganho no valor de R\$ 18.900, acumulando ainda diminuição em comparação com o valor de formação no montante de R\$ 5.309. No exercício de 2010 a Companhia reconheceu novo ganho pelo crescimento de R\$ 5.621, acumulando em 2010 um ganho acumulado de R\$ 312, que representa um valor justo superior ao valor contábil.
- (3) Durante 2005, a Companhia recebeu notificações do INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, pleiteando a declaração de nulidade de domínio sobre áreas rurais no total de 5.216 hectares. Os assessores legais da Companhia classificam as chances de perda com essas ações como provável. Como resultado, a Companhia constituiu uma provisão para perdas de R\$568, que corresponde ao custo contábil da área em discussão. A Companhia contratou consultores externos para a revisão da documentação de propriedade de suas terras, a qual se encontra em andamento. Sua conclusão estava prevista para 2009, sendo prorrogada para 2010, em função da necessidade de avaliação por órgão competente. A administração da Companhia acredita que a conclusão desse trabalho não resultará na identificação de valor que implique em necessidade de reconhecimento de perdas sobre esses ativos.
- (4) Durante a avaliação dos ativos biológicos (floresta) foi identificado que, parte de sua floresta era composta de floresta de Dendê formada pelos antigos acionistas e que a Administração, não tem perspectiva de realização desta floresta. Dessa forma constituiu provisão para perda (R\$1.250).
- (5) A administração da Companhia identificou itens fora de operação ou obsoletos, para os quais constituiu provisão de R\$ 2.338 em 31 de dezembro de 2010 (R\$2.934 em 31 de dezembro de 2009). A Companhia reclassificou parte da provisão para perda de ativos (R\$ 2.743) para o ativo circulante juntamente com o valor residual do bem, uma vez que se tratam de bens cuja a Companhia tem interesse na realização. Foi adicionada a provisão para perda o valor referente a proporcionalidade do tempo de vida útil de utilização (R\$ 1.897), dos bens estimados para a reversão à CDSA, por força do contrato 04/92 entre a Companhia e a CDSA (Companhia Docas de Santana), que se encerra em março de 2012; e cujos bens fixos serão transmitidos àquela Companhia. No exercício findo em 31 de dezembro de 2009, a Companhia capitalizou encargos financeiros e custos de aquisição de empréstimos que estão financiando o plantio de novas florestas no montante de R\$ 614 (R\$690 em 31 de dezembro de 2009). Durante 2010, a Companhia recebeu doação de parte da floresta (reflorestamento) de sua controlada AMCEL Agroflorestal Ltda. no valor líquido de R\$ 21 (R\$ 386 em 2009).

Ativos não circulantes mantidos para venda

Em 26 de novembro de 2010, a Companhia formalizou a decisão da Diretoria de alienar alguns ativos que não serão mais utilizados em sua operação, conforme segue:

	2010
Edificações e Instalações	2.145
Máquinas e Equipamentos	7.640
(-) Provisão para Perda de Ativo	(2.743)
	7.042
Resultado operacional	
Depreciação Edificações e Instalações	(1.065)
Depreciação Máquinas e Equipamentos	(4.778)
	1.199

As edificações e instalações são compostas pelo Clube CCH da Amcel que era antiga instalação utilizada anteriormente para estadia de funcionários da Companhia no valor de R\$945 e apartamentos na cidade de Macapá no valor de custo de R\$135. Máquinas e equipamentos referem-se a motores hidráulicos, picadores, descascadores e bombas hidráulicas que foram substituídos por equipamentos mais eficientes. A Administração considerou que o ativo imobilizado satisfaz os critérios para ser classificada como mantida para venda na referida data pelos seguintes motivos:

- Os ativos imobilizados acima estão disponíveis para venda imediata, podendo ser vendida a um potencial comprador no seu estado atual.
- A Administração tem um plano concreto para a venda dos ativos através de leilão a ser realizado em 22 de agosto de 2011 com a finalidade de identificar potenciais compradores.
- A Administração espera que as negociações sejam finalizadas, e a venda concluída até a data do leilão.

Ativos biológicos

A determinação de um valor justo para os ativos biológicos florestais constitui-se num exercício de julgamento e estimativa complexo que requer entendimento do negócio da controladora Amapá Florestal e Celulose S.A., da utilização desse ativo no processo produtivo, das oportunidades e restrições de uso da madeira e, ainda, do ciclo de formação e crescimento da floresta.

O volume de madeira negociado no mercado pela controladora Amapá Florestal e Celulose S.A. não é suficiente para representar, adequadamente, o preço da madeira de eucalipto no mercado para fins de determinação do valor justo (fair value) das florestas.

A Companhia, para determinação do valor justo dos seus ativos levou em consideração todos custos com implantação, reforma e manutenção líquidos dos impostos pagos a terceiros. O preço será formado considerando o critério de preço de venda menos custos de processamento e ganhos do beneficiamento.

A avaliação das florestas de eucalipto foi realizada através do método do Income approach, baseado no fluxo de caixa futuro descontado a valor presente, para refletir o modelo econômico de plantio de madeira de eucalipto. As premissas utilizadas para o cálculo do valor justo em 2010 são consistentes com aquelas utilizadas em 31 de dezembro de 2009 e 1º de janeiro de 2009.

No fluxo de caixa futuro descontado, as projeções dos fluxos esperados pela expectativa de produção de madeira em pé com casca, existente na data-base dos balanços, consideraram um ciclo de formação da floresta médio de 7 anos, produtividade média obtida pelo Incremento Médio Anual ("IMA") entre 11,56 m³ / hectare e 29,77 m³ / hectare de acordo com o material genético utilizada durante o período de plantio e os custos de formação florestal até o momento apropriado de corte da madeira em pé (ponto de colheita, ou seja, ativos maduros). O preço líquido médio de venda considerado foi entre R\$ 27,02 / m³ e R\$45,63/ m³ (R\$ 32,48 e R\$49,58 em 2009). A taxa de desconto utilizada foi de 8,2% antes do imposto de renda.

O valor justo do ativo biológico é calculado anualmente e estão apresentados na Nota 2.3. Os efeitos da atualização são registrados na

rubrica de outras receitas operacionais e sua realização mensal, através da exaustão, na rubrica de custo dos produtos vendidos. A controladora Amapá Florestal e Celulose S.A. não possui Ativos Biológicos dados em garantia nas datas destas demonstrações contábeis. A seguir demonstramos a movimentação dos saldos dos ativos biológicos, sendo que os saldos iniciais apresentados contemplam o ajuste mencionado na Nota 2.3 relativo a sua avaliação pelo valor justo.

	Controladora		Consolidado	
	2010	2009	2010	2009
Saldo Inicial do ativo biológico	172.733	147.767	173.265	148.645
Adições	33.683	28.743	33.683	28.743
Cortes efetuados no exercício	(30.215)	(22.677)	(30.235)	(23.063)
Ganhos na atualização de valor justo (1)	5.621	18.900	5.621	18.900
Saldo final do ativo biológico	181.822	172.733	182.334	173.265

(1) O ganho apresentado na atualização a fair value do ativo biológico da Controladora e Consolidado é assim composto:

	Controladora e Consolidado	
	2010	2009
(+) Realização da floresta cortada avaliada a valor justo	4.685	7.074
(-) Gastos com Manutenção	(3.391)	(1.378)
(+) Ganho no volume	7.349	7.210
(+) Ganho no preço	(17.455)	13.502
(+/-) Aumento (Redução) nos impostos diferidos no fluxo de caixa	19.194	(10.068)
(+) Ganho floresta primeira avaliação	4.761	2.560
Saldo final do ativo biológico	5.621	18.900

11. Empréstimos e financiamentos

	Moeda	Controladora e consolidado		
		2010	2009	01.01.2009
Adiantamento para contratos de câmbio	US\$	-	3.834	42.098
Financiamento estrangeiro - Mizuho Bank	US\$	94.928	69.616	46.724
Financiamento FNO - Banco da Amazônia	R\$	20.750	-	-
Nota de crédito de exportação - NCE	R\$	16.989	23.245	23.641
Financiamento - leasing financeiro	R\$	348	527	599
Financiamento - Finame	R\$	2417	-1.376	400
Operações bancárias - conta-garantida	R\$	-	1.979	985
Outros empréstimos e financiamentos	R\$	280	342	479
		135.712	100.919	114.926
Empréstimos e financiamentos - circulante		(17.875)	(29.515)	(67.034)
Empréstimos e financiamentos - não circulante		117.837	71.404	47.892

Os montantes registrados no passivo não circulante em 31.12.2010, 31.12.2009 e 01.01.2009 apresentam o seguinte cronograma de vencimentos:

	Controladora e consolidado		
	2010	2009	01.01.2009
2010	-	-	365
2011	-	521	365
2012	910	513	339
2013	585	260	95
2014	33.893	35.033	46.728
2015	33.415	35.033	-
2016	30.902	44	-
2017	414	-	-
2018	311	-	-
2019	829	-	-
2020	1.036	-	-
2021	1.658	-	-
2022	3.523	-	-
2023	10.361	-	-
Passivo Não Circulante	117.837	71.404	47.892

Os adiantamentos para contratos de câmbio estavam sujeitos à variação cambial do dólar americano, acrescidos de juros de 5,5% ao ano em 2009, com vencimento até fevereiro de 2010. Estes contratos foram encerrados e a Companhia não realizou mais financiamentos em moeda estrangeira.

Os financiamentos Finame estão garantidos através da alienação fiduciária de bens objeto dos financiamentos, com contratos de 60 a 90 meses.

As operações com nota de crédito de exportação - NCE estão sujeitos à variação do CDI. Para as operações contratadas em 31 de dezembro de 2010, os percentuais variam entre 14,3% a 14,7% ao ano (12,9% a 12,2% ao ano em 2009), com vencimento até junho de 2011. Essas operações estão garantidas através de aval da Marubeni Corporation e Nippon Paper Industries.

O financiamento junto ao Mizuho Bank, está sujeito a variação cambial do dólar americano, acrescidos de juros Libor mais 0,3% ao ano. O financiamento possui prazo de 4 anos, com carência de 2 anos para o pagamento do principal e pagamento de juros trimestrais. A Companhia acumulou até 31.12.2010 o montante de US\$ 57.000 (US\$ 40.000 até 31.12.2009), do montante total de US\$ 60.000 de linha de crédito. O financiamento está garantido através de aval da Marubeni Corporation.

O financiamento junto ao Banco da Amazônia S.A. foi obtido através de linha de financiamento FNO - Amazônia Sustentável (Fundo Constitucional de Financiamento do Norte), está sujeito a variação do CDI para oscilações superiores a 30% para mais ou para menos. A taxa contratada à data do financiamento é de 8,5% ao ano, com desconto de 15% para pagamento de juros em dia. A primeira amortização de principal se dará em dezembro de 2016. O financiamento está garantido pela hipoteca do imóvel denominado Amcel matrícula 21.

A operação com leasing financeiro, com o intuito de adquirir máquinas e equipamentos no montante arrendado de R\$348, está sujeita a juros pré-fixados de 1,816% ao mês, com vencimento em agosto de 2012.

A operação de conta-garantida estava sujeita a juros de 0,64% ao mês em 2009.

As outras operações de financiamentos estão sujeitas a juros pré-fixados de 1,65% ao mês com vencimento até setembro de 2012.

12. Outras provisões

	Controladora			Consolidado		
	2010	2009	01.01.2009	2010	2009	01.01.2009
Serviços profissionais - tributários (i)	550	953	1.063	550	953	1.063
Serviços Profissionais - transporte (ii)	4.083	-	-	4.083	-	-
Outras provisões	365	321	433	365	321	551
	4.998	1.274	1.496	4.998	1.274	1.614

- (i) Em 2009 e 2008, a Companhia contratou Companhia especializada na área tributária para obter ressarcimento de créditos de PIS e COFINS. Para os serviços contratados, a Companhia constituiu provisão para pagamento dos honorários relacionados.
- (ii) Em 2010, a Companhia realizou cotação para carregamento e transporte de biomassa para a região II, para mensurar o impacto do destino da biomassa existente cuja chance de venda é remota.

13. Provisão para contingências

A Companhia tem processos judiciais em andamento, referentes a questões trabalhistas, agrárias, cíveis e tributárias, para os quais apresentou defesa administrativa ou judicial. A administração da Companhia, com base na opinião dos seus assessores legais, constituiu provisão para contingências para aquelas causas cujo desfecho desfavorável é considerado provável, conforme segue:

	Controladora			Consolidado		
	2010	2009	01.01.2009	2010	2009	01.01.2009
Trabalhistas e previdenciárias						
Reclamações de horas extras	119	580	709	119	580	709
Contribuição previdenciária sobre serviços prestados	-	1.141	3.391	-	1.141	3.391
Total trabalhistas e previdenciárias (Nota 8)	119	1.721	4.100	119	1.721	4.100
Cíveis						
Indenização por danos morais	82	381	370	82	381	370
Estudos Ambientais	-	-	328	-	-	328
Total cíveis (Nota 8)	82	381	698	82	381	698
Tributário						
Crédito presumido de IPI (Nota 7b)	-	834	2.156	73	834	2.156
Imposto Territorial Rural (ITR)	-	-	-	-	5.946	5.577
Total tributário (Nota 8)	-	834	2.156	73	6.780	7.733
Agrário						
Reintegração de posse	262	18	-	357	18	-
Redução	463	2.954	6.954	631	8.900	12.531
Depósitos judiciais	(188)	(671)	(864)	(188)	(4.423)	(4.597)
	275	2.283	6.090	443	4.477	7.934

A movimentação da provisão para contingências no exercício foi como segue:

	Parcelamento				Saldos em 31/12/2010
	Saldos em 01.01.2009	Lei 11.941/09 Nota 14	Adições/ (reversões)	Pagamentos	
Trabalhistas	4.100	(349)	(1.901)	(129)	1.721
Cível	698	-	(317)	-	381
Agrário	-	-	18	-	18
Tributário	2.156	(587)	(735)	-	834
	6.954	(936)	(2.935)	(129)	2.954

	Parcelamento				Saldos em 31/12/2010
	Saldos em 31/12/2009	Adições/ (reversões)	Pagamentos	Transferência	
Trabalhistas	1.721	(1.602)	-	-	119
Cível	381	(299)	-	-	82
Agrário	18	244	-	-	262
Tributário	834	259	-	(1.093)	-
	2.954	(1.398)	-	(1.093)	463

Para as causas cujo desfecho desfavorável é considerado possível ou remoto, nos valores de R\$ 5.948 e R\$ 14.342 (R\$4.279 e R\$2.064, respectivamente, em 31 de dezembro de 2009), não foi constituída provisão para contingências.

A Controladora ao aderir ao benefício da lei no. 11.941, reconheceu os débitos e reclassificou-os para a conta de débitos parcelados (nota no. 14 – Impostos e Tributos Parcelados). A Companhia vem procedendo todas as recomendações emanadas pela Receita Federal do Brasil, para efetuar a consolidação dos débitos e posterior parcelamento.

A Controlada possui provisão para contingências no valor de R\$6.048 (R\$5.946 em 2009) para fazer face à perdas prováveis com processos administrativos e judiciais relacionados a questões fiscais de ITR (Imposto Territorial Rural), em valor julgado suficiente pela administração, à época da discussão judicial. Por ocasião da lei 11.941 – Refis da Crise, a Amcel aderiu ao parcelamento e, em fevereiro de 2010, formalizou a desistência do processo no âmbito judicial. Fato esse que ratificou a adesão. Com base na adesão a Companhia reconheceu os benefícios fiscais concedidos e reclassificou para a conta de impostos e tributos parcelados o montante efetivamente devido (R\$ 2.854) em 31.12.2010. Ainda em 2010 a Companhia requereu através de mandato de segurança o direito de receber, pelo menos a diferença entre o depósito judicial e o valor a ser parcelado.

As declarações de rendimentos dos últimos cinco exercícios sociais e impostos e contribuições com períodos variáveis de prescrição estão sujeitos a revisão pelas autoridades competentes. A administração é de opinião que todos os impostos têm sido pagos ou provisionados adequadamente e, em 31 de dezembro de 2010, não era conhecida nenhuma contingência relevante relativa a tributos.

De acordo com o contrato de compra e venda de ações da AMCEL celebrado em 20 de novembro de 1996 entre a International Paper do Brasil Ltda. (anteriormente

Champion Papel e Celulose Ltda.), a Jata Administração e Participações S.A. e a Companhia Auxiliar de Companhias de Mineração – CAEMI (antigos controladores), eventuais contingências de natureza cível, tributária, trabalhista e ambiental relacionadas aos acionistas anteriores são de responsabilidade dos antigos controladores da Companhia.

Em 26 de dezembro de 2006, a International Paper Comércio de Papel Ltda. e Participações Arapoti Ltda. venderam 100% de suas quotas na Amcel Participações Ltda. para Marubeni Corporation Inc. e Nippon Paper Industries Co. Ltd. No contrato de compra e venda celebrado entre as partes ficou estipulado que os vendedores indenizarão os compradores e os isentarão de qualquer perda, dano ou custo associado com contingências relacionadas à AMCEL de qualquer natureza, incluindo, mas não se limitando a: 1) questões fiscais, trabalhistas, de seguridade social, civil ou comercial, derivados de quaisquer atos, fatos ou omissões relacionadas ao período até à data do fechamento, que não foram veiculadas no contrato e seus respectivos anexos; 2) qualquer responsabilidade e contingências ambientais derivadas de quaisquer atos, fatos ou omissões relacionadas ao período até à data do fechamento, veiculados ou não no contrato e seus respectivos anexos, até o limite de 10% do valor do preço de compra cuja indenização vigorará por 5 anos a contar da data do fechamento. Após este prazo, os vendedores estarão liberados de qualquer obrigação de contingência.

14. Impostos e tributos parcelados

	Controladora			Consolidado		
	2010	2009	01.01.2009	2010	2009	01.01.2009
Parcelamento lei 11.941 (a)	2.161	453	1.307	(1.235)	453	1.307
(-) Pagamentos Mínimos para adesão	(272)	(44)	-	(273)	(44)	-
Parcelamento Lei 11.941 líquido	1.889	409	1.307	(1.305)	409	1.307

Parcela classificada no passivo não circulante	(1.261)	(245)	731	1.933	(245)	731
Passivo circulante	628	164	576	628	164	576

(a) Durante o ano de 2009 a Companhia teve o reconhecimento por parte da Receita Federal do Brasil (RFB) de pedido de ressarcimento de crédito de PIS/COFINS. Para efetuar o ressarcimento a RFB, como determina a lei, abate débitos existentes, para, somente então, ressarcir o saldo restante. Como a Companhia tinha saldo de PAES existente, para efetuar o ressarcimento a Companhia concordou com a liquidação antecipada do saldo existente no PAES de R\$954 em 31 de dezembro de 2009. Em 2008 foram feitos pagamentos no montante de R\$586.

Parcelamento de débitos tributários – Lei 11.941

No segundo semestre de 2009, a diretoria da Companhia aprovou a adesão ao programa de parcelamento de débitos tributários – Lei 11.941/09 e MP 470/09. Dessa forma em 30 de novembro de 2009 foi contabilizado na rubrica de "Parcelamento de débitos tributários – Lei 11.941/09" os débitos e tributos federais elegíveis ao específico parcelamento no montante líquido de R\$454.

Em 2010 a Companhia ratificou a adesão dos parcelamentos realizados e incluiu outros débitos, conforme alternativa permitida pela Receita Federal do Brasil, nos procedimentos para fins de consolidação que foram ratificados na IN nº 02/2011.

A ratificação para a adesão no caso da Controlada, se deu mediante a desistência em fevereiro de 2010, do processo de ITR que se encontrava em andamento. Mediante a desistência, houve a formalização da adesão solicitada em novembro de 2009. Os benefícios dessa adesão foram reconhecidos no exercício de 2010.

A movimentação e composição dos valores parcelados, apresentam a seguinte composição, conforme abaixo:

Controladora

Descrição	Saldos em 31/12/2009	Novas Adesões	Pagamentos	Varição Monetária	Saldos em 31/12/2010
Contribuição previdenciária	244	-	(1)	22	265
Crédito presumido de IPI	165	1.093	(270)	8	996
Imposto de Renda	-	517	-	-	517
Contribuição Social	-	111	-	-	111
Total	409	1.721	(271)	30	1.889

Consolidado

Descrição	Saldos em 31/12/2009	Novas Adesões	Pagamentos	Benefícios	Varição Monetária	Saldos em 31/12/2010
ITR	-	5.769	(1)	(3.035)	121	2.854
Contrib. previdenciária	244	-	(1)	-	22	265
Crédito presumido de IPI	165	1.093	(270)	-	8	996
Imposto de Renda	-	517	-	-	-	517
Contribuição Social	-	111	-	-	-	111
Subtotal	409	7.490	(3.035)	-	151	4.743
(-) Depósito Judicial	-	(3.752)	-	-	(2.296)	(6.048)
Subtotal	409	3.738	(272)	(3.035)	(2.145)	(1.305)

Na adesão do parcelamento em 2009, a Controladora obteve um desconto de R\$277 com a redução de multas, juros e acréscimos legais e compensação de R\$205 com prejuízos fiscais. Em consequência da adesão, o resultado do exercício da Companhia ficou aumentado em R\$482 (Nota 17).

Na adesão do parcelamento em 2009, ratificado em 2010, a Controlada obteve um desconto de R\$ 3.035 com a redução de multas, juros e acréscimos legais, entretanto, não reconheceu ainda o ganho com a compensação de prejuízos fiscais no montante de R\$ 1.075. A Companhia entrou com mandado de segurança para restituir o valor depositado judicialmente, uma vez que a adesão do imposto, ratifica a assunção da dívida e se confirmou com a desistência do processo. A Companhia entende que a deposição judicial deva ser restituído com correção pela SELIC, conforme preconiza a lei. Na manifestação do juiz, há também esse entendimento. Dessa forma a Companhia reconheceu também a atualização monetária do depósito judicial.

Em consequência da adesão, o resultado do exercício da Controlada, considerando a atualização do depósito judicial, ficou aumentado em R\$ 5.331 (Nota 17).

15. Patrimônio líquido

a) Capital social

Conforme mencionado na nota explicativa nº 1, em 1998 a AMCEL obteve parecer da SUDAM-Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, para início do projeto de reflorestamento de uma área de 61.190 hectares de eucaliptos. O projeto, com montante de investimentos estimado em R\$113.909, contemplava 40% de recursos da SUDAM e 60% de recursos próprios, com execução prevista para o período de 1997 a 2003.

Até 31 de dezembro de 2005 já haviam sido capitalizados os montantes de R\$18.164 e R\$99.136, pela SUDAM, pela Companhia e demais acionistas, respectivamente. Para os valores capitalizados pela SUDAM foram emitidas ações preferenciais, as quais foram transferidas em abril de 2003 para o Banco do Estado de São Paulo S.A. Em 17 de março de 2006, a Companhia solicitou junto ao Ministério de Integração Nacional - Unidade de Gerenciamento dos Fundos de Investimentos - a renúncia ao saldo de incentivos fiscais a serem liberados pelo referido órgão e a consequente emissão do Certificado de Empreendimento Implantado (CEI) para encerramento do projeto de reflorestamento incentivado.

Em 19 de julho de 2006, dando encerramento ao projeto de reflorestamento incentivado, o Ministério da Integração Nacional, por meio da Unidade de Gerenciamento dos Fundos de Investimento – UGFIN, emitiu o Certificado de Empreendimento Implantado nº 032/06, o qual atesta a regularidade da aplicação dos recursos incentivados e sua viabilidade técnico-econômico-financeira.

Em 31 de julho de 2007, a Assembleia Geral Extraordinária aprovou a conversão de todas as 36.596 mil ações preferenciais (Classe A e B) em ações ordinárias. Na mesma data, o capital social da Companhia foi aumentado em R\$10.764. Os acionistas integralizaram esse aumento de capital mediante a transferência para a Companhia das quotas representativas de 100% do capital social da Amcel Agroflorestal Ltda., que passou a ser controlada da Companhia.

Como decorrência deste aumento de capital, foram emitidas 21.419 mil novas ações sem valor nominal. Naquela data, o capital social de R\$170.625 passou a ser representado por 323.700 mil ações ordinárias sem valor nominal.

Em Assembleia dos quotistas de 26 de dezembro de 2007, foi aprovada a transformação da natureza jurídica da Companhia de sociedade anônima em sociedade limitada e a mudança da razão social para Amapá Florestal e Celulose Ltda. Na mesma Assembleia Geral Extraordinária, também foi aprovada a substituição das 323.700 mil ações ordinárias em 170.625 mil quotas com valor nominal de R\$1 cada. A solicitação foi deferida em 23 de janeiro de 2008 pela Junta Comercial do Amapá.

Em 06 de fevereiro de 2009 a Sociedade aprovou o ingresso no Quadro Social do novo acionista Nippon Yusen Kabushiki Kaisha (NYK), através da emissão pela AMCEL – Amapá Florestal e Celulose S.A. e aquisição da NYK de 20.000.000 de ações preferenciais pelo montante total de R\$24.000. Na ocasião foi deliberado por unanimidade pelos Acionistas o preço de emissão e pela não destinação de parte do preço à formação de reserva de capital.

Em 31 de dezembro de 2010 e 2009 o capital social era de R\$194.625 e representado por ações assim distribuídas:

	Milhares ações/quotas em		
	2010	2009	01.01.2009
Ações Ordinárias			
Marubeni Corporation Inc.	85.312	85.312	85.312
Nippon Paper Industries Co. Ltd.	85.313	85.313	85.313
Total de Ações Ordinárias	170.625	170.625	170.625
Ações Preferenciais			
Nippon Yusen Kabushiki Kaisha	24.000	24.000	-
Total de Ações Preferenciais	24.000	24.000	-
Total	194.625	194.625	170.625

a) Destinação do lucro líquido

Atendendo ao art. 189 da Lei nº 6.404/76, a administração utilizou o saldo do dividendos obrigatórios não distribuídos e da reserva legal para absorção do prejuízo do exercício de 2008, *ad referendum* da Assembléia dos quotistas.

16. Resultado financeiro líquido

	Controladora		Consolidado	
	2010	2009	2010	2009
Despesas financeiras				
Despesas bancárias	(81)	(39)	(81)	(40)
Juros sobre empréstimos e financiamentos	(7.477)	(8.705)	(6.433)	(7.539)
Ajuste a valor presente Lei nº 11.638/07	(72)	(971)	(72)	(971)
Imposto sobre operações financeiras – IOF	(585)	(420)	(585)	(564)
Juros de mora	(7)	(190)	(30)	(194)
Variação Monetária Passiva	(182)	-	(304)	-
Variação cambial passiva	-	(422)	-	(422)
	(8.404)	(10.747)	(7.505)	(9.730)
Receitas financeiras				
Descontos obtidos	73	2	74	2
Rendimentos sobre aplicações financeiras	257	694	257	694
Ajuste a valor presente Lei nº 11.638/07	-	195	-	195
Ganhos com operações de derivativos	1.929	4.596	1.929	4.596
Variação monetária ativa	-	-	2.297	-
Variação cambial ativa	4.469	26.057	4.469	26.057
Outras receitas financeiras	-	2	-	2
	6.728	31.546	9.026	31.546
Resultado financeiro líquido	(1.676)	20.799	1.521	21.816

17. Outras receitas (despesas) operacionais líquidas

	Controladora		Consolidado	
	2010	2009	2010	2009
Despesas				
Provisão para contingência trabalhista, civil e agrária	(478)	(18)	(647)	(18)
Provisões Tributárias	(110)	-	(110)	-
Provisões serviços profissionais	(4.179)	-	(4.179)	-
Decisões Judiciais	(534)	-	(534)	-
Provisão para perdas de ativo imobilizado	(1.691)	(783)	(1.691)	(783)
Provisão para vida útil CDSA	(1.897)	-	(1.897)	-
Descarte de Biomassa	(3.653)	(1.140)	(3.653)	(1.140)
Provisão para perda de recebíveis	(491)	-	(491)	-
Combate a incêndio biomassa	(119)	-	(119)	-
Outros	(851)	(895)	(1.026)	(1.211)
Total de outras despesas operacionais	(14.003)	(2.836)	(14.347)	(3.152)
Receitas				
Reversão provisão perda de PIS e COFINS				
Reversão de provisão para contingências	1.895	2.953	5.107	3.088
Parcelamento de débitos tributários – Lei 11.941 (Nota 14b)	-	482	-	482
Crédito extemporâneo de PIS e COFINS	5.178	1.089	5.178	1.089
Resultado com a venda de ativo imobilizado	953	-	953	-
Reversão da provisão - perda de estoque	1.061	-	1.061	-
Reversão de provisão – perda de ativo	192	-	313	-
Outros	373	903	516	788
Total de outras receitas operacionais	9.652	5.427	13.128	5.447
	(4.351)	2.591	(1.219)	2.295

Em 2010, a Companhia vendeu para terceiros, através de leilão, máquinas e equipamentos que estavam inoperantes.

18. Partes relacionadas

Em 31 de dezembro, os saldos e transações com partes relacionadas estavam assim apresentados:

	Controladora			Consolidado		
	2010	2009	01.01.2009	2010	2009	01.01.2009
Ativo circulante						
Contas a receber						
Nippon Paper Industries Co.	151	70	-	151	70	-
Amcel Agroflorestal	-	-	378	-	-	-
Marubeni Corporation	5	-	-	5	-	-
Total	156	70	378	156	70	-

Passivo circulante					
Empréstimos					
Adiantamento de clientes – Marubeni Corporation			9.552		9.552
Passivo não circulante					
Marubeni Brasil Ltda. (b)	20.000	20.000	-	20.000	20.000
Amcel Agroflorestal Ltda. (a)	9.644	9.570	9.747	-	-
Total	29.644	29.570	9.747	20.000	20.000

	Controladora		Consolidado	
	2010	2009	2010	2009
Vendas				
Marubeni Corporation Inc. (Nota 1)	80.757	60.811	80.757	60.811
	80.757	60.811	80.757	60.811
Despesa financeira				
Marubeni Brasil Ltda (b)	2.140	714	2.140	714
Amcel Agroflorestal Ltda. (a)	1.190	1.166	-	-
	3.330	1.880	2.140	714

(a) Refere-se a saldo de operações relativas ao contrato financeiro de mútuo, entre a Companhia e a sua controlada Amcel Agroflorestal Ltda. O contrato foi assinado em 1º de outubro de 2007 e prevê a possibilidade de aporte financeiro de até R\$100.000, com juros de 1% ao mês. O contrato possui validade por 10 anos, a contar da data da sua assinatura.

	2010	2009
Principal	7.288	8.404
Juros	2.356	1.166
	9.644	9.570

(b) A Companhia obteve junto a Marubeni Brasil S.A. empréstimo de R\$ 20.000, com vencimento em 31 de março de 2011, porém, já encontra-se em fase de renovação. Os juros praticados são de 11,50% a.a., a serem pagos mensalmente, no último dia do mês. A renovação se dará por período de 6 meses, podendo ser renovado por períodos iguais.

As transações que influenciaram os resultados dos exercícios, relativos a operações com partes relacionadas, foram realizadas de acordo com as condições específicas estabelecidas entre as partes.

A Companhia considerou como "Pessoal estratégico da Administração", conforme requerido pela CPC 05, os integrantes da sua diretoria executiva, composta pelo diretor presidente, diretor de administração e finanças, e diretor de operações florestais. O valor da remuneração e benefícios concedidos foi de R\$ 563 (R\$861 em 2009).

19. Instrumentos financeiros

Conforme mencionado na Nota 1, os negócios da Companhia compreendem basicamente a comercialização, substancialmente no exterior, de cavacos de madeira, acarretando os seguintes principais riscos:

Os instrumentos financeiros da Companhia estão apresentados em conformidade com os Pronunciamentos Técnicos CPCs 38, 39 e 40, e são representados por caixa e equivalentes de caixa, aplicações financeiras, contas a receber e a pagar, e estão registrados pelo valor de custo, acrescidos de rendimentos ou encargos incorridos, os quais em 31 de dezembro de 2009 e 2010 se aproximam dos valores de mercado, sem expectativa de geração de perda para a Companhia. As aplicações financeiras são indexadas ao CDI e estão registradas a valor de mercado, conforme cotações divulgadas pelas respectivas instituições financeiras, portanto, o valor registrado desses títulos não apresenta diferença para o valor de mercado. A Companhia classificou como investimento equivalentes de caixa dada a natureza de liquidez imediata das aplicações.

a) Análise da sensibilidade das aplicações financeiras

Com a finalidade de verificar a sensibilidade do indexador nas aplicações financeiras ao qual a Companhia estava exposta na data base de 31 de dezembro de 2010, foram definidos 03 cenários diferentes. Com base em projeções divulgadas por instituições financeiras, foi obtida a projeção do CDI para os próximos 12 meses, cuja média foi de 11,75% para o ano de 2010 e este definido como cenário provável; a partir deste, foram calculadas variações de 25% e 50%.

Para cada cenário foi calculada a "receita financeira bruta", não levando em consideração a incidência de tributos sobre os rendimentos das aplicações. A data base utilizada da carteira foi 31 de dezembro de 2010, projetando um ano e verificando a sensibilidade do CDI com cada cenário.

Operação	Risco	Cenário Provável (I)	Cenário II	Cenário III
Aplicações financeiras	CDI	11,75%	8,81%	5,88%
Posição em 31.12.2010		719	539	360
R\$ 6.117*				

* Saldos em 31 de dezembro de 2010 aplicados em CDB

Os principais fatores de risco de mercado que afetam os negócios da Companhia podem ser assim apresentados:

a) Risco de crédito

As políticas de vendas da Companhia estão subordinadas às políticas de crédito fixadas por sua administração e visam minimizar a inadimplência de seus clientes. Este objetivo é alcançado por meio da seleção criteriosa da carteira de clientes que considera a capacidade de pagamento (análise de crédito), além do grande volume de vendas com partes relacionadas.

b) Risco de taxa de câmbio

Os resultados da Companhia são suscetíveis de sofrer variações, pois parte de suas contas a receber, fornecedores no exterior e os empréstimos e financiamentos são denominados em moeda estrangeira, principalmente dólar norte-americano. A Companhia procura reduzir os efeitos desse risco mediante contratação de operações de adiantamentos de contratos de exportação, para que as dívidas estejam indexadas à mesma variação das taxas de câmbio. As referidas operações são registradas de acordo com o regime de competência e conforme as condições do instrumento contratado.

Adicionalmente, a Companhia protege-se contra os efeitos da desvalorização cambial da moeda local sobre seus ativos e passivos financeiros denominados em dólar americano por meio de operações de swap com contratos de forward – compromisso de compra de dólar americano por cotações previamente acordadas – vinculadas à variação cambial do dólar americano.

Os valores existentes relativos a tais operações em 31 de dezembro de 2010 e 2009 são os seguintes:

	2010	2009
Contratos de forward/swap em US\$	US\$ 3.000	US\$ 2.800
Valor original contratado em 31 de dezembro	R\$ 5.158	R\$ 4.873
Equivalente em moeda local	R\$ 5.926	R\$ 5.084
Ganho nas operações em US\$	768	211

Os ganhos com operações de swap estão registrados em outros créditos no ativo circulante.

A exposição cambial da Companhia em 31 de dezembro de 2010 e 2009 está demonstrada a seguir:

	2010	2009
Passivo		
Empréstimos e financiamentos (Nota 11)		
Adiantamentos para contratos de câmbio	-	3.834
Financiamento estrangeiro – Mizuho Bank	94.928	69.616
Exposição cambial em R\$	94.928	73.450
Exposição cambial total em US\$	57.000	42.203

c) Avaliação dos instrumentos financeiros

Os ativos e passivos financeiros estão representados no balanço pelos valores de custo e respectivas apropriações de receitas e despesas, os quais se aproximam dos valores de mercado em função da natureza de curto prazo.

20. Compromisso

A Companhia contratou em 1992 aluguel de imóvel comercial, onde fica localizada a sede. Este arrendamento apresenta prazo remanescente de 1 ano e 3 meses. Os aluguéis mínimos futuros a pagar, de acordo com o contrato são os seguintes:

2011	317
2012	79
Total	396

A Companhia já manifestou interesse na renovação do contrato de arrendamento com a empresa proprietária do local, e vem procedendo todas as medidas para a sua efetivação. O processo de renovação se dará mediante nova licitação pública, uma vez que a área arrendada pertence a Cia Docas de Santana.

21. Cobertura de seguros

A Companhia, com base na avaliação de seus consultores, mantém coberturas de seguros por montantes considerados suficientes para cobrir riscos sobre seus ativos próprios, alugados e os decorrentes de responsabilidade civil.

Em 31 de dezembro de 2010, os principais seguros contratados são:

Ramo	Seguradora	Vigência		Limite máximo de responsabilidade	Valor total segurado
		De	Até		
Seguro de Riscos Operacional	Yasuda	25/03/10	25/03/11	-	55.959
Responsabilidade Civil Geral	Ace	26/01/10	26/01/11	8.800	8.800
Responsabilidade Civil Veículos	Yasuda	26/01/10	26/01/11	196.994	-
Veículos	Mapfre/Brasil	16/12/10	15/12/11	1.200	327

Não está incluído no escopo dos trabalhos de nossos auditores emitir opinião sobre a suficiência da cobertura de seguros, a qual foi determinada e avaliada quanto a adequação pela Administração da Companhia.

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos Acionistas e Administradores da
Amapá Florestal e Celulose S.A.

Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Amapá Florestal e Celulose S.A. ("Companhia") identificamos como Controladora e Consolidado respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2010 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações financeiras

A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil assim como pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração das demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da Companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Opinião

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Amapá Florestal e Celulose S.A. e a posição patrimonial e financeira consolidada da Amapá Florestal e Celulose S.A. e controlada em 31 de dezembro de 2010, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Ênfase

Conforme mencionado na nota explicativa nº 18, em 2010 e 2009, a Companhia mantém relações e transações em montantes significativos e em condições específicas com partes relacionadas. Dessa forma, o resultado de suas operações poderia ser diferente daquele que seria obtido em operações efetuadas em transações com partes não relacionadas.

Santana (AP), 28 de abril de 2011.

ERNST & YOUNG TERCO
Auditores Independentes S.S.
CRC-2SP15199/O-6-"S"-AP

João R. Costa
Sócio CRC-RJ0-066748/O-6-"S"-AP

Marcos Y. Okada
Sócio CRC-1SP214100/O-7-"S"-AP

Takuya Kuwahara
Diretor Presidente

Masashi Henmi
Diretor

Paulo Jorge Henriques Antunes
Contador
CRC-AP: 075552/T - 2

Tarcisio Marinho Corrêa
Contador
CRC-AP: 002177/P - 1